

**UNIJUÍ – UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MARIS ANGELA KUNZ

**TRABALHO ASSALARIADO E CIDADANIA NO CONTEXTO BRASILEIRO.
O MUNDO DO TRABALHO E SUAS TRANSFORMAÇÕES,
SEGUNDO RICARDO ANTUNES E ULRICH BECK**

Ijuí (RS)

2009

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

MARIS ANGELA KUNZ

**TRABALHO ASSALARIADO E CIDADANIA NO CONTEXTO BRASILEIRO.
O MUNDO DO TRABALHO E SUAS TRANSFORMAÇÕES,
SEGUNDO RICARDO ANTUNES E ULRICH BECK**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Desenvolvimento, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Unijuí, Linha de Pesquisa: Direito, Cidadania e Desenvolvimento, requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento.

Professora orientadora: doutora Noëlle Marie Paule Lechat

Ijuí (RS)

2009

UNIJUÍ – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento - Mestrado

A Banca Examinadora, abaixo assinada, aprova a Dissertação

**TRABALHO ASSALARIADO E CIDADANIA NO CONTEXTO BRASILEIRO. O
MUNDO DO TRABALHO E SUAS TRANSFORMAÇÕES,
SEGUNDO RICARDO ANTUNES E ULRICH BECK**

elaborada por

MARIS ANGELA KUNZ

como requisito parcial para a obtenção do grau de
Mestre em Desenvolvimento

Banca Examinadora:

Prof^a. Dr^a. Noëlle Marie Paule Lechat (UNIJUÍ): _____

Prof^a. Dr^a. Aldacy Rachid Coutinho (UFPR): _____

Prof^a. Dr^a. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger (UNIJUÍ): _____

Ijuí (RS), 05 de junho de 2009.

Aos **meus pais**, Olavio e Elaine Kunz.
Aos **meus avós paternos**, Ilga Erna Gehrke Kunz (*in memoriam*) e Oscar Kunz (*in memoriam*).
Aos **meus avós maternos**, Erica Wendt Maedge e José Aldino Maedge (*in memoriam*).
Ao **meu sogro**, Expedito de Araújo Pontes (*in memoriam*) e à **minha sogra**, Ivone Lobato Pontes.
À **minha tia querida**, Márcia Cristina Maedge.
Às **minhas queridas amigas**, Dona Flor e Luana.
Ao **meu querido e amado marido e companheiro** de todas as horas, Luiz Carlos Lobato Pontes.
E aos **meus filhos**, Expedito de Araújo Pontes Neto e Pablo Leonardo, que nascerá em agosto.

Dedico-lhes esta conquista como gratidão!

AGRADECIMENTOS

A **Deus**, pela vida e pela sabedoria, indispensáveis à realização deste trabalho.

À minha **professora orientadora**, doutora Noëlle Marie Paule Lechat, pessoa de fundamental importância nesta caminhada, pelas palavras amigas de incentivo, paciência e compreensão. Sinto-me honrada em ter sido sua orientanda!

Ao **Luiz Carlos** e ao **Expedito Neto** pelo AMOR incondicional demonstrado nos momentos de ausência e de angústia!

*“A injustiça que se faz a um, é uma
ameaça que se faz a todos.” (Montesquieu).*

RESUMO

Esta pesquisa tem como objeto o estudo das mudanças ocorridas no trabalho assalariado e na constituição da cidadania do trabalhador no contexto brasileiro. Seguindo a proposta, analisa-se a crise mundial do capitalismo durante os anos 70, e suas conseqüências no Brasil no início da década de 90, que resultou na crise da sociedade do trabalho fruto da Revolução Industrial. Sob este viés investiga-se o surgimento e o desenvolvimento do capitalismo em âmbito mundial como fomentador da classe trabalhadora assalariada. Na seqüência examina-se historicamente a construção do trabalho assalariado no Brasil, a formação da classe proletária e a conquista de direitos políticos e sociais. Aborda-se ainda a estruturação da cidadania a partir do trabalho assalariado. Posteriormente apresenta-se a crise do capitalismo, destacando os seus desdobramentos no mundo do trabalho e suas conseqüências para a classe trabalhadora. Por fim, será realizada uma análise das visões de Ricardo Antunes e Ulrich Beck a respeito das mudanças ocorridas no mundo do trabalho, com destaque para o trabalho assalariado e a conquista da cidadania do trabalhador no contexto brasileiro, elencando-se os aspectos convergentes e divergentes entre os dois autores.

Palavras-chave: Capitalismo. Crise. Cidadania. Trabalho assalariado. Ricardo Antunes. Ulrich Beck.

ABSTRACT

This research aims to study the changes occurred on the salaried job and on the constitution of workers citizenship in the Brazilian context. Following the purpose, analyzes the global crisis of capitalism during the 70's, and its consequences in Brazil on the beginning of 90's, which resulted on the crisis of society of work, as result of Industrial Revolution. So, it investigates the appearance and the development of capitalism on global sphere as developer of salaried working class. On the sequence, it examines historically the construction of salaried job in Brazil, the formation of proletarian class and the conquer of social and political rights. Addresses, still, the structuring of citizenship starting from the salaried job. Later, presents it the capitalism's crisis, highlighting their unfoldings on job world and its consequences to the working class. Finally, it will be realized an analyze of Ricardo Antunes and Ulrich Beck visions about the changes occurred on the job world, highlighting for the salaried job and the conquer of citizenship of the world in the Brazilian context, listing the convergent and divergent aspects between the two authors.

Key words: Capitalism. Crisis. Citizenship. Salaried job. Ricardo Antunes. Ulrich Beck.

LISTA DE SIGLAS

CGT	–	Confederação Geral dos Trabalhadores
CLT	–	Consolidação das Leis do Trabalho
CNT	–	Conselho Nacional do Trabalho
CONCLAT	–	Conferência Nacional da Classe Trabalhadora
CUT	–	Central Única dos Trabalhadores
FGTS	–	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FS	–	Força Sindical
MDB	–	Movimento Democrático Brasileiro
OIT	–	Organização Internacional do Trabalho
ONGs	–	Organizações Não-Governamentais
OPEP	–	Organização dos Países Produtores e Exportadores de Petróleo
PCB	–	Partido Comunista Brasileiro
PTB	–	Partido Trabalhista Brasileiro
UDN	–	União Democrática Nacional

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 O SURGIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO CAPITALISMO EM ÂMBITO MUNDIAL	16
1.1 Revolução Industrial, desenvolvimento do capitalismo e processo de assalariamento.....	17
1.2 Da crise de 1929 à prosperidade do capitalismo	24
1.3 O capitalismo a partir da crise dos anos 70 do século 20	27
2 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO TRABALHO ASSALARIADO NO BRASIL ...	36
2.1 A industrialização, desenvolvimento do capitalismo e formação do proletariado	36
2.1.1 <i>As peculiaridades do surgimento e do desenvolvimento do capitalismo no Brasil</i>	36
2.1.2 <i>A industrialização e a formação da classe operária</i>	44
2.2 Formação de sindicatos, partidos de esquerda e conquista de direitos políticos e sociais .	55
3 A CONSTITUIÇÃO DA CIDADANIA A PARTIR DO TRABALHO ASSALARIADO NO BRASIL	77
3.1 Cidadania e trabalho assalariado no Brasil.....	77
3.1.1 <i>Cidadania</i>	77
3.1.1.1 <i>Origem e evolução do conceito de cidadania</i>	77
3.1.1.2 <i>Conceito de cidadania</i>	80
3.1.2 <i>Trabalho assalariado no Brasil</i>	84
3.1.2.1 <i>Origem histórica do trabalhador assalariado</i>	84
3.1.2.2 <i>Evolução da legislação trabalhista brasileira em relação à proteção ao trabalhador</i>	87
3.1.3 <i>A constituição da cidadania do trabalho assalariado no Brasil</i>	95
3.2 Crise do capitalismo e as conseqüências à classe trabalhadora brasileira.....	101
3.2.1 <i>Desdobramento da crise no mundo do trabalho: desregulamentação da legislação trabalhista; flexibilização dos direitos trabalhistas e precarização das relações de emprego</i>	106
4 AS CONCEPÇÕES DE RICARDO ANTUNES E ULRICH BECK SOBRE O TRABALHO ASSALARIADO E AS MUDANÇAS NA CONCRETIZAÇÃO DA CIDADANIA NO CONTEXTO BRASILEIRO	109
4.1 Introdução.....	109
4.2 Análise do trabalho assalariado e as mudanças na efetivação da cidadania, segundo o olhar de Ricardo Antunes.....	109

4.3 Análise do trabalho assalariado e as mudanças na efetivação da cidadania, segundo o olhar de Ulrich Beck	123
4.4 Confrontações das diferentes visões: aspectos convergentes e divergentes em relação ao trabalho assalariado e a construção da cidadania na contemporaneidade ...	144
CONSIDERAÇÕES FINAIS	154
REFERÊNCIAS	158

INTRODUÇÃO

A presente dissertação pretende contribuir para o aprofundamento do debate sobre as conseqüências das modificações ocorridas no mundo do trabalho nas últimas décadas do século 20, decorrentes da crise do capitalismo originada a partir dos anos 70 nos países centrais, passando a se refletir no Brasil a partir do início dos anos 90. O que importou no aprofundamento da discussão acerca da crise da sociedade do trabalho.

Antes de adentrar propriamente na reflexão desenvolvida na introdução, necessário se faz situar o leitor a respeito de algumas peculiaridades que se fizeram presentes ao longo do desenvolvimento da pesquisa e nortearam a escolha dos autores abordados. Vive-se em uma época de insegurança e de transformações sofridas pelo trabalho assalariado. Com a Revolução Industrial e o desenvolvimento do capitalismo, a força de trabalho virou mercadoria e a sua exploração desenfreada levou a lutas heróicas pela sua regulamentação. No Brasil, o trabalho assalariado passou a ser previsto em leis esparsas, que posteriormente foram sistematizadas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Atualmente assiste-se à diminuição dos trabalhadores assalariados e formas diversificadas de trabalho se impõem, mediante a flexibilização, desregulamentação e precarização das relações de emprego. Direitos e conquistas históricas dos trabalhadores são substituídos ou suprimidos, como resultado dessas transformações no processo produtivo. Vivencia-se um período da História em que está ocorrendo ou em vias de ocorrer uma transição paradigmática que importe na defesa de novas centralidades?

O desenvolvimento capitalista baseado na industrialização necessitava de uma abundante mão-de-obra livre, até aquele momento indisponível no mercado. Nesse sentido, segundo Marx (MARX; ENGELS, 2006, p. 95), quando ocorre o desenvolvimento do capitalismo passa-se a explorar a força de trabalho do homem, e este começa a agir como

proprietário em relação à natureza. O trabalho passa a se constituir na “[...] fonte de toda a riqueza e de toda a cultura.” Acrescenta ainda Marx (MARX; ENGELS, 2006, p. 96): “[...] é apenas quando o homem age desde o início como proprietário em relação à natureza, fonte de todos os meios e objetos do trabalho, apenas quando a trata como um objeto que lhe pertence, é que seu trabalho se torna fonte de valores de uso e, portanto, também da riqueza [...].”

Daí a preocupação em demonstrar a importância do trabalho para a humanidade e, ao mesmo tempo evidenciar que hoje o trabalho, em sua nova fase de reestruturação produtiva, precisa ser repensado de forma que sejam preservados os direitos mínimos dos trabalhadores, que continue sendo garantida a devida proteção jurídica ao trabalho, mediante o Direito do Trabalho, e assim, poder continuar tendo assegurado o exercício da cidadania aos cidadãos trabalhadores brasileiros. Diante deste desafio elege-se dois autores contemporâneos – Ricardo Antunes e Ulrich Beck – para serem estudados no que diz respeito à problemática escolhida. Suas análises, inicialmente contraditórias, mas com pontos convergentes, levam a um estudo teórico mais aprofundado sobre o pensamento dos referidos autores.

Ricardo Antunes demonstra de forma clara a sua preocupação com os trabalhadores, que ele renomeia como “classe-que-vive-do-trabalho”, ao defender a centralidade do trabalho no mundo contemporâneo, embora deixe clara a sua preocupação com a destruição desenfreada da natureza pelo homem. Por outro lado, Ulrich Beck dá ênfase maior à proteção da natureza, de modo que, na sua visão, a centralidade do trabalho vigente na época da produção industrial, passou na contemporaneidade a se constituir em perigos para a humanidade, e nesse sentido, a centralidade do trabalho não pode mais ser sustentada, dando-se proeminência à natureza. São estes os principais argumentos da escolha de dois autores divergentes, ao menos em tese, mas em sua essência uníssonos em determinados aspectos, os quais serão investigados.

Por essas razões, elaborar o objeto da pesquisa revelou dificuldades recorrentes, com o surgimento de questões não previstas para o estudo da ordem e da desordem encontradas no mundo do trabalho, mormente em relação à classe trabalhadora assalariada, a qual constitui o foco de nossa abordagem, e da realização da cidadania, especialmente no contexto brasileiro analisado. Hoje se vive num mundo extremamente dinâmico, em que a velocidade das informações permite a sua difusão no tempo e no espaço de forma instantânea, o que era novidade ontem, hoje já está ultrapassado, e hoje já vigoram novas realidades. Isso foi possível por meio do desenvolvimento do capitalismo, que dia-a-dia toma novas formas,

possibilitando que na seara do trabalho, este que no século 19 constituía-se em sua mola mestra, hoje, em épocas de financeirização, passe a ser volátil, de modo a necessitar cada vez menos da força de trabalho vivo.

Para se chegar a essas novas realidades no século 21, foi necessário realizar uma viagem no tempo em direção ao capitalismo e seus desdobramentos quanto ao trabalho e à cidadania. A elaboração desta dissertação procurou integrar o máximo possível de elementos que conferissem sentido e significado à problemática em estudo, em busca de uma certeza que ainda está sendo contruída, mas para a qual se procura contribuir.

Analisa-se o surgimento do trabalho assalariado e sua centralidade no Brasil, a partir do contexto da Revolução Industrial, ocorrida na Inglaterra no século 18. Será resgatada a história do mundo do trabalho, desde o período mais marcante da expansão do capitalismo, a chamada fase da industrialização, uma vez que esta passou a requerer um número cada vez maior de operários para trabalharem nas fábricas.

Em relação à estrutura desenvolvida na presente dissertação, esta se divide em quatro capítulos. O primeiro aborda o surgimento e o desenvolvimento do capitalismo em âmbito mundial, analisando-se a forma como se deu a construção histórica do trabalho assalariado, a partir da industrialização e do desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Sabe-se que o trabalho surgiu a partir do desenvolvimento dos meios de produção capitalista, e desta forma, não teria sentido analisar o trabalho sem antes adentrar em seu antecedente histórico, o capitalismo. E ainda nessa esteira, o seu desenvolvimento também seguiu uma ordem cronológica, a qual teve de ser obedecida ao analisarmos como ocorreu no Brasil.

No segundo capítulo centraliza-se o estudo sobre a forma pela qual ocorreu a construção histórica do trabalho assalariado no Brasil, a partir da industrialização e do desenvolvimento do capitalismo, chegando-se à formação da classe operária e à conseqüente criação de sindicatos, partidos de esquerda e à conquista dos direitos políticos e sociais, considerando as peculiaridades do caso brasileiro.

Levando em conta a necessidade de analisar a cidadania, associada ao trabalho assalariado, foi necessário desenvolver um terceiro capítulo, por questões metodológicas. Neste capítulo foi pertinente o estudo da constituição da cidadania do trabalhador assalariado no Brasil, sem deixar de considerar a crise pela qual o capitalismo atravessa hoje e suas conseqüências para a classe trabalhadora brasileira. Para encerrar o capítulo, investigou-se a

legislação brasileira para estudar os desdobramentos dessa crise estrutural em relação ao mundo do trabalho, constatando-se que diariamente a classe trabalhadora perde em relação aos direitos e garantias, que dão lugar à desregulamentação, flexibilização e à precarização das relações de emprego.

No quarto capítulo enfatiza-se as concepções de Ricardo Antunes e Ulrich Beck sobre o trabalho assalariado e a realização da cidadania no Brasil, para ao final confrontar os dois autores em seus posicionamentos. Sob esta lógica estrutural busca-se o entendimento das mudanças ocorridas no mundo do trabalho de modo a compreender as transformações na contemporaneidade.

O tema, por seu caráter contemporâneo e polêmico, teoricamente nos instiga a inovar, no sentido de vislumbrar abordagens diferenciadas, embora por vezes divergentes e contraditórias, porém embasados em teorias consistentes de autores atuais e reconhecidos no meio acadêmico pela sua contribuição ao tema à que se propõem, tomado aqui como referencial teórico. O estudo situa-se no campo das Ciências Sociais, e não se trabalha com certezas absolutas, mas provisórias, construídas nesse contexto de transição paradigmática, no qual o velho insiste em continuar como fundamento estruturante do novo, o que consideramos positivo!

1 O SURGIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO CAPITALISMO EM ÂMBITO MUNDIAL

Inicialmente cabe fazer uma breve digressão histórica acerca do surgimento do capitalismo em âmbito mundial, para em seguida analisar de que forma ocorreu a construção histórica do trabalho assalariado, a partir da industrialização e do desenvolvimento do capitalismo no Brasil. A economia de mercado já pré-existia ao capitalismo, embora tenha coexistido com a economia de subsistência. Nesse período, na Europa, a produção mercantil restringia-se aos objetos de luxo, e era privilégio da nobreza.

Inúmeras sociedades mercantis e monetárias funcionaram no mundo sem que nelas se desenvolvesse o capitalismo. Por isso, nas lições de Beaud (1991, p. 17), a origem do capitalismo está nas sociedades mercantis e monetárias da Europa ocidental. Somente no século 16 introduziram-se condições que possibilitaram o desenvolvimento do capitalismo industrial; as grandes navegações, ao interligarem todos os continentes entre si, possibilitaram a ampliação do comércio e a formação do mercado mundial, este responsável pelo surgimento do capitalismo.

Em sua fase inicial o capitalismo era manufatureiro e perdurou até o último quartel do século 18. Ao alcançar maior desenvolvimento na Grã-Bretanha, possibilitou a reunião das condições para que ocorresse a Revolução Industrial. Esse maior desenvolvimento do capitalismo manufatureiro na Grã-Bretanha ocorreu devido ao triunfo deste país sobre o seu maior rival, a França, nas sucessivas guerras travadas entre ambas (SINGER, 1987, p. 15).

Durante o século 18 acentuam-se as contradições vinculadas ao desenvolvimento das relações mercantis e do capitalismo. Segundo Beaud (1991, p. 65), estas são da seguinte ordem:

[...] contradições da dominação colonial, com as guerras entre França e a Inglaterra e a independência das colônias da América; contradições entre a nobreza e a burguesia na França, que explodem na revolução de 1789; contradições entre o desenvolvimento dos intercâmbios mercantis e os limites da produção manufatureira, de onde surge o início da revolução industrial na Inglaterra.

O capitalismo manufatureiro inspirou o mercantilismo, este que teve como estratégia a unificação do mercado nacional e sua dominação através do monopólio político. No mercantilismo o Estado era chamado a intervir para eliminar os rivais do mercado, fossem

eles artesãos locais ou manufactureiros estrangeiros, bem como para promover ou limitar as exportações. Por outro lado, o capitalismo industrial inspirou o liberalismo.

Nessa fase mercantilista de desenvolvimento capitalista produziu-se em grande escala, o que tornou necessário o desenvolvimento de uma divisão técnica do trabalho, dentro da manufatura, capaz de reunir um grande número de trabalhadores, que garantissem o aumento da produtividade e o rendimento do trabalho. As tarefas que antes eram realizadas por uma pessoa passam a ser executadas por um grupo de trabalhadores. Nesse período também as mulheres e as crianças passaram a formar a mão-de-obra. Foi neste contexto que no fim do século 18 as fábricas passaram a utilizar o motor a vapor construído por Watt entre 1765 e 1775 para acionar as máquinas (BEAUD, 1991, p. 107).

Dobb (1987, p. 26) defende que “[...] A transformação da forma medieval de exploração do trabalho excedente para a moderna não foi um processo simples [...]” Isso implicou modificações na técnica e o aparecimento de novos instrumentos de produção, capazes de aumentar a produtividade e uma crescente divisão do trabalho. Disso resultou o desenvolvimento das trocas, a separação entre o produtor e a terra e os meios de produção.

Se para o mercantilismo o papel do Estado interventor foi solicitado, para o liberalismo esse foi dispensado. Segundo Singer (1987, p. 19), “[...] Sua superioridade produtiva dá-lhe confiança de poder vencer a competição, sem precisar da proteção estatal.” E requereu a unificação de todos os mercados, ou seja, o local e o nacional, e a competição livre para todos, do que resultou a frase de ordem fisiocrata “*laissez-faire, laissez-passe*”.

Assegura Beaud (1991, p. 130) que os “economistas” do século 19 de forma unânime proclamavam o liberalismo, que propugnava o direito dos produtores produzirem o que os comerciantes desejassem comprar, e vender no mercado que melhor lhes aprouvesse. O capitalismo industrial, assim, difere do manufactureiro não só pela técnica de produção, mas também pela postura que passa a assumir perante a economia de mercado (SINGER, 1987, p. 18).

Nesse sentido, salienta Singer (1987, p. 19) que tanto a Revolução Industrial quanto a Francesa abriram caminho para o liberalismo triunfar no século 19, inicialmente na Europa Ocidental e nos Estados Unidos; mais tarde na Rússia, no Japão e em diversos países da América Latina. Desta forma, no nascente século 19 o modo de produção capitalista não dominava, e assim, a burguesia industrial estava longe de se constituir em camada social

coerente. Ainda sobreviviam as classes da antiga sociedade, tais como a nobreza e proprietários fundiários, agricultores, artesãos, pequenos comerciantes.

No decorrer do século 19, a indústria mecanizada passa a se estender, permitindo o desenvolvimento do modo de produção capitalista. As fábricas nascidas na Inglaterra no fim do século 19 multiplicaram-se neste país, na Bélgica, França, Suíça, Alemanha e nos Estados Unidos, mormente nos setores de motores da época, têxteis e da metalurgia (BEAUD, 1991, p. 138).

1.1 Revolução Industrial, desenvolvimento do capitalismo e processo de assalariamento

A Revolução Industrial deu início à transformação capitalista da produção na Inglaterra. A partir desse evento a produção ganhou novas dimensões, generalizou-se a economia de mercado, ocorreu o desenvolvimento tecnológico, aumentou o assalariamento e as lutas operárias passaram a se organizar. Nesse sentido Sachs (1993, p. 2) observa que: “A Revolução Industrial que deu origem ao capitalismo moderno expandiu extraordinariamente as possibilidades de desenvolvimento material e humano [...].”

A Revolução Industrial resultou no aumento da produção de mercadorias e na exploração de um número crescente de trabalhadores. Por outro lado, ocorreu a centralização do capital em grandes empresas, ampliando e agravando a exploração e a miséria. Estas são, por sua vez, as contradições que o desenvolvimento capitalista abrangeu, o que levou Beaud (1991, p. 138) a defender que: “[...] é em condições de miséria e de opressão insustentáveis que são constituídos os primeiros núcleos das classes operárias modernas [...].”

Nesse sentido assinala Dobb (1987, p. 34):

[...] No século XIX, principalmente na Inglaterra, temos também a nova indústria fabril a erguer a bandeira de livre acesso aos mercados e às fontes de mão-de-obra e a reivindicar o direito de competir em termos de igualdade com os rivais estabelecidos há mais tempo, a fim de abrir caminho para suas forças produtivas notadamente aumentadas [...].

O cerne da mudança provocada pela Revolução Industrial consistiu na modificação do caráter da produção, que passou a estar associado à utilização de máquinas movidas por energia não-humana e não-animal (DOBB, 1987, p. 260). A esse respeito Drucker (2001, p. 7) assinala que: “[...] a transformação social provocada pelo capitalismo e pela Revolução Industrial levou menos de cem anos para cruzar toda a Europa ocidental.” Em 1750, os

capitalistas e proletários ainda eram grupos marginais; na verdade, quase não havia proletários na acepção do século dezanove, isto é, operários de fábricas. Em 1850, os capitalistas e proletários eram as classes dinâmicas da Europa Ocidental e estavam na ofensiva.

A partir da Revolução Industrial o capitalismo foi dominando os países por meio da economia do mercado, com o fim de desenvolver as forças produtivas e eliminar as barreiras institucionais à livre concorrência. O desenvolvimento das forças produtivas decorreu do progresso das ciências físicas e a aplicação dos seus resultados. Isso ocorreu nas indústrias de transformação, nos transportes e nas comunicações, os quais se tornaram capitalistas nos países industrializados (SINGER, 1987, p. 20-21).

Essa relação de forças foi responsável pelas transformações do capitalismo desse momento em diante. A acumulação capitalista espalhou-se no último terço do século 18 e nos dois primeiros terços do século 19, e hoje o capitalismo constitui-se na lógica em andamento mediante um modo de produção. Lógica esta desenvolvida inicialmente na Grã-Bretanha, e mais tarde nos outros países da Europa e nos Estados Unidos (BEAUD, 1991, p. 191).

Defende Beaud¹ (1991, p. 138) que a industrialização capitalista em âmbito mundial operou-se em três fluxos sucessivos: “[...] 1780-1880, 1880-1950, estando o terceiro em curso atualmente”, sendo cada fluxo caracterizado por um tipo de indústria. De 1780 a 1880 as indústrias de algodão, fundição e dos trilhos de estrada de ferro tiveram maior peso. O desenvolvimento mais precoce e marcante ocorreu na Grã-Bretanha.

Tanto na França quanto na Inglaterra a industrialização capitalista do século 19, nas palavras de Beaud (1991, p. 153): “se desenvolveu com base numa exploração muito dura das massas operárias utilizadas nas indústrias motrizes da época: têxtil, metalurgia, explorações de carvão.” Nesse sentido, o desenvolvimento capitalista aconteceu em todos os países da Europa e da América, com uma maior ou menor defasagem.

A Grã-Bretanha enquanto potência comercial dominante assegurou para si, no século 19, o primeiro império colonial do mundo. Por isso diz-se que o capitalismo do século 19 desenvolveu-se entre a riqueza, por um lado, e a pobreza operária, por outro. Embora estranhos, esses dois universos mostraram-se indissociáveis e imprescindíveis ao desenvolvimento do capitalismo naquela época. Por tais fatores as lutas operárias do século 19 foram na verdade lutas de homens e mulheres acuados pela miséria e pela fome.

¹ A obra do autor data do século 20.

No mesmo período na França o movimento operário amadureceu, e não foi diferente da Grã-Bretanha. Segundo Beaud (1991, p. 169) isso ocorreu por meio de

[...] reações brutais de artesãos – operários arruinados e privados de trabalho pelo desenvolvimento da produção mecânica, e quebram as máquinas, queimaram as fábricas. Reuniões, cortejos desesperados e ameaçadores dos sem-trabalho, dos esfomeados. Expressões brutais de cólera perante o agravamento da exploração: abaixamento do salário, alongamento da jornada de trabalho, endurecimento do regulamento de trabalho; por vezes basta uma faísca, uma injustiça, uma decisão arbitrária.

Na França em 1848 a classe operária toda se uniu contra a burguesia. A República foi proclamada e o sufrágio universal conquistado. Conforme Beaud (1991, p. 172): “O direito ao trabalho é transformado em liberdade do trabalho.” Nessa época foram criadas também as frentes de trabalho para dar ocupação aos desempregados. Em 1864 os franceses reconheceram o direito de greve, e o sindicalismo foi impulsionado.

Na Alemanha não foi diferente: o movimento operário também surgiu de duros confrontos e lutas sangrentas. Nos países da Europa e nos Estados Unidos o movimento operário também se afirmou e a organização sindical engendrou-se num contexto de repressão brutal.

Em 1864 o movimento operário atingiu uma nova dimensão: o internacionalismo. Foi quando, segundo Beaud (1991, p. 173), “[...] sindicalistas ingleses, militantes operários franceses e imigrantes alemães (dentre eles Karl Marx), italianos, suíços e poloneses criaram em Londres a Associação Internacional dos Trabalhadores [...]”

A classe operária passou a impor uma relação de forças com a burguesia, esta que já constituía a classe dominante na Grã-Bretanha, enquanto na França, Alemanha e Estados Unidos ainda não. A classe operária se impôs e foi reconhecida como força política e social. A partir daí se organizaram e foram fundados partidos políticos, sindicatos e jornais.

Desta forma, a partir do momento em que a economia de mercado se tornou capitalista, e grande parte dos trabalhadores foram expulsos das terras, oportunizou-se o desenvolvimento do que Singer (1987, p. 16) chamou de “mercado de bens para assalariados”. Esses trabalhadores expulsos do meio rural instalaram-se nas cidades e passaram a alienar sua força de trabalho para o capitalismo manufatureiro. Na medida em que estes começaram a comprar o seu alimento no mercado teve início o surgimento de uma classe de proletariados totalmente dependentes do mercado para sobreviver.

Nesse sentido para Castel (1998, p. 418), a condição de assalariado, embora tenha existido na sociedade pré-industrial, não conseguiu se desenvolver antes de se estruturar a unidade de produção. Isso se tornou possível com o advento da Revolução Industrial, quando surgiu um novo perfil de operários nas manufaturas e nas fábricas. Essa relação salarial, que se iniciou com a industrialização, corresponde ao que Castel (1998, p. 419) denominou de: “[...] condição proletária: uma remuneração próxima de uma renda mínima que assegura apenas a reprodução do trabalhador e de sua família e que não permite investir no consumo [...].”

Nesse sentido ainda refere Castel (1998, p. 26) que: “[...] O trabalho é reconhecido como a fonte da riqueza social [...].” Defende ainda que o trabalho, principalmente o assalariado, tornou-se a forma dominante de trabalho socialmente útil, embora não seja o único. O mesmo autor explica que (1998, p. 581):

[...] A promoção da condição de assalariado emancipou o trabalho e os trabalhadores do visco das sujeições locais; os camponeses, das tutelas da tradição e do costume; a mulher, da reclusão na ordem doméstica. O trabalho é uma produção externalizada, para o mercado [...] confere uma utilidade social geral às atividades “privadas”. O salário reconhece e remunera o trabalho “em geral”, isto é, atividades potencialmente úteis para todos [...].

A fase de industrialização capitalista foi feita mediante movimentos cíclicos. Ou seja, de momentos de prosperidade e euforia, ou de recessão e até mesmo crise. Sucessivas crises do século 19 marcaram a “Grande Depressão”, que se iniciou em 1873 e perdurou até 1895. Abre-se o período que Beaud (1991, p. 195) denominou de “a idade do imperialismo”, no qual se desenvolveu uma segunda geração de técnicas industriais e de indústrias. O capital se concentrou e possibilitou o surgimento do capital financeiro. Conseqüentemente emergiu uma nova onda de colonização e de expansão do capitalismo em escala mundial.

Os industriais, de forma paralela, organizaram o capitalismo conforme os seus interesses. E assim ocorreu a formação de empresas ou de grupos de grande porte na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos; na Alemanha ocorreu a cartelização, ao passo que na França surgiram as organizações profissionais (BEAUD, 1991, p. 201).

Os “capitalismos antigos – inglês e francês –” foram alcançados em período que antecede a Primeira Guerra Mundial, sendo posteriormente superados pelo capitalismo alemão e norte-americano, os denominados “novos capitalismos”. Isso resultou das sucessivas crises que ocorreram no fim do século 19 (BEAUD, 1991, p. 207-208). No último terço do

século 20 iniciou-se o declínio do capitalismo britânico, acompanhado pelo francês. A introdução de novas estruturas capitalistas, tais como a concentração, a centralização do capital, além da formação do capital financeiro, provocaram o sufocamento das indústrias de primeira geração. A exportação de capitais e a colonização possibilitaram a expansão do capitalismo em escala mundial.

Na primeira metade do século 19, com a queda dos preços e a redução das produções, as empresas mais vulneráveis foram eliminadas, levando ao desemprego e à redução dos salários. Nesse momento passou-se a dispor de mão-de-obra barata, mas a classe operária resistiu à diminuição dos salários, principalmente nos países em que esta estabeleceu uma significativa relação de força favorável.

A economia capitalista de mercado diversificou-se continuamente, atraindo cada vez mais pessoas ao mercado de trabalho. E a oferta de novos produtos suscitou novas necessidades, que para serem satisfeitas exigiam rendas familiares cada vez maiores. Isso permitiu o assalariamento da dona de casa, de modo a transformar todos os membros da sociedade em vendedores de sua força de trabalho, ao mesmo tempo compradores de mercadorias. Nesse sentido Singer (1987, p. 23) refere que:

A força expansiva do capital tende a homogeneizar a sociedade, tornando-a puramente capitalista. Há contra-tendências, como vimos acima. Além disso, o dinamismo do capital apresenta contradições, que explodem em geral sob a forma de crises. Isso indica que a expansão do capital tem limites históricos, mas que, em países ainda pouco desenvolvidos, estão longe de ser visíveis.

Assinala Singer (1987, p. 33) ainda que: “No capitalismo, quem suscita a produção de todas as mercadorias é a classe capitalista. É ela que toma as decisões que tornaram esta produção possível. Em cada empresa, o capitalista decide o que é produzido e em que quantidade.” As decisões tomadas pelos capitalistas visavam tão-somente ao lucro resultante da venda das mercadorias.

A afirmação das classes operárias é outro movimento que tem salutar importância nesse contexto histórico. Para Beaud (1991, p. 208), esse movimento é fundamental, pois de: “[...] uma mão-de-obra desenraizada, dependente, subjugada, esmagada [...]”, passou-se para uma fase em que “[...] a burguesia capitalista tem de contar com uma nova classe operária que toma consciência, organiza-se, e finalmente impõe uma nova relação de forças.” Será com base nessa nova relação de forças entre capital e trabalho que o capitalismo passou a triunfar.

O processo de assalariamento teve seguimento no início do século 20. Da mesma forma a urbanização também se intensificou. As organizações operárias desenvolveram-se por meio da criação de sindicatos, bolsas de trabalho, associações e partidos (BEAUD, 1991, p. 208), de modo que em 1913 já existiam no mundo cerca de 15 milhões de trabalhadores sindicalizados (BEAUD, 1991, p. 213).

O movimento operário fez, no movimento específico de cada país, com que se modificasse a relação de forças. E apesar de esta classe ainda estar excluída em inúmeros aspectos da vida local e nacional, está nessa nova relação de forças a explicação das conquistas para o mundo do trabalho no fim de século 19 e no início do século 20. E disso resultou a tendência à elevação do salário nos principais países capitalistas (BEAUD, 1991, p. 213).

A partir do momento em que o assalariado percebeu o aumento dos preços das mercadorias defasando os seus salários, este reagiu de modo a exigir o reajuste dos mesmos. Para Singer (1987, p. 36): “O capitalista não imagina que o lucro provenha do trabalho de seus empregados.” Diante da realidade vivenciada cotidianamente pelos trabalhadores, estes logo aprenderam que a diferença entre as classes sociais existia, desencadeando-se a necessidade de se sindicalizarem e apresentarem reivindicações por meio de negociações do contrato coletivo de trabalho.

Nesse sentido esclarece Singer (1987, p. 37) que a lógica capitalista não se impôs somente ao capitalista, mas também aos trabalhadores. Estes, “[...] como vendedores individuais de força de trabalho, encontram-se à mercê do capital, que trata de fomentar a concorrência entre eles.” Visavam na verdade a induzir os trabalhadores a se esforçar no sentido de aumentar a produção, mas logo os trabalhadores descobriram que ao se unirem lhes seria possibilitado conquistar as concessões do capital. E assim acrescenta Singer (1987, p. 37-38) que os trabalhadores:

Organizados em sindicatos, usam a paralisação coletiva do trabalho para conquistar o aumento dos salários mais baixos, achatando a pirâmide e destruindo o incentivo à competição entre eles. A solidariedade de classe se impõe como imperativo ético e como meio prático de luta. Em lugar de se submeterem às chefias, os trabalhadores se protegem mutuamente [...] e assim conseguem se apropriar de uma parcela maior do valor criado pelo trabalho.

A lógica do capital desemboca na luta de classes e esta passa do plano econômico ao social e político [...] a luta de classe põe em perigo as bases institucionais do capitalismo. Viver perigosamente parece ser a sina histórica do capital.

Essa nova relação de forças explicava a importância das leis sociais votadas entre 1870 e 1914. Na Grã-Bretanha, leis que autorizavam os piquetes de greve exercidos sem violência. Na Alemanha, leis sobre seguro-doença, acidente e aposentadoria. Na França, leis que concediam liberdade de associação e diminuía a jornada de trabalho. Nos Estados Unidos numerosos Estados adotaram leis sociais (BEAUD, 1991, p. 214). Como se vê, o capitalismo adaptou-se, transformou-se e abriu novas possibilidades diante das situações que foram surgindo para o afrontamento.

No fim do século 19 o valor da tarefa baixou de preço, pois o operário passou a produzir mais rápido, aumentando o rendimento do seu trabalho. E assim, o salário por tarefa perdeu sua eficácia. Foi a reorganização do trabalho que proporcionou ao patronato a arma da qual necessitavam. O taylorismo propagou a organização científica do trabalho cronometrando o tempo necessário à execução de determinada tarefa, reunindo numa seqüência os movimentos mais rápidos e melhores, suprimindo os desnecessários (BEAUD, 1991, p. 218-219).

Para Beaud (1991, p. 219): “[...] será preciso a guerra, será preciso o desenvolvimento de produção em massa para que os princípios da organização do trabalho sejam mais sistematicamente postos em prática.” A guerra impulsionou a indústria automobilística e a nascente indústria de aeroplanos (p. 221). “É nesse contexto que uma parte do patronato desenvolve a colocação em prática da organização científica do trabalho (taylorismo) e do trabalho em linha de montagem (fordismo) [...]” (p. 257).

Após a 1ª Guerra Mundial, o capitalismo Europeu restou enfraquecido. Os Estados Unidos constituíram a primeira potência econômica e a Alemanha reconstituiu o seu poderio industrial. A Grã-Bretanha e a França continuaram possuidoras de aparelhos industriais, ou seja, redes bancárias e financeiras com seus impérios.

Os Estados Unidos conheceram nos anos 20 uma fascinante prosperidade, mas será parte da classe operária que suportava os encargos desse crescimento. Esta parcela de operários foi explorada segundo os métodos empregados antes da 1ª Guerra Mundial, baixos salários, métodos brutais de enquadramentos e de manutenção da ordem, mas também produção em massa, organização racional do trabalho, política de altos salários para outra parte dos trabalhadores e, assim, o consumo (BEAUD, 1991, p. 262-263). Foi esta a razão

pela qual Beaud (1991, p. 268) sustentou que: “O avesso da ascensão do poderio americano é o declínio da Europa.”

A introdução do método fordista de produção significou que não apenas um novo método de organização do trabalho passou a ser adotado, mas um novo modelo de produção da mercadoria capitalista.

1.2 Da crise de 1929 à prosperidade do capitalismo

A partir de 1930 o ciclo da conjuntura perdeu a sua regularidade. Ainda em 1929 ocorreu a pior crise da história do capitalismo, que perdurou por quatro anos, com a redução da produção, do consumo e do emprego. Durante esses quatro anos de depressão a recuperação foi lenta e resultou numa nova crise em 1938, seguida por outra depressão, que terminou alguns anos depois, quando as condições excepcionais criadas pela 2ª Guerra Mundial permitiram a regulação da conjuntura econômica pelo Estado, mediante políticas fiscais e creditícias. Esse período de estagnação da produtividade do trabalho, de 1929 a 1940, denominado de Grande Depressão, foi marcado pelo obsolescimento tecnológico. O longo período de depressão criou condições políticas e sociais capazes de fortalecer correntes contrárias ao capitalismo liberal.

Até a 2ª Guerra Mundial as crises conjunturais ocorreram em períodos regulares, de aproximadamente dez em dez anos, seguindo determinadas fases. Nesse sentido Singer (1987, p. 39-40, grifos do autor) descreve as fases de desenvolvimento até chegar-se à crise, o que denomina de “ciclo de conjuntura”, da seguinte forma:

O ciclo se iniciava por uma fase de *alta* ou *prosperidade*, durante a qual o crescimento econômico se acelerava cada vez mais. A acumulação de capital se intensificava, a procura por todas as mercadorias se expandia, o emprego se elevava, a especulação florescia no mercado financeiro até chegar à euforia.

Subitamente, quando a prosperidade estava no auge, estourava a crise. A acumulação cessava, a procura pelas mercadorias sofria quedas dramáticas, os estoques invendáveis deprimiam os preços, as empresas despediam operários, muitas faliam. No mercado financeiro a euforia era substituída pelo pessimismo mais atroz, os papéis se desvalorizavam vertiginosamente, arruinando tanto especuladores vorazes como aplicadores prudentes.

Depois da crise vinha a baixa ou depressão. A economia prostrada funcionava à meia carga, em níveis ínfimos de acumulação, com consumo reduzido e extenso desemprego. Porém pouco a pouco a atividade econômica revivia, a acumulação retomava fôlego, a procura nos mercados voltava a se expandir, novas empresas surgiam, o emprego se recuperava. Era o início duma nova fase de prosperidade [...] em que a mesma seqüência voltaria a se repetir.

A recuperação da economia capitalista mundial foi possível com o início da 2ª Guerra Mundial. Esta passou a suscitar a procura de armamentos, uniformes, provisões, meios de transporte, enfim, elevou a demanda de forma a afastar a depressão. A partir daí o capitalismo ingressou em período de longa prosperidade.

Ao findar a 1ª Guerra Mundial os Estados Unidos constituíram-se na primeira potência do mundo: “[...] mas é em seu território que eles desdobram sua expansão e sobre as Américas que eles estendem seu poder. Ao fim da 2ª Guerra, os Estado Unidos constituem uma enorme potência industrial, monetária e militar: em 1945 [...]” (BEAUD, 1991, p. 302).

O período posterior à 2ª Guerra Mundial foi de reconstrução. E assim, de 1945 a 1970 o capitalismo viveu a sua mais longa fase de prosperidade. As economias capitalistas tiveram um crescimento quase ininterrupto nesses anos, o mesmo verificou-se com o pleno emprego, que foi mantido por duas décadas e meia. Ocorreu a descolonização, a internacionalização do capital e as novas industrializações do Terceiro Mundo que marcaram um novo surto do capitalismo em escala mundial. “E a crise dos anos 1970-1980 é, de certo modo, o operador através do qual se realizam esta nova expansão do capitalismo e as mutações que a acompanham.” (BEAUD, 1991, p. 301).

Em período imediato após a guerra e vencidos Alemanha e Japão, ocorreram: o fracionamento do mundo em dois blocos: um dominado pelos Estados Unidos e o outro pela URSS; e a descolonização. Nesse movimento de descolonização engendrado por intermédio da guerra nasce o Terceiro Mundo (BEAUD, 1991, p. 303).

Após a reconstrução dos países capitalistas devastados pela guerra, houve um período de excepcional prosperidade. As nações capitalistas experimentaram um notável período de crescimento nesse período. Jamais o mundo tivera tal progresso, tanto da produção industrial quanto do comércio mundial, de forma concomitante.

A modificação da estrutura do consumo resultou do aumento da produtividade, o qual passou a se elevar e novos bens duráveis também passaram a ser adquiridos. Um novo surto de urbanização ocorreu, tornando necessárias novas habitações. Disso decorreu também: o desenvolvimento das redes de escolas; auto-estradas; ampliação das despesas com saúde; acesso a crédito para financiar não somente a habitação, mas também automóveis e demais bens duráveis, desenvolvendo-se assim o setor público, mormente no período de 1945 a 1970. As ações de apoio aos investimentos realizados pelos Estados capitalistas abriram a

possibilidade de as empresas multinacionais se desenvolverem. Para Singer (1987, p. 54) no pós-guerra:

A economia cresceu contínua e intensamente, estimulada por uma redistribuição da renda favorável aos assalariados e pela generalização de consumo de novos produtos: automóveis, aparelhos eletrodomésticos, televisores, aparelhos de som etc. Um dos novos produtos que mais se desenvolveram foi a aviação civil, possibilitando, juntamente com o automobilismo, a prática do turismo em massa [...].

A redistribuição da renda proporcionou um novo equilíbrio de forças entre o capital e o trabalho. Isso resultou da derrota do nazi-fascismo na guerra. As forças democráticas e populares se fortaleceram, e de forma particular os sindicatos. Estes conseguiram conquistar aumentos salariais proporcionais ao crescimento da produtividade. Os países industrializados tiveram crescimento tanto nos lucros, quanto nos salários de forma praticamente igual, o que contribuiu para a distribuição da renda.

Segundo Singer (1987, p. 54), esta redistribuição da renda ocorreu no âmbito da Guerra Fria, “[...] sob os governos anticomunistas, solidariamente unidos sob a liderança dos Estados Unidos. Os sindicatos eram dirigidos por correntes social-democratas, trabalhistas ou ‘liberais’ (nos EUA) cuja lealdade ao capitalismo estava acima de qualquer suspeita [...].” Defende ainda que até mesmo na França e na Itália, onde o capitalismo estava ligado aos partidos políticos, as lutas operárias não provocaram fugas de capitais. Isso se explica pelo fato de que “[...] a movimentação de valores entre países estava, desde a guerra, sob o controle dos governos. E assim permaneceu até o fim dos anos 50.” Acrescenta o autor ainda que a ausência desta fuga resultou também do abandono do padrão-ouro, pois cada país capitalista passou a ter a quantidade de moeda regulada pelos governos.

Posteriormente tem-se ainda uma nova redistribuição de renda, agora realizada pelo Estado. Os países capitalistas aumentaram os seus gastos públicos, principalmente na área da saúde, educação e previdência social. Em relação aos Estados Unidos, devido à Guerra do Vietnã (1965-1975) e à corrida espacial, também houve significativo aumento dos gastos públicos. Nos demais países capitalistas também aumentaram os gastos dos governos em pesquisa científica, telecomunicações, energia nuclear, dentre outros (SINGER, 1987, p. 55). Desta forma, o período de prosperidade teve prosseguimento, como consequência da ampliação dos gastos públicos em demandas de caráter social e político.

Nos anos 1950 a 1960 o aumento da produtividade foi resultado do aperfeiçoamento dos processos no decorrer do desenvolvimento capitalista. Isso foi possível por meio da

coação ao sobretrabalho que permitiu a acumulação e a instalação de materiais modernos. Segundo Beaud (1991, p. 316), isso ocorre de várias formas:

[...] Em certos casos, trata-se do encurtamento da duração de trabalho, com ou sem intensificação (agricultores, transportes rodoviários, trabalhadores a domicílio); em outros casos, trata-se principalmente de intensificação do trabalho (trabalho em linha de montagem, taylorismo, salários por rendimento); em outros casos, de não qualificação/intensificação do trabalho; em outros casos ainda, de degradação das condições de vida [...].

Ao caracterizar o capitalismo que desponta a partir da segunda metade do século 20, Singer (1987, p. 56) enfatiza que: “A nova simbiose entre Estados nacionais e capitais multinacionais, suportada e pressionada, ao mesmo tempo, por um movimento operário politicamente forte [...]”, constitui a característica central desse novo capitalismo.

1.3 O capitalismo a partir da crise dos anos 70 do século 20

Nos anos 60 a crise se aproxima, embora pareça inconcebível diante da abundância. Nos anos 70, porém, ela inevitavelmente instalou-se, com o arrefecimento do crescimento, aumentou o desemprego, a alta da inflação, a diminuição do poder de compra dos trabalhadores, muitas incertezas, aliadas ao progresso da direita na Europa e nos Estados Unidos. Nesse sentido, ao discorrer sobre as crises do capitalismo, Beaud (1991, p. 322) assevera: “A lógica do crescimento capitalista o implica: no próprio movimento da acumulação se desenvolvem os obstáculos contra os quais este vai se chocar. Na prosperidade dos anos 60 já estavam os germes da crise dos anos 70.”

A partir da década de 60 ocorreu um decréscimo nas taxas de lucro dos principais países capitalista. Na Grã-Bretanha, isso ocorreu a partir de 1968-1969 até 1975; na Alemanha, após um período de estagnação, a partir de 1960 até 1975 houve o declínio nas taxas de lucro; na França, desde 1968-1969, caindo de 1973 a 1975. Também nos Estados Unidos isso ocorreu a partir de 1965-1966 até 1974. Apenas no Japão ela progrediu no curso dos anos 60, com uma volta atrás, nos anos 1970- 1973 (BEAUD, 1991, p. 322).

Em fins dos anos 60 a diminuição dos ganhos de produtividade do trabalho foi percebida inicialmente nos Estados Unidos e depois nos demais países industrializados. Crise esta que se refletiu na recusa do trabalho desqualificado e repetitivo e em revoltas contra os ritmos das linhas de montagem, que prejudicavam o sistema nervoso dos operários provocando estafas e acidentes. Nesse sentido esclarece Singer (1987, p. 56) que a esta

situação somou-se a nova geração de operários: não se tratava mais de pessoas recrutadas da leva de imigrantes rurais, mas de pessoas que detinham ensino médio e não se conformavam facilmente com a execução de tais tarefas, mesmo que bem pagas. Nas indústrias automobilísticas foram os operários especializados que iniciaram as greves. Assim, tomou conta dos trabalhadores o “[...] desinteresse pelo trabalho, falta de cuidados, defeitos de fabricação, [...] a monotonia, o tédio, o cansaço [...]” (BEAUD, 1991, p. 323).

Nessa época ocorreram transformações políticas e sociais em todo o mundo, mas não foi mais possível aumentar a produtividade pelo método até então vigente. Invadiu o ambiente das empresas a resistência dos operários, na forma de faltas ao serviço e realização de greves não autorizadas pelos sindicatos. Para tentar acalmar os operários os seus salários foram aumentados, mas tal atitude restou infrutífera, e assim os salários passaram a superar a produtividade, elevando os custos da produção e reduzindo os lucros. As empresas, por sua vez, reagiram aumentando os preços dos seus produtos e transferindo linhas de produção para outros países, dentre os quais o Brasil, Coréia do Sul e México.

Os produtos americanos tornaram-se caros demais, o que prejudicou a exportação e fez crescer a importação, ameaçando a superioridade econômica dos Estados Unidos. E suas empresas multinacionais passaram a expandir suas atividades para outros países, prejudicando os trabalhadores e pequenos capitais americanos. O governo americano tentou impor barreiras à exportação de capital, o que contrariava os interesses das multinacionais, as quais passaram a fugir do controle dos países em que estavam situadas as suas sedes e as subsidiárias, depositando as suas receitas num mercado internacional de capitais, sem controle de nenhum governo, denominado “euromercado”. O governo americano havia perdido o controle sobre os investimentos de capitais fora do país (SINGER, 1987, p. 58).

Surgiu então o confronto entre os governos nacionais e capitais multinacionais; a partir daí ocorreu a destruição do sistema internacional de pagamento estabelecido em Bretton Woods, nos Estados Unidos, no fim da 2ª Guerra Mundial.

Para Beaud (1991, p. 328), “[...] enquanto os ‘velhos capitalismos’, francês e britânico conservam uma porção superior de seus haveres no Terceiro Mundo [...]”, introduziram-se novas tecnologias, acirrou-se a competição, partiu-se para a conquista de mercados externos e internacionalizou-se a produção. Para poder vender, tornou-se necessário estar presente no país investido e nele efetuar as montagens e produções. Por isso, “por todo mundo, são

principalmente poderosos grupos financeiros e industriais que se fiscalizam, coexistem, enfrentam-se ou aliam-se” (BEAUD, 1991, p. 329), mas foi nos países capitalistas que os grupos americanos, alemães, suíços e japoneses investiram.

Nesse jogo, o dólar colocou os grupos americanos em vantagem em relação aos demais países capitalistas. Segundo Beaud (1991, p. 331), o dólar tornou-se a “moeda do mundo”, possibilitando todos os investidores, comerciantes e especuladores americanos dispor de meios de comprar no mundo inteiro, sem empecilhos. Como consequência disso, por volta de 1972, os haveres em dólares no exterior aumentaram e determinados governos preferiram convertê-los em ouro. A partir de então cresceram os haveres em dólares dos parceiros dos Estados Unidos e ocorreu a queda do estoque de ouro americano. O dólar constituía-se em meio de dominação, mas desvalorizado tornou possível a competição comercial, considerando que os preços americanos a partir de 1965 também passaram a subir (p. 332).

O petróleo do Oriente Médio era pago a preços fixados em dólares. A depreciação seguida pela desvalorização do dólar explicava a preocupação das oligarquias dos países produtores de petróleo, que viram suas riquezas sendo retiradas do seu subsolo e seus haveres aumentarem. Isso tornou patente a disparidade de valor entre o dólar e o ouro. Aquele não parecia mais tão bom quanto este (BEAUD, 1991, p. 333).

Nesse sentido, Beaud (1991, p. 333) observa que em: “[...] 1960: criação da Opep (Organização dos Países Produtores e Exportadores de Petróleo); [...] 1970: a Síria, ao bloquear Tapline, impede a evacuação de uma parte do petróleo da Arábia Saudita; o Líbano reduz suas entregas e aumenta suas retiradas [...]” Quando explodiu a quarta guerra entre israelenses e árabes, em outubro de 1973, decidiu-se reduzir as entregas e aumentar os preços do petróleo. Por outro lado, a elevação do petróleo em 1973 permitiu compensar a baixa de seu preço no início dos anos 70. Essa elevação nos preços do petróleo desencadeou a primeira crise conjuntural do pós-guerra, e foi denominada de 1º Choque do Petróleo.

Nas palavras de Singer (1987, p. 60), como decorrência do 1º Choque do Petróleo, a economia capitalista mundial caiu em recessão durante os anos 1974-1975, houve diminuição nos níveis de produção e de emprego. Em 1979-1981 ocorreu o 2º Choque do Petróleo, quando a Opep aumentou o preço do combustível, emergindo uma nova recessão, agora mais intensa. Ela durou três anos, de 1981 a 1983. Desta vez o desemprego provocado pela recessão enfraqueceu os sindicatos, que não conseguiram sufocar a rebeldia dos trabalhadores

contra as condições de trabalho. Nesse momento surgiu a oportunidade de o capital recuperar os seus lucros.

Ocorreu então uma convergência de interesses das sociedades de petróleo americano com os países produtores. Aquelas tinham interesses na elevação dos preços do petróleo, pois visavam a assegurar a rentabilidade, principalmente das novas tecnologias, especialmente a nuclear, considerando que os americanos nesse momento histórico estavam se transformando em sociedades energéticas. Para Beaud (1991, p. 334), “os países capitalistas reagiram diferentemente, em função das relações de forças sociais e das situações políticas específicas [...]”.

Nos anos 1974 a 1978 o preço do petróleo não teve aumento significativo. Isso veio a ocorrer em 1979-1980, quando não somente o petróleo, mas também o ouro tiveram alta em seus preços. Em decorrência, houve um desarranjo do sistema monetário internacional, pois o dólar estava enfraquecido e nenhuma moeda seria capaz naquele momento de substituir o dólar em seu papel de moeda internacional. Nesse contexto de crises, apareceu a inflação, o desemprego e principalmente a angústia em relação ao futuro, que se mostrava incerto (BEAUD, 1991, p. 335).

Os países do Terceiro Mundo clamavam, conforme Beaud (1991, p. 336), por uma “nova ordem econômica internacional”. A vontade de se industrializar desses países ia de encontro aos interesses de certos setores industriais dos países capitalistas desenvolvidos. Assim, desencadeiam-se diferentes contradições, nas lições de Beaud (1991, p. 335-336):

[...] - oposição de interesses, até mesmo antagonismos, entre o elenco dos países capitalistas desenvolvidos – e cada país de uma maneira específica de acordo com seus recursos e com sua história – e com o elenco dos países do Terceiro Mundo – e, de maneira que lhes são próprias, com os países produtores de petróleo, com os países em curso de industrialização, com os países que apresentam um interesse estratégico [...].

A atual crise do capitalismo tem uma nova tonalidade, atribuída à gravidade que ela apresenta. Gravidade esta decorrente das diferentes contradições e interações que ele desencadeia. Nesse sentido enfatiza Beaud (1991, p. 337): “[...] podemos nas evoluções atuais, apreender as linhas de forças, assim como as zonas de incerteza.”

O desenvolvimento dos países industrializados acentuou a desigualdade entre estes e os países dominados do Terceiro Mundo. Também ampliou a diferença entre os países

produtores de petróleo e os de Terceiro Mundo. Aqueles, pouco populosos, obtiveram uma nova distribuição do valor de sua mercadoria, graças às crises do petróleo. Nesse sentido Singer (1987, p. 63) assevera que as crises ocorridas a partir do 1º Choque do Petróleo não se assemelham às ocorridas antes da 2ª Guerra Mundial, pois “[...] não resultam de um colapso espontâneo da acumulação, mas de políticas econômicas deliberadamente recessivas, impostas aos governos pelo grande capital internacionalizado [...]”

Até mesmo governos eleitos pela classe operária foram obrigados a reduzir o salário dos trabalhadores e aumentar o desemprego. Tudo isso para reter os capitais dentro de suas fronteiras. As políticas econômicas dos países passaram a ser desenvolvidas de acordo com as políticas do conjunto dos países capitalistas, principalmente os Estados Unidos. Em torno disso, conforme Singer (1987, p. 64): “se delineia um novo modo de regulação do capitalismo, formulado ideologicamente como retorno ao liberalismo mediante a eliminação dos controles estatais sobre o capital [...]” Reação ideológica iniciada em 1970 pelas ditaduras militares no Cone Sul – Chile, Uruguai e Argentina – colocou em prática a “desestatização” da economia. A subida ao poder dos conservadores, liderada por Margareth Thatcher, na Grã-Bretanha, acabou resultando na vitória de Ronald Reagan, em 1980, para a Presidência dos Estados Unidos. Em relação aos resultados, Singer (1987, p. 64) assinala: “[...] Na América do Sul, a experiência neoliberal terminou em fiasco. Na Inglaterra, acelerou a decadência. Nos Estados Unidos, logrou deter a inflação, mas à custa de um militarismo exacerbado e de imenso endividamento externo.”

Como resultado, “[...] o câmbio, os juros e a própria conjuntura passaram a ser determinados, em cada país, pelo seu desempenho no mercado mundial [...]. Os governos continuam praticando política monetária e fiscal, embora com fortes restrições impostas pela conjuntura mundial.” (SINGER, 1987, p. 64).

O bloco capitalista continuou sendo dominado pelos Estados Unidos, embora existissem outras potências para as quais estes deverão fazer concessões. Pertencer ao grupo dos países imperialistas, além do poderio econômico implicou na possibilidade de influenciar e intervir, no campo político, militar, ideológico, cultural, científico ou técnico. O pertencimento a esse grupo dependia de uma relação de forças em jogo, das quais resultaram as crises do capitalismo.

A condição para continuar fazendo parte do grupo imperialista estava na reestruturação das atividades produtivas para uma melhor competitividade, o que importava

no fechamento de empresas e liquidação de setores produtivos. Para reconstituírem as suas rentabilidades as empresas passaram a exercer pressão sobre o mundo do trabalho. Os meios utilizados para tanto foram a inflação, o desemprego, limitação às altas dos salários, restrições a aquisições do mundo do trabalho e de modo geral, segundo Beaud (1991, p. 348-349),

[...] o questionamento ou restrições às aquisições do mundo do trabalho: segurança social, serviços públicos, setor nacionalizado, direito de greve e direitos sindicais, especialmente na Inglaterra de Margareth Thatcher e na França do presidente Giscard d'Estaing; mais fundamentalmente ainda são os incessantes esforços patronais para fazer o mundo do trabalho explodir, quer com o desenvolvimento de formas de emprego precarizado (contratos), de duração determinada, temporário, trabalho de tempo parcial, trabalho interino, (subempreitada a domicílio), quer questionando o que se pode considerar como 'aquisições unificadoras' (salário mínimo, semana normal de quarenta horas, indenização de desemprego garantida, etc.).

Isso permitiu colocar em prática um novo modelo de acumulação baseado em novas indústrias de sustentação, com o uso de novas energias, tecnologias e eletrônica. A informática, a telecomunicação e a automação dos grandes setores produtivos permitiram o desenvolvimento de locais de trabalho autônomos, de novas formas de subempreitadas, trabalhos a domicílio, dentre outros. Introduziram-se ainda mutações no processo de trabalho. Isso resultou na maior mobilização dos trabalhadores e também em nova organização do trabalho que permitiu a mudança de novos modos de vida e estimulou o consumo em massa.

O trabalho repetitivo denunciado por meio das greves dos operários especializados dos anos 60 e os sistemas de trabalho em linha de montagem foram substituídos no decorrer das duas décadas que se seguiram, principalmente onde o custo do trabalho ou a atitude dos trabalhadores os deixaram pouco rentáveis. Isso não significou que em outros lugares do mundo o trabalho taylorizado e as cadeias de produção deixaram de se desenvolver, pois a robotização realizou-se numa fração do setor produtivo de modo que subsistiram empregos não-qualificados.

Os Estados Unidos mantiveram a hegemonia, o controle e a influência sobre o mundo todo. Isso lhes permitiu o recolhimento do valor produzido em escala mundial, por intermédio dos rendimentos dos investimentos realizados no exterior. Recolhimento que se realizou com o pagamento dos juros e dos encargos da dívida externa, tornando os endividamentos externos cada vez maiores, o que aumentou proporcionalmente a forma de dependência.

Assinala Beaud (1991, p. 361) que o “recolhimento do valor se efetua também através dos intercâmbios internacionais de serviços e de mercadorias [...]” Bastava comparar o custo da força de trabalho de um operário americano ou europeu e da sua qualidade de vida urbana

vivida com um trabalhador do Terceiro Mundo, ainda extremamente vinculado ao meio rural. Da mesma forma que o petróleo do Terceiro Mundo era vendido a preço baixo nos países capitalistas industrializados, permitindo que se beneficiassem de uma parte da renda do petróleo, igualmente a força de trabalho do Terceiro Mundo, comprada a preços baixos e aproveitada nos segmentos produtivos por meio das multinacionais, dominada por grupos industriais e financeiros, lhes permitiu se beneficiar de uma parte do valor produzido no Terceiro Mundo.

Nesse sentido destaca Beaud (1991, p. 363) que às vésperas da 1ª Guerra Mundial havia no mundo de 35 a 40 milhões de operários. Na década de 90 havia mais de 160 milhões no mundo capitalista; destes, 110 milhões nos países imperialistas e capitalistas desenvolvidos e 50 milhões nos países do Terceiro Mundo.

O sistema imperialista deve ser compreendido, segundo Beaud (1991, p. 364), como um

[...] sistema hierarquizado: com os Estados Unidos, imperialismo dominante sobre o conjunto dos setores econômico, monetário, técnico, militar, mas também político ideológico, e em matéria de gênero de vida e de difusão da informação; com os imperialismos intermediários, antigas potências coloniais (Grã-Bretanha e França) ou potências mais recentes (RFA e Japão), cada um com suas especificidades, seus trunfos, suas fraquezas, suas zonas de influência particular – potências ameaçadas para as quais está em jogo, na crise o lugar na hierarquia das nações do século XXI: afirmações, manutenção ou declínio [...].

Determinados países passaram a constituir elementos-chave do imperialismo, dada a sua situação geopolítica, a exemplo dos produtores de petróleo, ou então pelo seu peso (demográfico, econômico, militar, ideológico, político) e sua capacidade de influência e de intervenção, os quais foram denominados países “ponto de apoio” (BEAUD, 1991, p. 364).

As indústrias instaladas nos países dominados e integradas nos processos produtivos introduzidos e coordenados por numerosos grupos industriais, não detinham nenhuma autonomia. De modo que a transformação das estruturas produtivas nacionais, a partir de então, passaram a ser analisadas em suas relações com o sistema imperialista mundial. Merece realce o fato de que a produção material se desenvolveu mais nos países pontos de apoio e dominados, pois isto permitiu o desenvolvimento da classe operária nesses países.

Em meados dos anos 80 localiza-se o âmago de uma mutação do capitalismo industrial até então dominante. Segundo Beaud (1991, p. 378), “[...] tal como se constituíra no século XIX e se desenvolvera no século XX sobre a base do taylorismo, com, notadamente nos

Estados Unidos, o ‘compromisso fordista’ e, em vários países da Europa, o ‘compromisso social-democrata’.” Acrescenta a isso que:

Nos anos 1980, esse sistema nacional/mundial hierarquizado capitalista – com o qual coexiste um sistema plurinacional estatal dominado pela União Soviética – está nitidamente estruturado ao redor de três pólos: os Estados Unidos, o Japão e a Europa. Dois pólos correspondem a Estados nacionais: o primeiro, os Estados Unidos, é uma grande potência econômica há perto de um século; foi a potência hegemônica durante o quarto de século que seguiu a Segunda Guerra Mundial e assume hoje sua qualidade de potência dominante em todos os setores econômicos: econômico, financeiro, monetário, mas também tecnológico, científico, informacional e ainda político, estratégico. O segundo, o Japão, afirmou-se com determinação no decorrer das últimas décadas, principalmente nos setores industrial, comercial, tecnológico; ele está se afirmando em novos setores: bancário, monetário e financeiro, e se prepara para pesar mais nos setores militares e estratégicos. (BEAUD, 1991, p. 381).

Para Sachs (1993, p. 4), “o reconhecimento desse lado sombrio do sucesso da produção industrial desencadeou a segunda das duas grandes guinadas intelectuais do final do século XX. O fim da Guerra Fria e o colapso do comunismo foi a primeira mudança [...]”

Por volta da década de 80, a estruturação econômica mundial não se operou apenas mediante relações econômicas internacionais: ela passou a se desenvolver também por meio de empresas e de bancos multinacionais. As empresas introduziram uma divisão internacional do trabalho na qual se articulou especializações dominantes e dependentes, substituindo a antiga divisão do trabalho.

Tem-se, ainda segundo Beaud (1991, p. 388):

[...] A política de “saneamento” econômico (desinflação, redução da proteção social, limitação ou amputação do poder aquisitivo) empreendida no início da presidência de Reagan, é feita em outros países ocidentais, notadamente na Grã-Bretanha de Margareth Thatcher e na Alemanha ocidental, teve um efeito sensível sobre a economia mundial. As utilizações domésticas globais (consumo, despesas governamentais e investimento) diminuiram nos Estados Unidos em 1980 e 1982 e na Comunidade Européia em 1982 e 1983 e no Japão 1980, 1981, 1983 [...].

Essa política de saneamento significou uma mudança na situação do salário real no Brasil, que baixou 9% entre 1982-1983, com o desemprego aumentando significativamente (BEAUD, 1991, p. 390). Assevera o autor que “[...] não é coincidência se, nessa fase crítica, regimes militares dão lugar a regimes civis, e ditaduras a governos que reivindicam a democracia ou se mostram preocupados em restabelecê-la.” (p. 390).

Outro aspecto que deverá ser considerado nesse contexto é a alta do dólar, que agravou ainda mais a situação dos países em dificuldade. Isso significou o aumento dos

preços dos produtos e equipamentos importados, os quais foram efetuados ou especificados em dólar. Também serviu para aumentar o peso das dívidas em dólares, tornando mais difíceis as exportações para as indústrias que produziam nos Estados Unidos e favoreceu as importações de produtos estrangeiros. Representou ainda um endividamento externo dos Estados Unidos que atingiu 130 bilhões de dólares em 1980 e passou para 300 bilhões em fins de 1983 (BEAUD, 1991, p. 391). A crise do superendividamento foi causada pelo descontrole no mercado internacional ocorrida após a destruição do sistema de Bretton Woods.

A quebra do dólar representou baixa do preço do petróleo. As cotações caíram de 28 dólares por barril em dezembro de 1985 para 15, 10 e finalmente para sete dólares por barril em fins de julho de 1986, subindo novamente para 15 dólares no mesmo ano (BEAUD, 1991, p. 392). O preço do petróleo atingiu cotações de antes de 1973. A crise se instalou em fins de 1986, cujo gérmen despontou por volta de 1965 e começou a dar sinais entre os anos 71-73, e o ônus da crise nessa fase foi arcado nos países industrializados pelos desempregados, que chegaram de 8 a 12% das populações ativas, também sob a forma de precarização e desregulamentação. A maior parte, porém, foi arcada pelos produtores dos países do Terceiro Mundo, dentre eles agricultores e assalariados, bem como pelos trabalhadores dos setores informais e pela massa de população pobre (BEAUD, 1991, p. 392-393).

Nesse sentido Beaud (1991, p. 395-396) pontua:

[...] Assim entramos naquilo que certas pessoas chamaram de uma sociedade “pós-industrial”, e que nós consideramos como um capitalismo ampliado à espera das mercadorias imateriais: o que nem Marx nem a quase totalidade dos marxistas até agora achavam possível.

O futuro, enfim, é o que sempre constituiu o “sistema nervoso” do capitalismo: as finanças, os bancos, o crédito, a moeda, a bolsa [...].

Internacionalização, multinacionalização, mundialização do mundo e das nações, através da dinâmica dos capitalismos dominantes [...].

Realizada essa abordagem acerca do surgimento e do desenvolvimento do capitalismo no mundo, e restando patente a influência da industrialização e do trabalhador assalariado nesse processo, passa-se para uma análise do contexto brasileiro.

2 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO TRABALHO ASSALARIADO NO BRASIL

2.1 A industrialização, desenvolvimento do capitalismo e formação do proletariado

2.1.1 As peculiaridades do surgimento e do desenvolvimento do capitalismo no Brasil

Ao estudar a evolução socioeconômica do Brasil, pode-se constatar que desde 1500 até a Proclamação da Independência, o país esteve sob o jugo colonial de Portugal. Os colonizadores portugueses encontraram no Brasil não só o território e a vasta extensão de terras, declarada propriedade da então Coroa Portuguesa, mas também índios caçadores/coletores. Os índios passaram a sofrer uma brutal repressão cultural ao serem escravizados pelos brancos. Com o extermínio de muitos índios, escravos foram trazidos da África. Desta forma, a escravidão surgiu e difundiu-se no Brasil a partir da chegada dos colonizadores portugueses.

A esse respeito assinala Koval (1982, p. 43):

[...] na produção das plantações formou-se gradualmente a estrutura econômica correspondente à escravidão, na qual os trabalhadores, junto com a terra, estavam diretamente relacionados com os instrumentos de produção, dos quais se apropriavam os colonizadores-plantadores. Segundo decreto do rei, os escravos eram oficialmente iguais ao “gado”.

Com o fim da dependência de Portugal em 1822, inicia-se o processo do desenvolvimento capitalista no Brasil. Embora não se evidenciem mudanças radicais nas condições socioeconômicas nesse período, continuou predominando o escravismo colonial. A origem do processo de acumulação primitiva, iniciado no Brasil tardiamente após a sua independência, ocorreu com o aumento da produção mercantil com base na mão-de-obra escrava e na condição de submissão ao capital internacional (KOVAL, 1982, p. 52).

O desenvolvimento do capital comercial e usurário não se deu de forma autônoma, mas lado a lado com as mais diversas formas pré-capitalistas, embora predominassem as relações escravistas e feudais. Era a propriedade de escravos e da terra que definia a base econômica da sociedade colonial. No Brasil a escravidão era paralelamente uma das principais fontes do processo da acumulação primitiva na Europa Ocidental, nos séculos 16-18. Segundo Singer (1987, p. 66), “O Brasil-colônia foi, sem dúvida, um dos sustentáculos da expansão do capitalismo em sua fase pré-industrial, na Holanda primeiro e na Grã-Bretanha depois.”

Quanto ao poder político, de 1822 a novembro de 1889 este foi exercido pelo monarca, que defendia os interesses dos plantadores que utilizavam a mão-de-obra escrava. No mesmo sentido, Singer (1987, p. 20) assinala que “com a Independência, em 1822, o Brasil se torna uma monarquia constitucional, nos moldes do parlamentarismo britânico. Mas a estrutura socioeconômica do país era completamente diferente, baseada ainda no escravismo colonial.” No Brasil a escravidão perdurou até 1888, quando foi promulgada a Lei Áurea, que aboliu a escravatura e libertou os escravos.

Esse fato leva Koval (1982, p. 39) a afirmar que a gênese do capitalismo no Brasil adquiriu um caráter incomum, de modo que

[...] O fundamento sócio-econômico do modo de produção burguês aqui não foi o feudalismo e sim uma original estrutura de transição constituída de muitos modos de produção. No período colonial (pré-capitalista), no Brasil existiam várias estruturas econômicas – primitiva, produção mercantil baseada no trabalho escravo, propriedades semi-feudais e feudais, pequena economia natural. Em diferentes regiões do país, dependendo das condições econômicas e geográficas, o desenvolvimento desta estrutura era desigual.

Nos séculos 16 a 18 conviveram conjuntamente tanto as tendências semifeudais quanto as feudais, pré-capitalistas, não sendo possível precisar a definição da estrutura da produção na colônia como feudal ou como pré-capitalista. Para Singer (1987, p. 66), “[...] o fato de no Brasil os engenhos de açúcar e mais tarde as minas de ouro e as plantações de café, cacau, etc, produzirem para o mercado mundial, não confere ao escravismo colonial [...] caráter capitalista.” Por isso, é preciso levar em conta que o surgimento do capitalismo no Brasil ocorreu caracterizado por certas peculiaridades.

Nas palavras de Koval (1982, p. 44), “a cooperação de categorias econômicas contrárias – escravidão e capital – manifestou-se simultaneamente em várias formas.” Destaca o autor que o tráfico de escravos foi responsável pelo enriquecimento de comerciantes ingleses e no Brasil esse tráfico esteve diretamente ligado à produção (p. 46). O escravo não podia vender a sua força de trabalho, e isso impossibilitou ao Brasil dos séculos 16-18 a reunião das condições que viabilizariam a transformação do dinheiro em capital. Ainda segundo Koval (1982, p. 46), “[...] para o Brasil, o ouro e a prata não eram capital, apesar de sua forma monetária e sim uma mercadoria comum, produzida por escravos para o mercado mundial [...]. Mas quando o ouro chegava à Europa ele podia ser utilizado imediatamente como capital.” E assim, o capitalismo da Europa Ocidental, em sua fase inicial e com o auxílio do mercado mundial, apoderava-se das mercadorias produzidas nos países nos quais

ocorria o predomínio das formas pré-capitalistas (p. 46). Enfatiza-se ainda, que o mercado apagava a origem de tais produtos.

O trabalho escravo nas colônias, no caso do Brasil, foi fundamental para o fortalecimento e desenvolvimento do modo de produção capitalista na Europa Ocidental, mormente no processo da chamada acumulação primitiva. Para Koval (1982, p. 52), “[...] no Brasil, onde existia a escravidão, este processo foi obrigado a buscar caminhos próprios de sua realização.” A influência mútua da plantação com o capital internacional verificou-se inclusive no caráter dos escravos, os quais, como já enfatizado anteriormente, não podiam vender a sua força de trabalho. Segundo o mesmo autor (p. 52), “Para a acumulação primitiva do capital comercial e monetário, teve um significado determinante a exploração do trabalho dos escravos e a transformação do mais-produto, criado pelo trabalho deles, em capital.”

Nos séculos 18 e 19 o Brasil submeteu-se ao capital comercial e usurário inglês, que deu à plantação um caráter capitalista, abrindo possibilidades para o desenvolvimento posterior das forças produtivas na colônia, na base da produção mercantil. Nesse sentido Koval (1982, p. 47) observa que:

[...] Em conseqüência da revolução industrial na Europa Ocidental nos últimos 30 anos do século XVIII e primeiro quartel do século XIX, a plantação passou a depender definitivamente do capital. Já não se tratava de extrair do escravo certa quantidade de produtos úteis, o problema consistia na produção da própria mais-valia.

Tanto para o plantador quanto para o capitalista europeu ocidental interessava apenas a mais-valia resultante da venda das mercadorias. Da mesma forma ao capitalista europeu pouco importava os custos da produção da mercadoria produzida pelo plantador. Dessa forma Koval (1982, p. 47) assevera: “[...] A plantação transformava-se gradualmente em uma variedade de fazenda capitalista, apesar de as formas de exploração dos produtos diretos permaneciam pré-capitalistas, pois era mercadoria, não a força de trabalho das pessoas e sim elas próprias.”

Koval (1982, p. 48) argumenta que a “feudalização da escravidão” significava um retrocesso. Da mesma forma, entrava em contradição com o desenvolvimento das forças produtivas na colônia e, por outro lado, constituía a garantia de vitória do capitalismo nos países europeus ocidentais em avançado estágio de desenvolvimento. Estes dois fatores são, em resumo os dois aspectos do processo socioeconômico geral vigente no mundo. O modo de produção feudal dava sinais de esgotamento, dando lugar ao aparecimento do modo de produção capitalista.

Em fins do século 18 a vida econômica do Brasil passou a ser dominada pelas leis da produção da mais-valia. A produção mercantil já atingia níveis altos de desenvolvimento, o que passou a exigir coesão estatal e ultrapassagem das limitações coloniais até então existentes. O interesse dos senhores feudais portugueses em travar esse processo revelava incompatibilidade com a ampliação da produção mercantil. Portugal tentou por todos os meios conservar o Brasil sob o domínio colonial, não permitindo que mantivesse relações independentes com o mercado mundial (KOVAL, 1982, p. 49). Então, em setembro de 1822 o Estado brasileiro tornou-se independente.

A escravidão nas plantações na época colonial, como já referido, desenvolveu-se desde o início de forma dependente do mercado capitalista mundial em formação. O fim da dependência brasileira da Coroa portuguesa representou a ruptura com o desenvolvimento pré-capitalista e o início de uma nova fase de desenvolvimento, a capitalista, embora na fase pré-capitalista tenham sido geradas as condições socioeconômicas e políticas para o desenvolvimento das relações capitalistas.

Segundo Koval (1982, p. 50), no período pré-capitalista coexistiam com as plantações outras atividades que requeriam o trabalho de pessoas livres:

[...] Além das plantações, existiam fazendas de criação de gado onde era empregado o trabalho de pessoas livres da dependência escravista (vaqueiros e seus auxiliares), empresas agro-industriais de produção do açúcar (engenhos) onde trabalhavam não apenas escravos, mas também trabalhadores livres. Nas cidades, contrariando a proibição portuguesa, eram criadas oficinas e pequenas manufaturas (sapatarias, tinturarias e ferrarias). Surgiu gradualmente o trabalho assalariado. Constituíam o grupo de assalariados os feitores, jornaleiros, alfaiates, cabeleireiros, pedreiros e outros contratados por ricos habitantes da cidade ou plantadores [...].

O capitalismo enquanto modo de produção qualificado pela alienação da força de trabalho por homens livres tornou-se incompatível com a escravidão. Desde o fim do tráfico negreiro em 1850, a substituição do trabalhador escravo pelo trabalhador livre e assalariado mostrou-se pouco exitosa no Brasil, pois no país não havia à época mercado interno capaz de dar sustentação à produção capitalista.

Então, percebeu-se que a forma para integrar trabalhadores imigrantes na economia brasileira era cedendo-lhes terras e dar-lhes permissão para se instalarem como camponeses autônomos. Isso ocorreu em regiões do Rio Grande do Sul e Santa Catarina na segunda metade do século 19, quando imigrantes alemães e italianos passaram a colonizá-los. Essas regiões constituíam, segundo Singer (1987, p. 67), “[...] uma espécie de oásis de trabalho livre

no seio da sociedade brasileira [...]” Essa colonização resultou na produção para o mercado local, não contribuindo para o desenvolvimento capitalista.

A abolição da escravatura em 1888 cedeu espaço ao desenvolvimento do colonato na cafeicultura, na época foi o principal ramo da produção mercantil do Brasil. O colono era uma combinação de assalariado e arrendatário (SINGER, 1987, p. 67). A escravidão constituía o maior obstáculo ao desenvolvimento do capitalismo. Nesse sentido Koval (1982, p. 60) argumenta que “[...] o surgimento e o desenvolvimento do capitalismo no Brasil ocorreu nas condições de supersaturação do mercado de trabalho, o que impedia o progresso da técnica e, no final das contas, não acelerava e sim detia a marcha geral da evolução econômica.” Somente após a abolição da escravatura criou-se a possibilidade do desenvolvimento capitalista, e isso ocorreu ainda dentro das velhas estruturas pré-capitalistas.

A produção capitalista surgiu nas cidades, na indústria e na manufatura. No Brasil, na última década do século 19, constituíram-se as primeiras indústrias, principalmente no ramo têxtil, as quais operavam com equipamento importado e muitas vezes também com matérias-primas oriundas do exterior. Isso tornava as mercadorias suscetíveis à concorrência, sem proteção aduaneira, conforme os interesses contrários das indústrias, dos importadores, agroexportadores e pela própria classe média ao optar pelos produtos importados (SINGER, 1987, p. 68-69).

O capitalismo no Brasil desenvolveu-se sobretudo durante a Primeira República, período da História que abrange a Proclamação da República até a Revolução de 1930, quando a economia mundial dava sinais de queda, resultado da falta de produtos importados. Inobstante a contrariedade da oligarquia latifundiária, ocorreu o crescimento da burguesia industrial, que acumulou capital e conquistou o seu espaço na economia. Após a 1ª Guerra Mundial aumentou a importação de tecidos ingleses; por outro lado, a indústria têxtil brasileira entrou em crise. A indústria brasileira necessitava de proteção contra a concorrência do produto importado. Finalmente, em 1928, o parlamento aumentou as tarifas aduaneiras dos produtos importados. Para Singer (1987, p. 69) isso representou: “[...] uma vitória histórica da burguesia industrial. [...] no seio das classes dominantes, os interesses industriais capitalistas estavam começando a alcançar uma posição hegemônica.”

O governo, na Primeira República, defendia os interesses dos cafeicultores, que se posicionavam a favor da exportação. A partir da Revolução de 1930 o Estado deixou de dar

apoio incondicional ao latifúndio, pois não dependia mais do mesmo. Isso possibilitou a expansão da indústria brasileira nesse período. A hegemonia capitalista se instaurou a partir daí, quando o fomento à industrialização passou a ser meta de sucessivos governos do século 20. Segundo Singer (1987, p. 76):

No Brasil, o estabelecimento de ferrovias, desde a segunda metade do século passado, e de serviços de infra-estrutura – redes de energia elétrica, de telefonia, de distribuição de gás, de transporte por bonde –, a partir do início deste século, pode ser considerado o pródomo do capitalismo monopolista no país. Enquanto o Brasil não internacionalizou os frutos da Segunda Revolução Industrial, no entanto, estes monopólios não chegaram a alterar o caráter essencialmente competitivo [...] do nosso capitalismo.

Na década de 50 o capitalismo monopolista passou a se expandir de forma significativa no Brasil, e dominou a acumulação do capital, resultando na modificação econômica e social do país. Para Singer (1987, p. 76), a criação da indústria automobilística no Brasil demonstrou como se deu a passagem do capitalismo competitivo ao monopólico.

Na percepção de Koval (1982, p. 405), o desenvolvimento do capitalismo brasileiro no período posterior à Revolução de 1930, “[...] levou a mudanças essenciais na vida socioeconômica e política do país. [...] o Brasil transformou-se de país agrário atrasado em Estado agrário-industrial relativamente desenvolvido.” A indústria pesada instalou-se e os monopólios sobre todo o processo de industrialização do país acabaram nas mãos dos EUA, impedindo que o Brasil pudesse determinar de forma total o seu desenvolvimento.

Não foi só na indústria, contudo, que o desenvolvimento capitalista ocorreu. Foi sentido também na agropecuária e na agricultura. O desenvolvimento capitalista da agricultura importou no deslocamento da população excedente no campo para as cidades, distribuindo-se o excedente de trabalhadores da agricultura entre a indústria e a agropecuária.

O Estado a partir de 1945 passou a ter uma função importante para o imperialismo das multinacionais. Ele passou a reativar os setores deficitários do país, financiar os setores de ponta que ainda não se mostravam rentáveis e, principalmente, garantir lucros às multinacionais, por meio de investimento em infra-estrutura necessária à sua instalação, como energia, transporte e especialmente exercendo o controle da classe operária (SERVIÇO DE EDUCAÇÃO POPULAR, 1981, p. 42-43).

Ao explicar o ciclo de expansão industrial no Brasil, Tavares (1986, p. 117) destaca:

No caso do Brasil, a natureza do ciclo apresenta algumas características estruturais distintas dos demais países subdesenvolvidos, sobretudo pelo significado profundo

das continuidades tanto em termos de incorporação e difusão restrita do progresso tecnológico como das mudanças bruscas na composição da oferta industrial. Isso faz com que o efeito acelerador seja mais profundo que em países latino-americanos de menor grau de desenvolvimento das forças produtivas industriais, tanto na etapa de expansão como de declínio do ciclo.

No início da década de 50 aumentou a escala de produção e ocorreu uma mudança tecnológica nas indústrias tradicionais de bens de consumo que permitiu atender ao consumo de massa urbana em um mercado nacional em franca expansão. Nesse período as importações de equipamentos foram maciças e as empresas nacionais obrigaram-se a enfrentar a concorrência das filiais estrangeiras (TAVARES, 1986, p. 121-122).

Quanto ao conjunto dos setores industriais de bens de consumo não-duráveis, este teve um crescimento superior à taxa de urbanização. Em relação ao emprego, na década de 50 a indústria registrou uma baixa taxa de ocupação, o que foi atribuído principalmente à modernização dos ramos têxtil e alimentar.

Para o Serviço de Educação Popular (1981, p. 45) até a segunda metade dos anos 50 o modelo de acumulação de capitais, o que se convencionou chamar de “Modelo Vargas”, foi abortado, e a partir da segunda metade dos anos 50 o “modelo das multinacionais dos automóveis”, que levou o país a duas crises, dominou e esteve ainda em vigor no início dos anos 80. O modelo de acumulação de capital fundamentou-se na expansão do setor de indústria de bens de produção, e todos os empreendimentos foram estatais. Ocorreu a nacionalização dos setores básicos da produção, mas constatou-se relativa limitação dos salários dos trabalhadores.

A falta de sucesso do modelo de acumulação de capitais deu-se por dois fatores: “a) porque impedia os investimentos das multinacionais; b) porque o setor da indústria de bens de produção [...] era o filho predileto dos países imperialistas e não era possível permitir que se desenvolvesse em um país semicolonial, como o Brasil.” (SERVIÇO DE EDUCAÇÃO POPULAR, 1981, p. 46). Isso explicou a predominância do setor de bens duráveis de consumo como o setor básico do modelo no governo Juscelino Kubitschek. O capital estrangeiro por meio das multinacionais estimulou a expansão deste setor, e ao Estado coube tão-somente assegurar o sucesso das multinacionais. “Até 1961, todas as facilidades dadas às grandes empresas, especialmente estrangeiras, compensaram os obstáculos que tinham aparecido. Foi o período de expansão de crescimento.” (p. 50). Essas facilidades consistiram em reajuste do sistema social, político e administrativo no sentido de favorecer as multinacionais.

Em 1962 emerge uma crise generalizada. Nos anos de 1963 e 1964 a população aumentou mais que o produto social, a partir daí a economia começou a sua fase de estagnação. Disto resultou a crise política de 1964. O governo posterior, militar, reformulou todo o sistema social, político e administrativo para favorecer e fortalecer mais as empresas multinacionais, o que foi justificado como defesa das grandes firmas privadas (SERVIÇO DE EDUCAÇÃO POPULAR, 1981, p. 51- 53).

A partir de 1968 até o ano de 1973 os países imperialistas passaram a exportar os seus capitais para os países periféricos. Segundo o Serviço de Educação Popular (1981, p. 53), “A entrada maciça de capitais estrangeiros veio reforçar um crescimento que já tinha começado em 1966 e 1967. Durante seis anos a economia em conjunto cresceu a uma taxa de 8 a 9% anuais. A indústria automobilística, porém, cresceu 22% cada ano, em número de unidades [...]” Acrescente-se que o aumento da produção significou a ampliação da dívida externa brasileira.

Cruz (2000, p. 114), ao analisar a conjuntura dos anos 70, enfatiza a crise da superprodução do capitalismo, a qual aduz estar “[...] sinalizada pela ‘crise do petróleo’ e que no Brasil detonou o fim do Milagre Econômico e o início da deslegitimação do Regime Militar [...]” Destaca o mesmo autor o que chamou de “ponto de mutação” da crise rumo a um regime que aduz ser mais ou menos estável ao padrão de acumulação, orientado pelo discurso neoliberal “[...] que reflete e refrata as mudanças objetivas do período, sob a visão-social-de-mundo típica dos setores sociais ligados ao grande capital oligopolista e à tecnocracia do Estado.”

Por outro lado, Antunes (2006, p. 15) aponta que “foram profundas as transformações ocorridas no capitalismo recente no Brasil, particularmente na década de 1990, quando, com o advento do receituário e da pragmática definidos no Consenso de Washington [...]” Para Cruz (2000, p. 114) a derrocada do leste europeu provavelmente tenha sido o acontecimento que mais tenha influenciado o século 20, juntamente com a Revolução Russa: “[...] E este acontecimento material, concreto, foi por sua vez o ponto de partida para a construção da hegemonia do discurso neoliberal em escala planetária [...]”

Considerando que o presente subtítulo analisa as peculiaridades do surgimento e do desenvolvimento do capitalismo no Brasil, serão deixados para o item 3.2, o estudo da crise do capitalismo e as conseqüências à classe trabalhadora, analisando-se pormenorizadamente a

questão da desregulamentação nas mais distintas esferas do trabalho e a reestruturação produtiva do capital, que recentemente também provocou alterações significativas no capitalismo.

2.1.2 A industrialização e a formação da classe operária

No Brasil as primeiras empresas industriais surgiram na época colonial, embora em sua gênese não tivessem características capitalistas. Todos os ramos da indústria colonial tinham o trabalho escravo como regra, o trabalho assalariado e a livre exceção. Nesse sentido Koval (1982, p. 61) destaca: “[...] A indústria dos tempos coloniais de fato não o era no sentido pleno da palavra.” Consistiram em pequenas ferrarias, engenhos, minas de ouro e diamantes, oficinas de fabricação de sabão, tecidos, artigos de couro. Desempenhava na vida econômica do país um papel secundário, já a produção das plantações ocupava um lugar de destaque.

As peculiaridades da industrialização no Brasil são destacadas pelo Serviço de Educação Popular (1981, p. 38) ao enfatizar que: “[...] o caminho da industrialização no Brasil não passa pelos mesmos estágios que passou na Inglaterra, na França, etc. Nesses países veio primeiro a oficina do artesão e depois a fábrica. No Brasil já se instalaram de cara as fábricas [...]”

O desenvolvimento da indústria brasileira no período colonial restou prejudicado diante das limitações coloniais, pois o domínio e a direção econômica do Brasil concerniam ao capital inglês. Posteriormente, pelo decreto de 1º de abril de 1808, possibilitou-se a abertura de diferentes empresas industriais, retirando os referidos entraves do Período Colonial (KOVAL, 1982, p. 61). Aparentemente haviam sido eliminados os empecilhos à abertura de novas indústrias, mas logo ficou demonstrada a falta de efetividade do mencionado decreto, pois a indústria brasileira em sua gênese não estava em condições de concorrer com a Inglaterra, em que o desenvolvimento da indústria capitalista já estava em fase adiantada. Desse modo, as baixas taxas alfandegárias sobre os produtos estrangeiros não permitiram o desenvolvimento capitalista da indústria brasileira.

A indústria nacional por esses motivos desenvolveu-se lentamente, utilizando de forma simultânea a mão-de-obra escrava e o trabalho livre. No início do século 19 artesãos livres passaram a trabalhar nas produções como entalhadores, ferreiros, ourives e

trabalhadores em estaleiros, executando operações mais qualificadas, com os escravos atuando como seus auxiliares. Estas oficinas, porém, pertenciam a plantadores ricos ou eram autônomas.

A proibição do tráfico de escravos em 1850 favoreceu o desenvolvimento da indústria brasileira, uma vez que os valores gastos anualmente com a compra de escravos foram utilizados nas indústrias. Nesse sentido destaca o Serviço de Educação Popular (1981, p. 30) que a Inglaterra esforçou-se para acabar com o tráfico de escravos no Brasil, não apenas por uma questão humanitária, mas porque não se constituía em bom negócio, uma vez que a “[...] mão-de-obra europeia era mais barata e abundante e porque ela precisava alargar os seus mercados consumidores.”

E assim, com o fim da escravidão abriram-se as possibilidades ao desenvolvimento do movimento operário no Brasil. Ocorreu o aumento do número de trabalhadores assalariados e o excedente de mão-de-obra decorrente da libertação dos escravos resultou na redução dos salários, os quais já eram miseráveis. A partir de então a situação econômica do proletariado passou a influenciar na conjuntura do mercado de trabalho, de modo que fora da fábrica poderiam ser encontradas pessoas que trabalhavam por qualquer valor, possibilitando aos capitalistas reduzirem os salários ao mínimo. Gradualmente aumentaram as contradições entre proletários e empresários, principalmente quando os operários passaram a demonstrar contrariedade quanto ao consenso existente entre os empresários de não aumentar o salário dos mesmos, agravando-se a luta entre os dois segmentos.

As estradas de ferro também tiveram importância no desenvolvimento industrial e capitalista no Brasil. A primeira estrada de ferro foi construída em 1854, na então província de São Paulo. Tiveram importância ainda: “[...] o movimento das licenças governamentais que davam o direito de abrir empresas industriais.” (KOVAL, 1982, p. 63). Embora em 19 anos – 1831/1850 – tenham sido concedidas somente 21 permissões, em 1851/1870 esse número aumentou significativamente para 161 e entre os anos 1871/1889 as patentes cresceram para 1.310 (KOVAL, 1982, p. 63-64). Concomitantemente ao predomínio das relações de produção capitalista ocorreu o surgimento do proletariado, em proporções requeridas pela demanda do trabalho.

A construção das estradas de ferro entre os anos 60/80 exigiu um número considerável de operários e empregados ferroviários, em sua maioria não-qualificados. Nesse sentido

assinala Koval (1982, p. 64) que em 1878 existiam 2.000 agências do correio, que ocupavam o trabalho de 6.000 pessoas. Por outro lado, a crise do sistema escravagista importou na vinda de imigrantes ao país. Entre os anos de 1861 e 1870, estes passaram a desempenhar papel importante no desenvolvimento do trabalho assalariado.

Desta forma, preponderantemente no período que antecede a 1ª Guerra Mundial, a mão-de-obra nas indústrias baseou-se no emprego de imigrantes italianos, portugueses, alemães e espanhóis, oriundos de áreas rurais da Europa com o fim de desenvolver trabalho agrícola no Brasil. Também houve a importação de trabalhadores com experiência industrial na Europa, o que ocorreu em escala menor. Os imigrantes em sua maioria tinham como objetivo a ascensão social. Era este o móvel de sua imigração ao Brasil, independente da atividade que aqui viriam desenvolver, o que levou muitos dos imigrantes provindos de áreas agrícolas a trabalharem na indústria brasileira, embora esta ainda operasse com características artesanais. Os imigrantes viram nestas indústrias a possibilidade de diversificação e o aumento das oficinas e *ateliers*, possibilitando a divisão técnica do trabalho. Muitos deles tornaram-se pequenos comerciantes e artesãos.

Conforme assinala Cardoso (1962, p. 104), em nota de rodapé, denominava-se “indústria nacional” antes do período da primeira guerra, “[...] um conjunto de *ateliers* e oficinas, de reduzida significação econômica, que produziam em condições semi-artesanais, mercadorias destinadas à agricultura [...] ou ao consumo de alimentos [...] vestuário [...] e bens de consumo doméstico [...] requeridos pelas populações urbanas.”

As grandes cidades passaram gradativamente a desempenhar maior papel econômico, o que significou aumento da população, destacando-se os operários assalariados e os lumpemproletários². Este termo é de origem marxista,³ utilizado para definir as pessoas situadas socialmente abaixo da classe proletária,⁴ a escória social, marginalizados socialmente, que para a sua subsistência obrigavam-se a desenvolver atividades à margem da legalidade (WIKIPÉDIA, 2008).

² El **lumpemproletariado** (algunas veces escrito *lumpenproletariado*) es un término de origen marxista, con el que se designa a la población situada socialmente por debajo del proletariado, desde el punto de vista de sus condiciones de trabajo y de vida, formado por los elementos degradados, desclasados y no organizados del proletariado urbano, así como aquella parte de la población que para su subsistencia desarrolla actividades al margen de la legalidad o en la marginación social (delincuencia, prostitución, etc). (WIKIPÉDIA. Disponível em: <<http://es.wikipedia.org/wiki/Lumpemproletariado>>. Acesso em: 12 dez. 2008.

³ “O ‘lumpemproletariado’, essa putrefação passiva das camadas mais baixas da velha sociedade [...]” (MARX; ENGELS, 2006, p. 42).

⁴ Termo utilizado na Idade Moderna para designar a classe social mais baixa da época.

Na segunda metade do século 19 a urbanização ainda foi mais intensa. Segundo Koval (1982, p. 65), com base nos dados estatísticos obtidos no primeiro recenseamento brasileiro realizado em 1872, “[...] Até 1872 nas dez maiores cidades do país viviam já mais de 1 milhão de habitantes.[...] no país havia 10,1 milhão de habitantes.” Dentre as maiores cidades destacaram-se Rio de Janeiro e Salvador. Esta última até o ano de 1763 foi a capital do Brasil.

No período de 1880 a 1890 o crescimento da indústria significou o aumento do número de operários. Os assalariados significavam 300/400 mil pessoas, das quais aproximadamente 1/3 estavam empregadas na indústria e no transporte (BEAUD, 1991, p. 68), o que levou o mesmo autor a afirmar que a segunda metade do século 19 “[...] foi o período da pré-história do proletariado brasileiro, período de surgimento da classe operária e de sua luta.” (p. 69).

Em fins dos anos 80 do século 19 teve início o primeiro surto industrial no Brasil, quando se passou a utilizar máquinas operatrizes e motores mecânicos. Embora o país contasse naquela época somente com indústria leve, as máquinas foram aí utilizadas, destacando-se o seu uso na indústria têxtil, alimentícia e outros ramos da indústria leve nacional. Em relação à mão-de-obra nessas indústrias havia um excedente e por isso era barata. Por outro lado, esse fato impediu o desenvolvimento técnico no país, que se conservou estagnado até o período que antecede a 1ª Guerra Mundial.

No período que vai de 1889 a 1913 ocorreu a construção de 14 mil quilômetros de novas estradas de ferro, financiados pelo capital inglês. Em seguida sobreveio a construção de centrais elétricas, cujos equipamentos vinham de potências imperialistas. Apesar disso, segundo Koval (1982, p. 120), “[...] A base técnico-material da indústria, em sua totalidade, continuava extremamente débil, o trabalho manual ainda predominava sobre a máquina [...]”

No ano de 1912, conforme assinala Koval (1982, p. 119), realizou-se um censo que buscou o levantamento do número de empresas industriais que pagavam imposto no Brasil. Por esta pesquisa constatou-se que de 1907 até o ano do censo, o número de empresas havia quase triplicado. O censo possibilitou verificar que apesar do número de sociedades anônimas ser relativamente pequeno, estas consumiram 2/3 de toda a força de trabalho. São Paulo foi apontada como a cidade em que se deu o maior desenvolvimento industrial, e paulatinamente transformou-se no maior parque industrial de toda a América Latina, com quase 20% de toda a produção nacional, contra 16% em 1907 (KOVAL, 1982, p. 119).

Depois da 1ª Guerra Mundial a indústria nacional recebeu novo impulso, que se convencionou chamar de segunda fase do surto industrial. Isso ocorreu devido ao arrefecimento do controle imperialista sobre a economia brasileira durante o período da guerra; o mercado interno mostrou-se favorável ao crescimento, graças à restrição quanto à importação de produtos resultantes da produção industrial; pela renovação do capital básico; pela possibilidade de se realizar investimentos na produção industrial e a todos esses fatores somou-se o capital que havia sido acumulado em períodos anteriores (KOVAL, 1982, p. 121). Todos esses elementos contribuíram para que a indústria nacional alcançasse um rápido crescimento, de modo que entre os anos de 1915 e 1919 foram fundadas 5.936 novas empresas industriais, que renderam trabalho para 63,9 mil operários.

Cardoso (1962, p. 100) observa que em todos os momentos favoráveis à industrialização houve fatores que limitaram o crescimento industrial. Nesse sentido, destaca as possibilidades de financiamento da importação de bens de capital, bem como o comportamento dos mercados dos países desenvolvidos. Em relação à situação do operário no conjunto da sociedade, a 1ª Guerra Mundial permitiu-lhes alterações sensíveis. À medida que ocorreu a aceleração do crescimento industrial, de forma paralela intensificou-se a exploração da força de trabalho.

Esta segunda fase do surto industrial ocorrida durante o período de guerra possibilitou à indústria brasileira passar do estágio de desenvolvimento manufatureiro ao fabril. Conforme assinala Koval (1982, p. 123), segundo recenseamento de 1920, o setor fabril dominava, com mais de 60% dos artigos industriais fabricados. Apesar dos dados, no entanto, esse crescimento industrial durante a 1ª Guerra Mundial foi limitado, pois ocorreu principalmente na indústria de produção de bens de consumo, considerando que a indústria pesada praticamente inexistia no Brasil, o que não significou mudança na estrutura da produção industrial. Tal condicionante foi atribuída, em parte, à pressão exercida pelo imperialismo, que se mostrava contrário à possibilidade de criação de uma indústria brasileira forte.

Da mesma forma que para Koval (1982, p. 123-124), para o Serviço de Educação Popular (1981, p. 38) as primeiras indústrias brasileiras foram de bens de consumo não-duráveis, tais como a indústria de tecidos, calçados, chapéus, utensílios, alimentos, bebidas. Enfatiza a mesma fonte que: “[...] Geralmente são fábricas de produtos que não fazem concorrência com os monopólios estrangeiros, mas são produtos complementares dos monopólios.” (p. 38). As máquinas para a produção nestas indústrias eram adquiridas do monopólio estrangeiro. Da mesma forma, a tecnologia utilizada era importada do exterior.

Embora tais mudanças tenham ocorrido somente em relação à indústria leve, a passagem para o estágio de desenvolvimento fabril importou em sérias conseqüências à sociedade brasileira, mormente quanto à sua estrutura. Na estrutura social o proletariado tornou-se uma classe independente em termos econômicos. Segundo Koval (1982, p. 124), ao tentar definir a posição ocupada pelo proletariado na estrutura social da sociedade, as estimativas mostraram que:

[...] o desenvolvimento geral do capitalismo levou a mudanças substanciais na estrutura de classe da sociedade nos anos 20 do século XX: formaram-se as duas classes fundamentais – a burguesia e o proletariado, sendo que o último constituía aproximadamente 1/6 da população ativa.

Ainda com base nos dados do recenseamento de 1920, Koval (1982, p. 124) assevera que aproximadamente 800 mil a 900 mil assalariados trabalhavam na agricultura e 600 mil eram operários urbanos. Destes últimos conseguiu-se estabelecer com mais exatidão o número de operários na indústria de transformação. Entre os operários assalariados havia 23,9 mil adolescentes, menores de 14 anos, 92,8 mil mulheres, já incluídas 8.200 meninas com até 12 anos. Em relação aos operários estrangeiros, o número não era inferior a 50 mil (KOVAL, 1982, p. 125-126).

Ao comparar os dados dos censos de 1907 e 1920, Koval (1982, p. 126) destaca o aumento do número geral de assalariados industriais em 146 mil. Dos 151.841 operários que havia em 1907, em 1920 esse número subiu para 297 mil, dos quais 275.502 desenvolviam as suas atividades na indústria de transformação, 18.161 nas usinas de açúcar e mais 3.333 nas salinas. E o maior número de operários industriais – 103 mil, 2/3 do proletariado industrial –, estava concentrado nas principais regiões econômicas do país, quais sejam: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais (p. 126-127).

A concentração da classe operária nos referidos centros industriais foi responsável pela organização dos proletários na luta contra a exploração capitalista e contra o imperialismo estrangeiro. Conseqüentemente, foi nesses centros que ocorreram as principais e mais significativas batalhas do movimento operário brasileiro. O desenvolvimento industrial, contudo, não ocorreu de forma homogênea, de modo que em algumas regiões do país o número de proletários era reduzido, o que impedia a união dos mesmos na luta por melhores condições de trabalho e salários.

O desenvolvimento desigual da indústria no país entre os anos 1907 e 1920 foi responsável pelas mudanças ocorridas na estrutura profissional da classe operária por ramo da

indústria. Nesse sentido, Koval (1982, p.128) destaca a necessidade de explicar a estrutura geral do proletariado industrial brasileiro, situar os operários fabris e determinar a sua importância dentro desse contexto, como o “[...] núcleo mais organizado e avançado do proletariado.”

Conforme Koval (1982, p. 129-130), metade das empresas registradas eram pequenas empresas artesanais que mantinham no máximo cinco operários. Para que essas empresas pudessem sobreviver, os empregados eram expostos a “[...] prorrogadas jornadas de trabalho, à redução do padrão de vida e do nível das necessidades [...]” Apesar do predomínio dessas indústrias em termos numéricos, isso não significou o predomínio no volume geral da produção industrial nacional. Esse espaço era ocupado pela grande produção capitalista, que seguramente concentrava um percentual de quase 70% da mão-de-obra.

A força de trabalho concentrava-se nas maiores empresas capitalistas. Em média cada empresa mantinha 350 operários, contra 3,5 que trabalhavam em pequenas empresas artesanais. Nas 482 maiores fábricas, ou seja, aquelas com mais de 100 operários, trabalhavam 61,1 % dos operários, o que significava uma produção de mais da metade da produção industrial brasileira (KOVAL, 1982, p. 130). O surto industrial propiciou ao proletariado fabril predominar numericamente, ocupando, “[...] aproximadamente 2/3 de toda a classe operária ocupada na indústria de transformação do Brasil.” (p. 133).

O desenvolvimento industrial ocorrido durante o período da 1ª Guerra Mundial não importou apenas em mudanças na estrutura social e no crescimento da importância da classe operária nesse contexto. Pelo contrário, agravaram-se os antagonismos entre o capital e o trabalho, com o aumento da exploração da classe operária.

Um dos fatores que contribuiu para a exploração do proletariado brasileiro foi a situação de dependência econômica e política de grandes potências industriais imperialistas, pois à burguesia nacional não era possível concorrer com os monopólios estrangeiros, elevando a produtividade do trabalho e do progresso técnico. Somente lhe era dado concorrer por meio do aumento na exploração dos operários, ou reduzindo os excedentes de mão-de-obra, empregando mulheres e crianças.

Foi nesse contexto de excessiva exploração que o proletariado brasileiro foi exposto verdadeiramente a condições desumanas que serviram de motivo à luta da classe operária contra o capital. Defende Koval (1982, p. 136) que o surto industrial levou essa luta para uma

nova fase, “[...] a fase do choque direto das classes.” E segundo esse mesmo autor, essas foram as condições objetivas que permitiram a formação de uma nova classe no país – o proletariado (p. 136).

Para Beaud (1991, p. 175), a sociedade passou a se dividir em burguesia e proletariado. Operários amontoaram-se nas fábricas enquanto servos da classe burguesa, do Estado burguês e do fabricante burguês que visava unicamente ao lucro. Essas contradições se aprofundam continuamente, o que restou provado pela história de revolta das forças produtivas contra as relações modernas de produção, contra o regime de propriedade que condicionou a existência da burguesia e de sua dominação.

O Serviço de Educação Popular (1981, p. 40-41) denominou o período de 1880 a 1945 de Imperialismo Clássico, no qual predominaram os grandes monopólios nacionais – os trustes. Com a abolição da escravidão ocorreu o fim dos senhores e dos escravos e nasceu a classe operária, num primeiro momento composta por imigrantes e num segundo momento por brasileiros. A classe média promove agitações e a burguesia alia-se ao Estado. Nesse sentido o Serviço de Educação Popular (1981, p. 40-41) esclarece:

[...] No Brasil começa a se desenvolver a industrialização de bens de consumo com exploração de mão-de-obra especialmente estrangeira. Nesta etapa é que se dão os grandes conflitos entre o capital e o trabalho, tanto em nível mundial como no Brasil. No Brasil vai se desenvolvendo a classe operária. Os conflitos internos entre os setores da classe dominante também aumentam (fazendeiros e industriais). O Estado desempenha seu papel como aliado da burguesia, controlando a classe operária.

Às vésperas e durante a 2ª Guerra Mundial teve início um novo surto industrial. Se comparado ao surto industrial de 1920, o grau de concentração da força de trabalho, capacidade de produção e de capital em mãos de acionistas cresceu 14 vezes, considerando que em 1920 havia 528 sociedades anônimas (KOVAL, 1982, p. 351). Assinala ainda que a indústria desenvolveu-se de forma mais intensa nas quatro principais regiões econômicas – São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais – em consequência da distribuição desigual dos proletários no território nacional. Observa-se que a maior concentração deles ainda estava em São Paulo, com 1/3 dos proletários do país.

A partir de 1930 ocorreram mudanças demográficas no país, resultado das restrições impostas pelo governo às imigrações estrangeiras. Mormente em São Paulo a classe operária modificou-se, deixando de ser composta somente por imigrantes, mas também por brasileiros vindos de diferentes regiões do país. Nesse sentido assinala Carvalho (2002, p. 118):

[...] A imigração estrangeira, que tanto afetara a composição da classe operária, sobretudo de São Paulo, reduzira-se drasticamente por razões externas e internas. O grande afluxo de italianos acabara, e o governo introduzira restrições à imigração em 1934, visando a coibir a entrada de japoneses. [...] Em contrapartida intensificou-se a imigração interna do Norte e Nordeste para o Sul [...].

Esta mudança radical de posição do governo brasileiro em relação aos imigrantes resultou principalmente da necessidade de inicialmente substituir os escravos e abastecer de mão-de-obra as lavouras de café. Uma vez alcançado este intento, o estrangeiro passou a ser visto como agitador e corrompedor do operário nacional. Ressalta Carvalho (2002, p. 119): “[...] O governo tentou criar animosidade entre o operariado nacional e o de origem estrangeira, acusando o último de privar o primeiro de seus empregos [...]” Nesse sentido, por meio da lei de sindicalização de 1931, o governo impôs às empresas a contratação de, no mínimo, dois terços de operários nacionais.

Somada aos fatores antes referidos está a crise do comércio exterior que se instalou a partir de 1930. A queda das importações obrigou o Brasil a utilizar a sua capacidade de produção até então não utilizada. Para ilustrar, Tavares (1986, p. 103), ao falar sobre o período histórico que vai de 1933 a 1955 em relação à evolução do comércio internacional, defende que este passou por duas etapas bem diferenciadas: “[...] A do estancamento do poder de compra das exportações, que se mantém até o final da Segunda Guerra Mundial, e a de sua expansão acelerada até 1954 [...]”

Nesse sentido Furtado (1998, p. 18) observa que: “[...] A industrialização surgiu inicialmente como subproduto da política cambial, a qual estava dirigida para a defesa dos preços dos cafés nos mercados internacionais.” Para Callage Neto (2002, p. 76), o Brasil no início dos anos 50, antes historicamente exportador de produtos primários, teve que determinar sua dependência de importações de modo a agregar valor aos produtos, transformando-os em mercadorias, e para isso teria de investir na industrialização substitutiva e em operários, o que certamente ocorreu com tecnologias e capitais estrangeiros.

Destaca Tavares (1986, p. 103) ainda em relação ao período que vai de 1933 a 1955, ao qual convencionou denominar de “industrialização restringida”, que:

Neste período da industrialização, pela primeira vez na história da economia brasileira, combinam-se dois fatores contraditórios que permitem identificar uma nova dinâmica de crescimento. O primeiro é que o processo de expansão industrial comanda o movimento de acumulação de capital, em que o segmento urbano da renda é o determinante principal da condição [...] da realização dos lucros. O segundo resulta de que o desenvolvimento das forças produtivas e os suportes internos da acumulação urbana são insuficientes para implantar a grande indústria de

base necessária ao crescimento da capacidade produtiva adiante da própria demanda. Assim, a estrutura técnica e financeira do capital continua dando os limites endógenos [...] dificultando a “autodeterminação” do processo de desenvolvimento.

Nesse sentido Tavares (1986, p. 108) defende o que convencionou chamar de “industrialização restringida”, que não permitiu a instituição da indústria pesada sem a intervenção decisiva do Estado. Desta forma, não era a falta de capital nacional ou estrangeiro que restringia a industrialização no Brasil, uma vez que tanto as filiais de indústrias estrangeiras aqui instaladas, bem como as nacionais, desfrutavam de capital interno proveniente de lucros volumosos e não necessitavam de recursos financeiros externos.

Segundo Pochmann (2001a, p. 20), a partir de Revolução de 30 houve significativa mudança no padrão de intervenção do Estado na economia brasileira, o que ocorreu devido ao abandono do liberalismo. Destaca que entre os anos de 1930 e 1955 o Estado, dentre outras funções econômicas e sociais, visou principalmente atuar diretamente no processo de acumulação de capitais. Ressalta ainda o mesmo autor que: “Isso tudo ocorreu estimulado fortemente pela visão nacionalista, que exigia uma condução bipartite entre a atuação do Estado e o desenvolvimento do setor privado nacional.” (p. 21). Por isso, enfatiza que nos setores em que estava presente o capital estrangeiro, ao Estado somente restava o controle de acumulação de capital.

Foi, contudo, a 2ª Guerra Mundial que deu maior impulso ao desenvolvimento industrial capitalista no país, aumentando principalmente o mercado interno. De 1941 a 1945 foram fundadas 18,6 mil novas indústrias, destacando-se 537 empresas metalúrgicas (KOVAL, 1982, p. 352). Ressalta-se ainda o aumento da mecanização da produção e diferentemente das etapas anteriores, aumentou a participação do Estado na instalação da indústria pesada em virtude do surgimento de novas empresas deste tipo. Uma das primeiras e mais importantes foi a Companhia Vale do Rio Doce, construída em 1942. No mesmo sentido Cardoso (1962, p. 100) assinala:

[...] Somente depois da Segunda Guerra Mundial [...] formaram-se as condições capazes de permitir o crescimento relativamente autônomo do setor industrial da economia, o que se verificou, em última análise, graças à expansão da produção nacional de bens de capital e ao fortalecimento do mercado interno.

O desenvolvimento industrial veio acompanhado da construção de novas ferrovias e rodovias, da ampliação do sistema de comunicações, transporte e serviços, o que sobremaneira aumentou o número de pessoas assalariados no Brasil (KOVAL, 1982, p. 352). Conforme o mesmo autor, “O efetivo geral da classe operária do Brasil (incluindo as camadas

inferiores de empregados) por volta do final da guerra pode ser estabelecido em cerca de 4/5 milhões de pessoas [...]” (p. 352). Isso significou um crescimento significativo do número do contingente de proletários.

O progresso técnico-científico mediante a introdução de novas máquinas e tecnologias, automação da produção, empregos no setor de informática, produção programada, mudou qualitativamente o trabalho produtivo e trouxe conseqüências consideráveis à classe operária. E significou o aumento do trabalho técnico e da própria engenharia em comparação ao trabalho físico. Assegura Koval (1982, p. 416) que:

Os cientistas burgueses consideram o aumento da parcela de empregados no “operariado conjunto” como sinal de dissociação, de “desproletarização” da classe operária e de surgimento de uma nova classe média. Os marxistas, ao contrário, vêem nisto um progresso objetivo e progressista de desenvolvimento do próprio proletário, a ampliação de sua composição, o surgimento de novos grupos, inclusive de operários de trabalho não-físico.

Segundo Koval (1982, p. 418), não é correto contrapor os diferentes tipos de representantes do proletariado, todos eles formam o proletariado moderno, seja ele um trabalhador braçal, um engenheiro, enfim, toda a gama de atividades existentes. Isso significou que o desenvolvimento técnico-científico não levou ao aburguesamento dos engenheiros e técnicos, mas a sua aproximação dos operários qualificados.

Cada momento de expansão era seguido de períodos de recesso industrial, nos quais ocorriam dispensas de operários. Nas palavras de Cardoso (1962, p. 100):

Essas peculiaridades da formação do sistema industrial brasileiro refletiram-se na constituição do proletariado tanto morfológica quanto funcionalmente. Se fizermos um corte nos segmentos da população brasileira que se dedicaram aos trabalhos industriais veremos que eles se compuseram de extratos recrutados em períodos descontínuos e distintos [...].

Desta forma, o processo de industrialização e as conseqüentes inovações técnico-científicas resultaram na mudança da estrutura do proletariado industrial brasileiro, principalmente na sua concentração. Aumentaram os empregos na indústria pesada, mas por outro lado ocorreu a queda do número de operários nas indústrias têxteis. Em São Paulo, por exemplo, nos anos 60 concentrava-se mais da metade do proletariado industrial do Brasil, distinguindo-se também quanto a sua qualificação, muito superior às demais regiões.

Conforme Koval (1982, p. 429), o proletariado brasileiro formou-se de numerosos grupos intermediários que formavam tipos heterogêneos, de transição entre o proletariado e

sub-proletariado. Assevera o autor ainda que o proletariado industrial constituiu-se no sustentáculo de toda a classe multiface. Acrescenta que existiu na década de 60 um exército de 13 milhões de proletários brasileiros.

Cardoso (1962, p. 116) defende que a formação do operário brasileiro, após a segunda guerra mundial, mormente nessa fase de continuidade e intensidade do processo de crescimento industrial, o maior contingente de operários era formado por trabalhadores rurais, e muitas vezes de pequenos proprietários de terra das regiões semi-áridas do Nordeste. Estes eram provindos de uma região na qual a economia agrária que os engajara havia sido alcançada pelo sistema capitalista, e assim somente lhes restava integrar-se à vida urbano-industrial. Assinala nesse sentido o mesmo autor que tais razões permitiram a esse trabalhador industrial sentir-se gratificado com esta nova situação de trabalho à qual fora integrado.

2.2 Formação de sindicatos, partidos de esquerda e conquista de direitos políticos e sociais

Com o fim da escravidão no Brasil abriu-se a possibilidade de o movimento operário adquirir caráter autônomo, pois até 1888/1889 as contradições entre o sistema escravagista, já em extinção, e o capitalismo emergente, concentraram em mãos de burgueses a direção do processo revolucionário. No sistema político este embate transformou-se em luta de todas as forças progressistas do país, dentre as quais os primeiros grupos de proletários, que se opuseram à monarquia e aos plantadores escravocratas (KOVAL, 1982, p. 69). Nos anos 30/40 do século 19 os operários urbanos passaram a fazer parte da luta democrática.

O número de trabalhadores assalariados aumentou, agravando-se com isso as contradições entre o proletário e os empresários e despertando o interesse do segmento proletário se unir enquanto classe. Em 1853 nasceu um dos primeiros sindicatos operários da luta contra a escravidão – “Associação de Operários de Tipografias da Capital” (KOVAL, 1982, p. 70).

Naquela época a conscientização e a luta contra a opressão e a exploração eram realizadas pelos operários alfabetizados, dentre os quais se destacavam os tipógrafos, que conheciam as idéias do socialismo utópico, principalmente por meio da obra de José Inácio de Abreu Lima, autor do livro *Socialismo* e que era partidário das idéias utópicas de Fourier e Owen, conforme Koval (1982, p. 72): “[...] Supondo que a exploração do homem pelo homem

podia ser liquidada pacificamente por meio de acordo amistoso entre o patrão e o operário, entre o escravo e o senhor, entre a monarquia e o povo.” Na prática os trabalhadores foram compelidos a lutar em defesa de seus direitos e interesses por todos os meios, inclusive por meio da greve.

Ressalta-se que em 1887 um decreto editado pelo governo brasileiro relacionado à questão operária ordenou aos patrões fornecerem moradia aos operários, o que não foi cumprido. Nesse período da História a situação do proletário em pouco se distinguiu dos escravos, pois não havia legislação trabalhista, as jornadas de trabalho eram longas, de 12 a 16 horas, os salários eram miseráveis, trabalhavam em condições subumanas, não havia folgas aos domingos e nem férias, sendo-lhes inclusive aplicados castigos corporais.

Por volta dos anos 70/80 do século 19 surgiram no Brasil as idéias do comunismo científico, divulgado por um grupo de imigrantes europeus, especialmente operários parisienses que foram obrigados a abandonar a França, vieram ao Brasil e aqui difundiram as idéias fundamentais da teoria de Karl Marx. Somente uma pequena intelectualidade proletária e progressista formada por operários alfabetizados teve acesso a esta corrente de pensamento. No Brasil a propagação das idéias marxistas foi adotada por alguns intelectuais democratas, destacando-se entre eles Tobias Barreto, que teve os seus seguidores (KOVAL, 1982, p. 75).

De modo geral o movimento proletário não se desenvolveu, não atingindo um caráter autônomo e significativo na vida política do país, dado que o antagonismo de classes entre o capital e os operários assalariados restava oculto, pois ainda havia contradições entre a escravidão e o capital, não se evidenciando um movimento operário revolucionário. Ao discorrer sobre o caráter abstrato das reivindicações da época, bem como da distância existente entre os grupos de liderança e de massa, Cardoso (1962, p. 110-111) destaca a heterogeneidade do operário sob o ponto de vista de sua ação como classe e a impossibilidade de uma ação coerentemente proletária, motivada pelas condições sociais subjacentes à ação operária bem como pelo grau incipiente de tradição operária da época.

Koval (1982, p. 86) explica que o trabalhador passa a se constituir em classe independente na sociedade mediante sua luta por novas conquistas travadas diariamente:

A separação dos assalariados em classes independentes da sociedade brasileira foi um processo que se desenvolveu não apenas em virtude do desenvolvimento econômico objetivo do modo de produção capitalista, mas também graças à intensificação da luta diária dos assalariados por seus interesses econômicos e políticos [...].

E nesse contexto, em um pequeno grupo de intelectuais de tendências revolucionárias e operários instruídos, dentre os quais estão os imigrantes, desenvolveram-se as atividades no sentido da criação de partidos políticos. Entre a teoria e a prática, contudo, restava demonstrada a limitação do socialismo brasileiro, no mesmo sentido da debilidade da luta operária. A existência de contradições entre o capital e o regime escravagista tornava incompatível o desenvolvimento do movimento proletário e o desenvolvimento de uma luta de classe de forma autônoma entre estes e o capital. Até então, o movimento operário dependia da ideologia burguesa.

De forma gradual e lenta, porém, isso aos poucos foi mudando, especialmente quando, a partir de 1890, ao persistirem as condições de exploração dos operários, estes passaram a uma luta contínua pelo reconhecimento do direito à greve, quando perceberam que por meio de sua união poderiam conseguir do governo e dos empresários concessões concretas. E pela compreensão do fato de que a força está na unidade pelos operários, dão início à criação de sindicatos, os quais se constituíam em organizações operárias combativas. Nesse sentido, para Koval (1982, p. 88), “Os primeiros a iniciar a luta pela criação de uma organização política operária foram os socialistas brasileiros, representantes da intelectualidade pequeno-burguesa revolucionária, de operários instruídos e também de imigrantes [...]”

Em 1902 foi publicado o Manifesto do Partido Socialista Brasileiro. Um de seus autores foi Silvério Fortes, que defendia a criação de um partido operário (KOVAL, 1982, p. 89). Conforme Koval (1982, p. 91):

A maioria dos operários de vanguarda e dos intelectuais democratas ainda não tinham uma precisa concepção do mundo classista, muitas vezes misturavam idéias do socialismo utópico, do anarquismo pequeno-burguês e do marxismo. Entretanto, já naqueles anos alguns socialistas começaram a propaganda de idéias do comunismo científico [...].

Em 1896 realizou-se o Congresso de fundação do Partido Socialista Operário, o qual foi realizado no Rio de Janeiro com a participação de mais de 400 delegados de todos os grupos socialistas. As divergências internas entre os membros do partido tornaram o Partido Socialista Operário fraco. No século 20 o movimento socialista teve um novo ascenso, desenvolvendo-se de forma independente em algumas cidades brasileiras.

Em 1902 teve início em São Paulo o II Congresso dos Socialistas, e a partir daí esses grupos autônomos reunidos passaram a chamar a sua organização de Partido Socialista Brasileiro. Ao examinar os principais pontos do programa do Partido Socialista Brasileiro,

Koval (1982, p. 96) refere que: “O Manifesto de 1902 começava com a tese de que a história da sociedade humana é ‘história da luta de classes’.” Este manifesto foi escrito por Silvério Fontes, o qual referiu que a sociedade da época dividia-se em dois campos contrários, quais sejam: a classe da burguesia e a classe do proletariado. Os primeiros são os detentores dos meios de produção e o proletariado tão-somente possui a força muscular ou a capacidade intelectual. Ainda no manifesto de Fontes este defendia que a greve se constituía na mais clara manifestação do antagonismo entre o capital e o trabalho.

Koval (1982, p. 97) teceu algumas críticas ao Manifesto de Silvério Fontes no sentido de que todas as formulações terem sido imprecisas e os raciocínios tinham carácter abstrato de modo que não ocorreu nenhuma análise palpável da realidade brasileira. Nesse sentido refere: “[...] Era característico deste documento uma série de incompreensões das particularidades da situação socioeconômica do Brasil e de sua estrutura de classes, tarefa do processo revolucionário [...].”

Os socialistas, em suma, criticavam o capitalismo, buscavam propagar as idéias marxistas bem como a criação de um partido político que lutasse pelo socialismo. Mas a sua união com o movimento operário de massas ainda não foi possível em fins do século 19 e início do século 20, pois foi a vez do sindicalismo revolucionário atuar. E por meio do anarco-sindicalismo vigente nos primeiros vinte anos do século 20, apoiou-se nos sindicatos e nos ensinamentos de Marx sobre a luta de classes. Defendiam a greve enquanto única arma dos trabalhadores destacando que os operários provindos da imigração europeia desempenharam importante papel na afirmação da ideologia anarco-sindicalistas (KOVAL, 1982, p. 99-100).

O sindicalismo revolucionário contribuiu para o desenvolvimento dos sindicatos mediante a ascensão do movimento operário e das greves. Refere Koval (1982, p.102-103) que em 1901, em 1º de maio, os operários de várias cidades reivindicaram que seus direitos de greve e reunião fossem reconhecidos, bem como a aprovação de leis que protegessem o trabalho infantil e da mulher, estabelecimento de jornada, salário mínimo e criação de fundos de seguro. Acrescenta que em 1902 surgiram no Brasil mais de mil organizações sindicais.

Na primeira década do século 20 o movimento operário deu um passo significativo à frente com as inúmeras greves realizadas, diferenciando-se muito do operário dos anos 1880/1890. Diante da necessidade de organização da união sindical nasceu a idéia de organizar o Primeiro Congresso Operário, em 1906. Esse congresso salientou a importância

da luta política, como forma de demonstrar e denunciar as maquinações dos capitalistas através da imprensa, comícios, cursos, elevação dos níveis de instrução dos operários, criação de institutos e escolas operárias e ainda medidas legais de redução da jornada de trabalho. Embora se tratassem de recursos de luta política, tinham objetivos econômicos. De forma gradual a atividade dos sindicalistas nas ações de classe significou o seu envolvimento político, mesmo que de forma involuntária. Nesse sentido destacaram-se as manifestações dos sindicalistas contra o militarismo e as guerras, em defesa da igualdade de todos os cidadãos e de seus direitos (KOVAL, 1982, p.108-109).

O Congresso Operário realizado em 1906 significou uma ameaça para os governantes, de modo que se tentou de todas as formas esmagar o sindicalismo revolucionário brasileiro, no que não obtiveram êxito. Nesse sentido Koval (1982, p. 110) assinala: “[...] o governo brasileiro pretendia colocar o movimento sindical sob seu próprio controle a fim de esvaziá-lo de sua essência revolucionária de classe. Entretanto não o conseguiu fazer.” Em janeiro de 1907 foi aprovado decreto autorizando os operários a criarem sindicatos e cooperativas. A referida criação subordinava-se às ações harmônicas entre empresários e operários.

Para Barreto (2000, p. 76): “[...] a lei da sindicalização de 1907 concede aos sindicatos margem bastante grande de autonomia em relação ao Estado, permitindo a organização dos trabalhadores de acordo com suas concepções [...]” Ressalta o mesmo autor que essa liberdade restou mais evidenciada se comparado o período da República Velha com a estrutura sindical anunciada por Vargas no primeiro governo.

Em 1908 foi criada a Confederação Operária do Brasil, cuja resolução havia sido tomada por ocasião do Primeiro Congresso Operário realizado em 1906. Esta organização sindical reuniu mais de 50 (cinquenta) sindicatos e refletiu as atividades do movimento sindical no Brasil em suas diferentes regiões (KOVAL, 1982, p. 111). Posteriormente a luta entre as correntes revolucionária e reformista do movimento sindical levou à cisão da Confederação Operária, o que restou evidenciado no Segundo Congresso Operário, realizado em 1912 no Rio de Janeiro.

O Congresso de 1912 apontou para o agravamento da luta interna entre sindicalistas revolucionários e a corrente reformista cooperativa do tipo trabalhista moderado, predominando a linha oportunista. Disso resultou o surgimento de duas confederações: “[...] uma de esquerda (a Confederação Operária) encabeçada por revolucionários sindicalistas e

uma de direita (Confederação do Trabalho) – reformista; ambas pretendiam o papel dirigente [...]” (KOVAL, 1982, p. 114).

A luta contra a guerra realizada pelos sindicalistas tornou-se “[...] a primeira forma de movimento antiimperialista das massas populares e do proletariado no Brasil no final de 1914 e, sobretudo, entre 1915 e 1916 [...]” (KOVAL, 1982, p. 116). Embora a luta contra o imperialismo e a guerra e as greves tivessem diminuído, as que ainda aconteciam passaram a ter um caráter mais organizado e de massas.

No início do século 20 o sindicalismo revolucionário contribuiu para que o proletariado formasse uma classe independente, despertando-o para a tomada de consciência em relação ao novo regime exportador, e destacando a importância da conquista de seus direitos econômicos e políticos. Esse movimento de classe do proletariado foi possível mediante sua luta política, participando inclusive no movimento da Grande Revolução socialista da Rússia, ocorrida em outubro de 1917. Aliás, esta revolução significou a vitória do proletariado nacional e internacional contra o capitalismo e suas formas de exploração de mão-de-obra. Nesse sentido Koval (1982, p.148) analisa:

Os mais profundos processos ideológicos no movimento operário brasileiro, causados por motivações internas, bem como pela influência da Revolução de Outubro, efetuaram-se num ambiente de ativação geral da luta de classe do proletariado. Cada nova greve atraía os olhares atentos de toda a população laboriosa, chamando à luta as camadas atrasadas e passivas.

Em março de 1922 sindicalistas revolucionários fundaram o Partido Comunista Brasileiro (PCB) que mesmo atuando na clandestinidade cresceu e se fortaleceu na luta grevista. O PCB desde a sua criação, em 1922, até 1984, sempre esteve na ilegalidade, com exceção do período de 1945-1947, chegando em 1947 a constituir-se um partido de massas com aproximadamente 200.000 inscritos (BARRETO, 2000, p. 71). Após a lei da sindicalização, o proletariado triplicou suas ações. Os comunistas chamavam os operários à defesa de reivindicações como

[...] aumento salarial na base de 30%; observância de oito horas de trabalho; pagamento igual por trabalho igual; redução dos preços; revogação da lei de sindicalização; respeito às liberdades dos sindicatos e da imprensa operária; libertação de todos os presos políticos [...]. (KOVAL, 1982, p. 262).

Esta nova fase na história do proletariado brasileiro foi marcada pela luta por unidades desta nova classe de base revolucionária. Para Koval (1982, p. 168):

A unificação do movimento operário com a teoria marxista revolucionária e o surgimento do Partido Comunista Brasileiro foi o resultado natural de toda a história

anterior do proletariado, que no decurso de uma luta tenaz contra o capital, consolidava-se cada vez mais como classe [...].

Após a sua luta heróica por meio das greves, na época do sindicalismo revolucionário, entre os anos de 1917 e 1924, passou-se a um período mais calmo do movimento; por outro lado agravou-se a sua situação interna, bem como a situação econômica dos trabalhadores. Nesse período a polícia, por ordem do governo e com o fim de dividir os sindicatos progressistas brasileiros, desenvolveu atividades de espionagem e recrutamento entre os operários.

Nesse sentido destaca Koval (1982 p. 201) que: “O servilismo de muitos pelegos reformistas era tão evidente que os operários começaram a desconfiar rapidamente deles e expulsá-los de suas organizações.” Por outro lado, o número de simpatizantes comunistas aumentou. Entre 1926 e 1929 passaram a conquistar posições dirigentes nos sindicatos, demonstrando o êxito do movimento.

Os comunistas a partir de 1926 iniciaram um movimento em prol da unificação dos sindicatos e a fundação da Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), o que ocorreu em abril de 1929 no Rio de Janeiro. A fundação da CGT foi uma conquista de grande significado para o movimento proletário, fazendo crescer a independência política dos operários, sua disciplina e espírito de solidariedade entre a classe.

A crise econômica mundial que eclodiu no final de 1929 golpeou de forma considerável o Brasil. A superprodução de café, por exemplo, estimulou o aprofundamento da luta de classes. A classe operária participou ainda da luta contra a oligarquia e o fascismo nos anos de 1930 a 1934. Nesse período aumentou consideravelmente o número de movimentos grevistas, que passaram a ter caráter político, na luta contra o domínio da oligarquia reacionária, pela democratização da vida social e a reorganização do poder público. A Revolução de 1930 representou a luta da classe operária e camponesa contra a prepotência política e ideológica da oligarquia agrária.

O governo de Getúlio Vargas defendia os interesses dos setores comerciais e industriais e objetivava atenuar a crise econômica de modo a suavizar a pressão do imperialismo estrangeiro. Embora o presidente tenha se preocupado antes de tudo com os interesses dos industriais, mesmo assim promulgava-se pela primeira vez no país uma legislação trabalhista. “[...] Foi a maior conquista do proletariado na Revolução de 1930” (KOVAL, 1982, p. 260). Observa Cardoso (1962, p. 114) que os novos governantes:

Tentaram organizar oficialmente o operariado, instituindo normas que definiam a formação de sindicatos e associações de classe, e obtiveram a disciplinação legal do estatuto dos trabalhadores, através de uma série de atos administrativos, decretos, leis e disposições que terminaram por codificar-se na Legislação Social do Trabalho [...].

Nesse contexto, Koval (1982, p. 259-260) traz um rol de conquistas do proletariado obtidas por meio de decretos, nos seguintes termos:

No dia 24 de fevereiro de 1932, sob pressão das massas, foi promulgado o decreto que concedia direito de voto às mulheres. As limitações foram mantidas em relação aos “soldados e marinheiros pobres e analfabetos” (estes últimos constituíam cerca de 70% da população). Em maio de 1932 o governo voltou a decretar, pela segunda vez depois de 1918, a jornada de trabalho de oito horas na indústria, porém com a ressalva de que em casos extraordinários a jornada poderia ser prolongada até 12 horas. Em maio de 1932 foi promulgado o decreto que regularizava o trabalho das mulheres; em 1933 instituído o fundo de seguros para os marinheiros; em 1934 para os empregados do comércio, e em outubro de 1934, como resultado de uma greve geral dos bancários o governo criou o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Bancários – IAPB. Foram sancionados ainda outros decretos análogos. A formulação legislativa das relações de trabalho, em linhas gerais, tinha caráter burocrático-policial [...].

Em data de 2 de dezembro de 1937, agindo em conformidade com a Constituição Federal da época, o então presidente Getúlio Vargas assinou o decreto que dissolvia todos os partidos políticos. Vargas realizava uma política nacionalista e positiva, que deixava a população impressionada. Procurou sempre fortalecer o Estado, principalmente no setor econômico do país, de modo a diminuir o domínio dos monopólios estrangeiros. Por outro lado, procurou atrair os operários para o seu lado de modo a submetê-los à influência da burguesia. Com o fim de aliviar as tensões entre operários e empresários, em maio de 1936 publicou a lei do salário mínimo. Inicialmente foi estabelecido para seis regiões, somente em 1940 foi estendido aos demais Estados.

Em 1936 regulamentou-se a jornada de trabalho para os operários e empresas de serviços públicos; no mês de dezembro editou-se o decreto de pensões para operários da indústria; pelo decreto n. 1402, de 1939, os sindicatos passaram a ser órgãos de consulta; foram ratificadas ainda no governo de Getúlio quatro convenções internacionais relacionadas ao trabalho (KOVAL, 1982, p. 347). Observa ainda o mesmo autor (p. 347) que: “[...] A maioria das ordens e decretos governamentais era baseada nos princípios do corporativismo [...],” de cooperação entre o capital e o trabalho, tendo o Estado na direção e controle.

Em 10 de dezembro de 1940 um decreto instituiu os denominados “Tribunais do Trabalho”, que resolviam os conflitos entre trabalhadores e empregadores. Diante desses

tribunais o Conselho Nacional do Trabalho cumpria o papel de órgão supremo. Em 1º de maio de 1943, conforme Koval (1982, p. 354), “[...] foram generalizadas e reunidas em um sistema único todas as leis trabalhistas aprovadas no Brasil depois da Revolução de 1930. Na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) refletiram-se as conquistas dos trabalhadores no decorrer de uma luta tenaz.” Foi normatizada a jornada de trabalho de oito horas, salário mínimo, direito a férias anuais remuneradas; foram garantidas condições de higiene e técnicas de segurança no trabalho nos locais de trabalho; jornada reduzida de seis horas para determinadas categorias, como os bancários, telefonistas, mineiros, dentre outras; garantiu-se a proteção do trabalho da mulher e do menor de 18 anos, proibindo-se qualquer trabalho aos menores de 14 anos e foi garantida licença remunerada às mulheres grávidas. A partir da CLT os operários conquistaram o direito de firmar contratos individuais ou coletivos com os empregadores. A mesma consolidação concedeu aos operários o direito de criar sindicatos, o que posteriormente foi estendido aos trabalhadores rurais, embora os seus direitos fossem limitados.

A CLT pode ser analisada sob um aspecto positivo de conquista de direitos pelos trabalhadores. Por outro lado, constata-se que ela significa a sistematização jurídica das relações entre o capital e o trabalho, que na realidade cotidiana e prática eram completamente diferentes. Os preceitos contidos na CLT muitas das vezes não eram cumpridos pelos empresários, que impunham aos empregados as suas condições e exigências. Assim sendo, para Koval (1982, p. 355): “[...] As concessões através de alguns direitos econômicos da classe operária, em essência, camuflavam a política burguesa anti-operária, a submissão do trabalho ao capital com a ajuda do corporativismo e do controle policial sobre toda a atividade dos sindicatos [...].”

A partir da segunda metade de 1945 o PCB passou a atuar legalmente. Com o objetivo de afastar os operários da luta de classes, em março de 1945 criou-se o partido reformista burguês, cujo primeiro presidente foi Getúlio Vargas. Este partido, na verdade, deveria controlar os atos da classe operária (KOVAL, 1982, p. 366).

Os líderes da burguesia no início de 1945 fundaram a União Democrática Nacional (UDN) e indicaram Eurico Gaspar Dutra para presidente. Este optou por uma política mais austera e menos flexível que a de Getúlio em relação à política trabalhista. A Constituição Federal promulgada em 1946 tratava de forma ampla sobre os direitos democráticos e as liberdades dos trabalhadores.

Em 1946 realizou-se o Congresso da Unidade Sindical e ocorreu a reconstituição da Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil. O ressurgimento das organizações democráticas de massa e o fortalecimento da unidade de ação dos sindicatos assustaram os círculos governantes. De 1948 a 1954 as manifestações tomaram várias dimensões, de greves econômicas locais e de dimensões maiores, até manifestações políticas nacionais. Embora tenham ocorrido manifestações políticas, essas adquiriram caráter econômico, o qual passou a predominar. Isso fortaleceu o papel do PCB, que aumentou o seu trabalho político nos sindicatos, ocupando papel de destaque perante o movimento antiimperialista.

O então presidente Getúlio Vargas, ao conceder aumentos salariais e tentar diminuir o antagonismo entre o capital e o trabalho, agravava a situação do governo com a burguesia, o que demonstrou que o seu governo envolveu-se cada vez mais com o discurso nacionalista, e a partir daí aumentaram as contradições com o imperialismo dos EUA.

Em janeiro de 1953 o presidente assinou a Lei de Segurança, que considerava crime contra o Estado a filiação ao Partido Comunista, bem como a participação em greves consideradas ilegais. Diante da pressão tanto da direita quanto da esquerda, foi obrigado a assinar o ato da renúncia, o que culminou com o seu suicídio em 24 de agosto de 1954. Em 7 de novembro de 1954 realizou-se mais um congresso, o quarto do PCB, que abriu nova etapa do desenvolvimento do comunismo operário do Brasil.

O movimento de libertação do povo brasileiro e a luta de classes do proletariado em 1955/1963 estiveram estreitamente relacionados. Nesse período na esfera internacional o capitalismo passava por um período de total desagregação e as forças do socialismo transformaram-se em fator decisivo. A luta do proletariado brasileiro, nessas condições, desenvolveu-se entrelaçada com a luta de outras classes e grupos sociais, até mesmo da burguesia nacional contra a política reacionária do imperialismo e da oligarquia.

O governo de João Goulart, vice de Jânio Quadros foi coagido a renunciar, tendo sido reconhecido o seu direito constitucional de ocupar o cargo de presidente em 31 de agosto de 1961, tomando posse no dia seguinte. Teve como vice Tancredo Neves. O governo Goulart/Neves foi definido, conforme assinala Koval (1982, p. 469), como governo de “conciliação e compromisso com o imperialismo e o latifúndio.”

O PCB declarou oposição ao governo e conclamou o povo a persistir na luta em defesa da democracia, barrando qualquer movimento em prol do estabelecimento de uma ditadura

militar. Isso se realizou por meio de greves, paralisando praticamente toda a vida econômica do país. Em demonstração revelou força crescente do proletariado brasileiro, e da mesma forma o aumento do prestígio do Partido Comunista Brasileiro, restando patente que ambos lutavam cada vez mais em defesa da democracia.

Em julho de 1961 o Partido Comunista do Brasil (PCB) passou a se denominar Partido Comunista Brasileiro. Em 1964 forma-se a Frente Popular. O seu programa incluiu, dentre as reivindicações fundamentais, a reforma da Constituição com o objetivo de conceder o direito de voto aos analfabetos e militares; democratização da legislação social, com o fim da proibição das greves; aprovação de leis limitando as ações dos monopólios estrangeiros; medidas em defesa dos interesses econômicos dos trabalhadores; condução da política exterior independente dos interesses nacionais; fortalecimento das finanças estatais (KOVAL, 1982, p. 492). Este programa constituiu a base para a união das forças democráticas e nacionalistas, e teve um grande significado para as forças progressistas.

Em março de 1964 um golpe de Estado marca o início de uma nova etapa da sociedade brasileira e do PCB. Diante da inexistência de um poder central de autoridade, formalmente a Presidência foi entregue à Câmara dos Deputados, e três ministros militares editaram o primeiro Ato Institucional, de modo a impedir que o extremismo de esquerda penetrasse no governo e seus órgãos. Até 15 de março de 1967 o poder concentrou-se nas mãos do alto comando militar, por trás do qual se encontrava a oligarquia agrária, a grande burguesia pró-imperialista e o imperialismo estrangeiro. Foi eleito presidente provisório um dos chefes do golpe, o marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, que ocupou o cargo de 15 de abril de 1964 a 15 de março de 1967.

Durante o período da ditadura a situação econômica e política dos trabalhadores se agravou, o que significou um grande retrocesso para o país. A política desde o início foi conduzida por meio do congelamento dos salários, argumento empregado na busca do controle da inflação. Esta política econômica defendeu especialmente os interesses do capital norte-americano. O presidente Castelo Branco, conforme assinala Koval (1982, p. 506), pautava a sua política na “[...] necessidade da ‘restauração econômica e garantia do bem-estar geral’ escondia o aumento da desigualdade social, a intensificação da exploração da classe operária em prol do enriquecimento da grande burguesia brasileira e de seus parceiros estrangeiros [...].”

A inflação refletiu negativamente sobre o salário e conseqüentemente sobre a vida dos trabalhadores. Outro agravante foi o aumento do desemprego, de modo que em abril de 1966 foi criado um fundo especial de ajuda aos desempregados junto ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social, destinado às pessoas que trabalharam no mínimo 120 dias na mesma empresa sem interrupção, embora a sua aplicação prática tenha sido restrita.

A crise de determinados ramos da indústria e o desemprego refletiram profundamente sobre o Partido Comunista Brasileiro e os sindicatos progressistas. O primeiro passou para a clandestinidade e os seus líderes perseguidos judicialmente, sindicatos foram dissolvidos, houve privação de direitos políticos, tudo em conseqüência da ditadura militar.

Em fins de 1966 novas greves surgiram, agora com maior abrangência, adquirindo um caráter de massa, como forma de reação contra o imperialismo e a ditadura então imposta. Nessa perspectiva o proletariado brasileiro encabeçou a vanguarda de todas as forças revolucionárias, seja pela paz, pela democracia ou pelo socialismo, mas acima de tudo em defesa dos interesses econômicos e políticos do povo brasileiro.

A classe operária e as suas organizações tiveram as greves políticas proibidas e foram impostas limitações às greves econômicas. Destaca Koval (1982, p. 510) que o “sindicalismo de novo tipo” que havia sido proclamado por Castelo Branco significou o controle dos sindicatos e o intimidamento do movimento operário.

Em 1967, com a posse do marechal Costa e Silva, entrou em vigor a Constituição Federal elaborada por Castelo Branco e definida pelas organizações oposicionistas de reacionária e antidemocrática. A partir do governo Costa e Silva o movimento operário passou novamente a agir, e com o tempo foi ganhando força. Para que os sindicatos fossem capazes de crescer, todavia, seria necessário superar a sua divisão, tomando uma posição em relação à ditadura. Isso porque alguns sindicatos, pressionados pelo governo e por seus líderes, apoiavam a política do governo Castelo Branco.

O Partido Comunista Brasileiro reivindicava a restauração da democracia, melhoria da situação econômica dos trabalhadores, aumento salarial, lutava contra a inflação, exigia a modernização da legislação social, medidas contra o desemprego, fim da expansão do capital dos EUA, desenvolvimento do setor estatal, dentre outros.

A realização do VI Congresso do PCB inaugurou uma nova etapa na luta de classes e de movimento de libertação. Conforme assinala Cruz (2000, p. 89):

[...] A estrutura sindical que fora admitida e aprofundada pelo PCB na década de 60 como arma dos trabalhadores contra o imperialismo e o latifúndio semi-feudal, reveste-se de um significado profundamente antagônico: a estrutura sindical é (e era, portanto), arma do governo e dos patrões (por suposto do próprio imperialismo) contra a classe trabalhadora.

O regime militar no Brasil perdurou de 1964 a 1984. Segundo Cruz (2000, p. 46), este modelo foi notabilizado pela “[...] infra-estruturação de um ‘modelo desenvolvimentista’. Este alicerçava-se no modelo de administração econômica gestado na época do populismo, sem os inconvenientes da pressão popular por melhorias sociais.” A ditadura garantiu um período de estabilidade política razoável, a denominada época do “milagre econômico”, que proporcionou o crescimento da economia mediante investimentos externos no país. Por outro lado, permitiu o desenvolvimento da tecnologia da informação.

A crise de 1973 dá início ao crepúsculo do regime militar e a fase de expansão do pós-guerra mostra sinais de esgotamento. O mundo capitalista entrou em crise com a superprodução, gerando a baixa da lucratividade das empresas. Por outro lado, aumentaram as taxas de juros, fazendo crescer a dívida externa do país, paralisando as exportações de capitais dos países centrais para os países emergentes (CRUZ, 2000, p. 46). Tomou posse o novo presidente militar – Ernesto Geisel. Apesar das promessas de redemocratização feitas pelo presidente, a crise econômica o obrigou a conter o consumo interno, elevando as taxas de juros e estabelecendo uma política de arrocho salarial.

Em relação aos trabalhadores assinala Cruz (2000, p. 47) que:

[...] o crescimento econômico havia produzido uma nova urbanidade e uma nova classe trabalhadora no centro do país, ocupada fundamentalmente na construção civil e no setor de serviços e nos grandes complexos metalúrgicos e metal-elétricos das indústrias multinacionais que se haviam instalado aqui, aproveitando a estabilidade política. O resultado foi a enorme concentração operária no centro-sul, com uma imigração interna impressionante de milhões de trabalhadores que se deslocaram do eixo norte-nordeste em direção ao centro industrial do país [...].

A urbanização e as novas condições de pauperização impostas pela política recessiva do regime militar fizeram surgir novas manifestações populares, agora com uma maior capacidade de se organizar e principalmente com mais legitimidade política. Por meio dos dissídios coletivos as principais e mais numerosas categorias profissionais começaram a ganhar expressão política. Disso resultou a publicação de decretos governamentais estabelecendo arrocho salarial, justificado pela crise que reduziu o crescimento econômico e gerou demissões.

Os sindicatos até então vinham denunciando esta política que corroía de todas as formas o salário dos operários, mas nem o Estado e nem os empresários tiveram a intenção de realizar a correção salarial. Isso fez com que os trabalhadores iniciassem as greves reivindicando a reposição salarial.

Em 1978, nas eleições parlamentares, a vitória do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) ampliou ainda mais a crise do regime. Ao final da década de 70 o ressurgimento do movimento de massas fez vir à tona uma grande desconfiança sobre as direções dos sindicatos que não reagiam politicamente diante do arrocho salarial. Assim, os trabalhadores passaram a construir uma militância longe dos sindicatos, baseada na solidariedade dos trabalhadores. Defende Cruz (2000, p.53) nesse sentido que:

[...] na grande maioria dos sindicatos importantes, as direções sindicais permaneciam presas à estrutura e a ação oficiais, dentro da legislação e das imposições políticas do Regime Militar, combinando subserviência direta (o “peleguismo”) com cautela política (era o caso das direções hegemônicas pelos ilegais PCB, PCdoB e MR-8).

Desta forma iniciou-se em fins dos anos 70 um discurso sindical que ia de encontro ao Regime Militar, mas aliado aos interesses dos patrões. No início dos anos 80, em fevereiro, fundou-se o Partido dos Trabalhadores, cuja articulação política foi construída entre os sindicalistas autênticos e os militantes católicos. “[...] Embora longe de hegemônicas os aparelhos do movimento sindical ou de possuírem um partido eleitoralmente expressivo, tratava-se de uma aposta original no movimento operário brasileiro.” (CRUZ, 2000, p. 66).

O aumento da recessão econômica no início dos anos 80 fez com que os trabalhadores passassem a primar pela preservação de seus empregos, acrescentando um elemento de defensividade à ação sindical. Nos anos 1980/82 houve certa diminuição do movimento operário, que foi retomado a partir de 1983, com tendência ao aumento do movimento. O maior índice de paralisações ocorreu em 1988 (ANTUNES, 1995, p. 14) Dentre os grevistas estavam os funcionários públicos, o operário industrial, professores universitários do ensino público superior, portuários marítimos, médicos, professores secundários, dentre outros (ANTUNES, 1995, p. 15-16).

Na década de 80, apesar do aumento do número de greves por empresa, ocorreram também greves gerais por categorias, demonstrando o avanço orgânico sindical para um conjunto amplo de assalariados, destacando-se a sua amplitude nacional. Isso evidencia, conforme assinala Antunes (1995, p. 22) que: “O movimento sindical impôs-se, a partir de

então, como o único interlocutor dos assalariados, capaz de negociar e reivindicar pautas de âmbito nacional. E as ações grevistas ampliadas consolidaram esta tendência.”

Em meados dos anos 70 nasceu o *novo sindicalismo*, que de forma lenta, mas firme, iniciou um processo de mudança e transformação da estrutura sindical existente. Aliaram-se a esse movimento os metalúrgicos, petroleiros, bancários, médicos, professores, dentre outros. Eram encontrados ainda os desprovidos de militância política anterior, sindicalistas vinculados à esquerda tradicional, principalmente ao PCB, e alguns segmentos vinculados ao peleguismo sindical⁵ (ANTUNES, 1995, p. 28).

Em sentido adverso estavam as oposições sindicais. Estas se posicionavam mais distantes à ação sindical e por dentro da estrutura sindical. Tinham como a sua estrutura de base as comissões de fábricas, independentes da estrutura sindical. Delas participavam ex-militantes da esquerda organizada e contingente oriundo da Igreja Católica (ANTUNES, 1995, p. 28).

Das duas tendências heterogêneas com ações convergentes, novo sindicalismo e as oposições sindicais, em 1983 foi criada a Central Única dos Trabalhadores (CUT). Para Antunes (1995, p. 30-31):

Desde logo a CUT deitou suas raízes em quatro expressivas fatias da classe trabalhadora brasileira: no operariado industrial, nos trabalhadores rurais, nos funcionários públicos e nos trabalhadores vinculados ao setor de serviços. Esta representação heterogênea – que expressa o mundo diversificado do trabalho em nosso país – mas efetiva e real, fez com que em seus poucos anos de vida se constituísse, de longe, na mais expressiva entidade sindical, dentre aquelas aqui existentes.

Cruz (2000, p. 105), ao destacar a importância que vai adquirindo a Central Única dos Trabalhadores como força hegemônica do movimento sindical brasileiro, afirma:

Ao crescimento eleitoral lento mas progressivo do Partido dos Trabalhadores, associava-se o estabelecimento de uma firme posição da Central Única dos Trabalhadores (CUT) como força hegemônica no movimento sindical brasileiro, caracterizada basicamente pelo seu reconhecimento como força interlocutora em relação ao grande capital (mesmo quando o Governo, a FIESP e a Rede Globo, por exemplo, tratavam de – publicamente – desautorizar a CUT como representante dos interesses dos trabalhadores), traduzida numa escala sem precedentes das mobilizações grevistas, incluindo a realização de três grandes greves gerais de enfrentamento à política econômica do Governo Sarney (1985-1989).

⁵ “[...] O pelego sindical, em geral um operário, embora a expressão possa ser também aplicada aos patrões, era aquele funcionário que procurava beneficiar-se do sistema, bajulando o governo e o empregador e negligenciando a defesa dos interesses da classe [...]” (CARVALHO, 2002, p. 122).

A CUT centrou as suas ações sobre o arrocho salarial, contra a super-exploração da força de trabalho e contra a política econômica. Ela democratizou a estrutura sindical, principalmente ao acabar com a ingerência do Estado. A CUT sempre se fez presente nas paralisações de trabalho, seja desencadeando ou apoiando as greves, caso estas tivessem ocorrido por iniciativa dos sindicatos. Nesse sentido Antunes (1995, p. 31) destaca: “[...] A sua presença constante nos embates cotidianos da classe trabalhadora é o elemento que a nutre e lhe dá substância orgânica [...].”

A partir de um sindicalismo mais conciliado e moderado, tem-se a denominada Unidade Sindical, a qual não participou do movimento que culminou com a criação da CUT, o que revelou a divisão do sindicalismo brasileiro. Assinala Antunes (1995, p. 36) que:

A CGT encontra sua origem na ação da Unidade Sindical, [...] e que aglutinava centralmente a esquerda tradicional (o PCB e MR-8), além de amplos segmentos ligados à burocracia sindical e mesmo ao peleguismo que com o advento do *novo sindicalismo*, iniciou um projeto de modernização sindical. Eram, em sua maioria sindicalistas vinculados ao PMDB e que recusava e rechaçava as ações mais combativas da CUT[...] (grifos do autor).

Inicialmente esta tendência denominou-se Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (Conclat), e que em setembro de 1988 teve alterada a sua denominação para Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT). Esta também se dividiu em três blocos: a corrente classista; o centro e o sindicalismo de resultados. A primeira, mesmo ajudando a eleger a “Nova República”, agora tenta derrubá-la. O centro continuou sua postura ambígua de crítica à “Nova República”, ao passo que o sindicalismo de resultados, sob a influência do neoliberalismo, buscava a hegemonia no interior da CGT. Nesse contexto duas centrais passaram a disputar o cenário brasileiro: a CUT e a Força Sindical. Segundo Antunes (1995, p. 38):

[...] Ao final dos anos oitenta e início dos anos noventa cada uma destas tendências buscou novos caminhos: a Corrente Sindical Classista, do PC do B, aderiu à CUT. O sindicalismo de resultados abre caminho para uma nova central que busca organizar-se sob a denominação de Força Sindical [...] Parte expressiva do PCB posteriormente denominado PPS, optou também pela CUT. Redefiniam-se assim, em fins de oitenta e início de noventa, as tendências presentes no sindicalismo brasileiro.

Em relação às mudanças no sindicalismo brasileiro, a Constituição Federal promulgada em outubro de 1988, conforme destaca Antunes (1995, p. 42): “[...] consolidou o trânsito da ditadura militar para o conservadorismo civil no Brasil [...].” Embora tenha permanecido o seu caráter conservador, e não tenham sido realizadas mudanças substanciais, os trabalhadores foram vitoriosos, pois conquistaram direitos.

Em particular no capítulo dos direitos sociais, na organização sindical ocorreram avanços efetivos, mas por outro lado foram mantidos aspectos anteriores funestos. À medida que a Constituição Federal normatizou o direito de greve, deixou para a Lei Complementar estabelecer quais são os serviços ou atividades essenciais, além de prever penalidades para eventuais abusos. O mesmo pode ser dito em relação à consagração do direito ao sindicato único; ao mesmo tempo que ela consagrou a liberdade sindical, restringiu a criação de um sindicato por categoria. A aprovação da Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) consagrou a liberdade sindical e a proteção do direito de sindicalização, bem como da Convenção 98. A Convenção 87 da OIT em 2008 completou 60 anos de aprovação, porém não foi ratificada até a presente data.

Em relação aos avanços ocorridos com o advento da Constituição de 1988, tem-se a possibilidade de criação de sindicatos sem a necessidade de autorização do Ministério do Trabalho, e o direito de greve, embora persistam os efeitos nefastos da possibilidade de sua restrição. Além da não-obtenção da plena autonomia e liberdade sindical persistem as contribuições sindicais, as confederações, dentre outros (ANTUNES, 1995, p. 44).

Desta forma, em sua primeira fase o movimento sindical caracterizou-se pela resistência ao arrocho salarial e à ditadura militar. Durante a Nova República os sindicatos já não precisavam mais concentrar as suas ações contra a ditadura, passando a atuar em um quadro mais político e ideológico. Nesse sentido Antunes (1995, p. 46) enfatiza:

[...] E quer pela direita, quer pela esquerda, novas situações foram criadas e novas exigências foram colocadas. Aqui ganha relevância a enorme reciclagem da direita mais moderna no seio do movimento sindical, que abandonou o peleguismo e, através do “sindicalismo de resultados” e posteriormente da Força Sindical, forçou uma maior ideologização do movimento sindical. Pela primeira vez no país, uma tendência sindical com relativa influência definia o capitalismo como vitorioso em nosso país e abraçava um programa inteiramente convergente com o ideário neo-liberal [...].

Ao destacar o papel da CUT, Antunes (1995, p. 46) defende que:

É mais ou menos nítido, como tendência, uma situação onde, à direita e aglutinando forças explicitamente pró-mercado e pró-capitalistas, o espaço da Força Sindical ou do “Sindicalismo de resultados” deve ser hegemônico. À CUT está reservado o espaço que sempre foi o seu, de uma Central onde predomine um caráter anti-capitalista [...].

Ao longo dos anos 80 a atuação do sindicalismo brasileiro ocorreu por meio do confronto e da resistência. Defende Antunes (1995, p. 51) que no final dos anos 80 e início dos anos 90, a CUT como referência central teve a sua fase de “[...] *negociação e*

participação que, embora tenha a *aparência* de um grande avanço – uma vez que lhe permite “participar”, junto com o capital, de decisões de políticas setoriais – está, em verdade, vivenciando um grande retrocesso [...]” O sindicalismo tornou-se conivente e dependente de acordos e projetos negociados com o capital. Segundo Antunes (1995, p. 52):

Não bastasse a intensidade das transformações que atingiram a materialidade e a subjetividade do ser-que-vive-do-trabalho, a crise atingiu diretamente a subjetividade do trabalhador, sua consciência de classe, afetando seus organismos de representação, dos quais os sindicatos e os partidos são expressão. Os sindicatos foram forçados a assumir uma ação cada vez mais defensiva, cada vez mais atada ao imediatismo, à contingência, em sua já limitada ação de defesa de classe no universo do capital. Gradativamente foram abandonando seus traços anticapitalistas visando preservar a jornada de trabalho regulamentada, os demais direitos sociais já conquistados. E quanto mais a “revolução técnica” do capital avança, maior a luta para manter o mais elementar e defensivo dos direitos da classe trabalhadora, sem o qual sua sobrevivência está ameaçada: o direito ao trabalho, ao emprego.

O sindicalismo de classe foi substituído pelo sindicalismo de participação, que passou a não questionar os elementos que movem e legitimam o mercado. Este fato levou Antunes (1995, p.52) a escrever que: “[...] As perspectivas generosas da emancipação humana, tão caras a Marx, foram ou estão sendo pouco a pouco trocadas pelos valores da acomodação social democrata.” Caracteriza o saldo do sindicalismo dos anos 80 como muito positivo, mas as tendências econômicas, políticas e ideológicas foram responsáveis pela inserção do capitalismo brasileiro da década de 90 do século 20 na defensiva. Com a automação, a robótica e a microeletrônica, somadas à recessão, ocorre a desproletarização das indústrias de diversos setores, e conseqüentemente, a desregulamentação, flexibilização, privatização e a desindustrialização. Estes fatores tiveram com a aplicação do projeto neoliberal do governo Collor o apoio que as leis do mercado necessitavam. A aplicação das políticas neoliberais pelo governo Collor intimidou significativamente o movimento sindical nos anos 90. A Força Sindical passou a defender um sindicalismo também neoliberal, ou seja, em sintonia com as políticas vigentes. Por outro lado, a CUT abandona o ideário socialista e anticapitalista, acomodando-se dentro da ordem imposta pelo capital globalizado. Nas palavras de Antunes (1995, p. 53):

[...] O culto à negociação, as câmaras setoriais, ao programa econômico para gerir pelo capital a sua crise, insere-se num projeto de maior fôlego, cujo oxigênio é dado pelo ideário e pela prática social democrática. Trata-se de uma crescente definição política e ideológica no interior do movimento sindical. E cada vez mais apoiada numa política “para o conjunto do país, o país integrado do capital e do trabalho”.

A crise que atingiu o mundo do trabalho como um todo, ou seja, os seus organismos sindicais e partidários, decorrente da mundialização e da globalização do capital iniciada nos

países de economia central, refletiu-se principalmente sobre os países de economia periférica como o Brasil que possui um parque industrial significativo. Nesse sentido aponta Cruz (2000, p. 102) para: “[...] a notória incapacidade do Novo Sindicalismo enfrentar a conjuntura econômica muito desfavorável aos trabalhadores, no novo período [...].” O aumento de entidades filiadas à CUT e o crescimento eleitoral do PT foram incapazes de arraigar a luta política dos trabalhadores.

Em suma, dos anos 90 do século 20 até os nossos dias tem-se experimentado as conseqüências da simbiose, conforme assinala Antunes (1995, p. 59), do “[...] velho sindicalismo da estrutura sindical herdada do Getulismo, e o ideário neoliberal e conservador do sindicalismo de negócios. Plenamente integrado aos interesses da ordem.” Nessa mesma linha defende Pochmann (2001b, p. 161) que:

[...] Além disso, a imposição de uma agenda liberal para o trabalho por parte do governo condiciona as possibilidades de ação sindical, diante da repressão aos movimentos grevistas nacionais (petroleiros e carteiros), do abandono das políticas concertadas (câmaras setoriais, comissão do salário mínimo, Conselho Nacional do Trabalho, entre outras), do enfraquecimento do poder do Ministério do Trabalho (esvaziamento da fiscalização das leis trabalhistas, transferência da política de salário mínimo para o Ministério da Fazenda, fim das políticas salariais e marginalização das ações voltadas para a intermediação nos conflitos), do apoio oficial à parcela do movimento sindical e da aplicação de medidas desregulamentadoras do mercado de trabalho.

Hoje a CUT abandonou a luta e a agitação de idéias contra o modelo de desenvolvimento econômico do Brasil. Por outro lado, não assumiu a luta e a denúncia contra a política neoliberal no seu conjunto (BOITO Jr., 2002, p. 143). Enfatiza ainda o mesmo autor: “Abandonada a perspectiva de confronto com o modelo econômico e com o conjunto da política neoliberal, firmou-se a proposta de participação do sindicalismo cutista na definição da política governamental [...].” (p. 143).

Nessa perspectiva, hoje a luta de massa resta desestimulada e desvalorizada. Nesse viés explicita Boito Jr. (2002, p. 144):

[...] Hoje, a hesitação frente ao neoliberalismo dissemina, nos sindicatos, a idéia de que não há caminho alternativo à situação econômica do país, o que desestimula a luta reivindicativa nos sindicatos. O sindicalismo propositivo contrapõe a elaboração de propostas engenhosas e tecnicamente sofisticadas, que seria um meio eficiente para afirmação do movimento sindical, luta grevista, que seria um instrumento desgastado. A luta grevista é desvalorizada, e até estigmatizada [...].

Segundo Boito Jr. (2002, p. 127), hoje é o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra que ocupa a posição de luta popular, o que vem ocorrendo principalmente após os

sucessivos governos neoliberais de Fernando Henrique Cardoso. Também trabalhadores dos setores informais da economia permanecem estranhos ao movimento sindical.

A efetividade dos sindicatos até o final dos anos 80 e o quadro de mudanças de ação dos mesmos em relação aos anos que seguem são enfatizados por Pochmann (2001b, p. 160):

Até o fim dos anos 1980, parecia inegável que a estrutura corporativa encontrava-se fortemente questionada, diante da crescente efetividade dos sindicatos e de sua insatisfação com o Sistema de Relações de Trabalho. Na década de 1990, contudo, o grau de contestação foi contido diante do aumento das resistências às mudanças pelos atores solidários à velha estrutura sindical, dos novos riscos colocados pelas transformações econômicas e da ausência de maior convergência entre os atores sociais relevantes na construção de um novo sistema de relações de trabalho.

Pochmann (2001b, p. 166), no início dos anos 2000, já argumentava que “[...] assiste-se a um movimento de acomodação laboral à estrutura sindical oficial.” E, desta forma, a estratégia participacionista dos sindicatos levou ao isolamento os diferentes setores do movimento sindical e a um certo desinteresse pela defesa dos direitos sociais que já estavam sendo ameaçados pela política neoliberal. O que levou Boito Jr. (2002, p. 148) a observar: “[...] A concepção que valorizava a luta sindical unificada de massas por direitos sociais e trabalhistas [...] foi substituída por uma visão contratualista e fragmentada da ação sindical, que valoriza a livre negociação entre as partes isoladamente [...].”

A Força Sindical (FS), por outro lado, concedeu apoio incondicional à política neoliberal, o que auxiliou o governo nas privatizações, principalmente no processo de desregulamentação do mercado de trabalho. A FS auxiliou também o governo nas suas iniciativas contra a CUT. “A desregulamentação do mercado de trabalho é outro eixo da ideologia e da política neoliberal que tem sido defendido pela Força Sindical [...].” (BOITO Jr., 2002, p. 192).

A Força Sindical, inclusive, ao defender a privatização e a desregulamentação da legislação trabalhista pôde contar com o apoio passivo de parte dos trabalhadores. A esse respeito Boito Jr. (2002, p. 194) esclarece:

[...] Na medida em que o peleguismo é produto da estrutura sindical de Estado, que, embora reformada pela Constituição de 1988, permanece em pé, podemos afirmar que essa estrutura sindical, herdada do período populista, é hoje um dos recursos de que dispõe o neoliberalismo para obter sua hegemonia no Brasil.

Conforme o Relatório Global da OIT, de 2008, esta organização tem em seu plano de ação, a pretensão de analisar as razões da não-ratificação das convenções 87 e 98, que

dispõem respectivamente sobre a liberdade sindical e a negociação coletiva, de modo a auxiliar os governos em ações que possam superar os empecilhos existentes à ratificação.

Analisando a importância do Relatório constata-se que em seu plano de ação:

[...] Confere grande importância à assistência técnica voltada ao fortalecimento das organizações de trabalhadores e empregadores e instituições públicas que promovem os direitos e princípios em questão [...]. Isto deixa uma grande proporção de empregadores e trabalhadores, no âmbito mundial, sem a proteção legal oferecida por estes instrumentos internacionais. O Relatório Global de 2008 assinala que continua a haver interferência governamental no processo de organização sindical e negociação coletiva em muitos países e setores. Essa interferência pode envolver, por exemplo, sujeições dos acordos coletivos à política econômica do governo ou à sua aprovação, imposição do nível no qual a negociação ocorre (por exemplo, apenas no nível de empresas), arbitragem compulsória para resolver disputas coletivas, ou promoção de contratos individuais ou acordos com trabalhadores não-sindicalizados em detrimento dos acordos coletivos. O Relatório registra alguns avanços no sentido de remover restrições para a negociação coletiva, como, por exemplo, a retirada de dispositivos que impunham arbitragem compulsória para colocar término em disputas coletivas no Brasil e na Turquia. (RELATÓRIO GLOBAL DA OIT, 2008).

Por outro lado, o mesmo Relatório destaca alguns dados sobre o cenário brasileiro:

Existem atualmente no país 7.827 sindicatos de trabalhadores e 3.776 sindicatos de empregadores, totalizando 11.603 sindicatos nos setores urbano e rural com cadastro ativo no Ministério do Trabalho e Emprego (dados de 19 de junho de 2008, do Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego). Do total de sindicatos de trabalhadores, 3.834 são filiados a alguma central sindical e 3.993 não são filiados. Dos 3.776 sindicatos de empregadores, 2.777 são urbanos e 999 são rurais.

A taxa de sindicalização no país é atualmente de 19,1% do total de ocupados. Essa cifra expressa uma recuperação da trajetória de diminuição da taxa de sindicalização registrada nos anos 90, e que foi resultado, em grande medida, dos processos de aumento do desemprego, da informalidade e da precarização do trabalho que a caracterizaram.

Com efeito, em 1992, a taxa média de sindicalização era de 18%, caindo a 16,7% em 1998 e recuperando-se a partir dessa data.

Outro indicador positivo do período recente é o aumento da porcentagem de resultados dos reajustes salariais definidos em negociação coletiva que obtiveram correções iguais ou superiores à inflação. [...] a melhoria recente do desempenho do mercado de trabalho brasileiro provocou uma mudança expressiva nesse patamar. Antes situado entre 50% e 70% atingiu, em 2006 e 2007, quase a totalidade das categorias que fazem parte de levantamento realizado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE) (RELATÓRIO GLOBAL DA OIT, 2008).

Com relação às transformações pelas quais o mundo do trabalho vem passando, Castel (2006, p. 69) alerta que: “Com a massificação do desemprego e a precarização das relações de trabalho, surgiram disparidades enormes no seio das mesmas categorias socioprofissionais outrora homogêneas [...]”. O autor ainda pontua nesse sentido que:

[...] trata-se de processos de individualização, ou de descoletivização, que afetam profundamente a organização do trabalho. Marcam a saída do capitalismo industrial

caracterizado por esta preponderância das formas coletivas de organização que lhes estavam ligadas. É cada vez mais o próprio indivíduo o responsável pela sua relação com o trabalho; ele deve gerir a sua trajetória profissional num contexto de concorrência exacerbada. (CASTEL, 2006, p. 69).

Nesse contexto defende-se que, da mesma forma que outrora, quando o sindicalismo era forte e havia uma classe social coesa, os trabalhadores deverão se unir e continuar resguardando os seus direitos e, principalmente, a sua capacidade de intervir na realidade do trabalho hoje, de modo a buscar o seu fortalecimento, embora o conceito de trabalhadores deva ser redefinido, de modo a abranger o que Antunes (1995) denominou de “classe-que-vive do trabalho.” Esse aspecto será objeto de estudo pormenorizado no item 4. Antes será abordada a cidadania do trabalhador, no capítulo 3, que segue.

3 A CONSTITUIÇÃO DA CIDADANIA A PARTIR DO TRABALHO ASSALARIADO NO BRASIL

3.1 Cidadania e trabalho assalariado no Brasil

Para alcançar o exercício da cidadania interconectado ao trabalho livre e protegido, foi longa e penosa a caminhada empreendida pela Humanidade (TRINDADE, 1990, p. 56).

3.1.1 Cidadania

3.1.1.1 Origem e evolução do conceito de cidadania

Inicia-se o estudo da cidadania a partir de seu longo itinerário histórico na Grécia e Roma antigas, que estabeleceram as primeiras sistematizações do conceito de cidadania no mundo ocidental. Para os gregos o termo cidadania expressava a idéia de homem livre, intimamente empenhado na defesa dos interesses da cidade-Estado. Tal concepção tem origem na tradição ateniense, segundo a qual eram considerados cidadãos todos os homens adultos, aptos a defender os interesses da *polis* (DAL RI JÚNIOR, 2002, p. 26). Para Corrêa (2006, p. 41)⁶, a *polis* constituía-se no centro vital do exercício da cidadania. Nesse sentido defende o mesmo autor que: “[...] no pensamento clássico da Grécia antiga o conceito de cidadania possui parâmetros muito específicos, de difícil aceitação numa concepção moderna da cidadania [...]” Restavam excluídos do *status* de cidadão as mulheres, os escravos e todos os estrangeiros, originários de outras cidades-Estados gregas, mas que viviam em Atenas, os quais eram denominados de “metecos”. Estes estavam impossibilitados de participar ativamente na comunidade política de uma cidade-Estado (DAL RI JÚNIOR, 2002, p. 27).

Entre os gregos o *status* de cidadão era adquirido pelo indivíduo pelo critério do *jus sanguinis*, segundo o qual o referido *status* era transmitido por laços de sangue. Se o pai pertencia à classe dos cidadãos, conseqüentemente os filhos também pertenceriam, mas o reconhecimento oficial ocorria quando completassem 18 anos.

Ainda em relação à discussão da cidadania grega, merecem destaque os filósofos gregos Sócrates, Platão e Aristóteles. Para Sócrates e Platão, o conceito de cidadania estava

⁶ “[...] A polis como centro vital do exercício da cidadania e como protótipo da democracia reduz o acesso ao espaço público, dele excluindo majoritárias parcelas da população grega [...]” (CORRÊA, 2006, p. 41).

associado à idéia de liberdade, ou seja, para exercerem a cidadania bastava aos homens pertencerem à determinada cidade, por sua própria vontade, portanto eram livres para exercer ou não a sua cidadania. Por outro lado, nem todos eram livres para serem cidadãos, o que os diferenciava dos escravos (TENÓRIO, 2007, p. 28). Platão, discípulo de Sócrates, desenvolve a idéia de bem associada à cidade justa. Para Aristóteles, discípulo de Platão, toda atividade humana deveria estar dirigida para a realização do bem supremo. Segundo Tenório (2007, p. 30), Aristóteles,

[...] delimita a cidadania aos homens intelectualizados da sociedade e aquela que passa a ser um status privilegiado do grupo dirigente da cidade-Estado, uma vez que só deve ser considerado cidadão aquele que, por ser justo e culto, participa das deliberações e do exercício do poder [...].

Feitas estas considerações, cabe enfatizar que o pensamento grego em relação à cidadania, até Aristóteles, estava atrelado aos desígnios dos deuses. A cidadania não era acessível a todos os homens, os seus contornos eram determinados dentro dos limites da cidade-Estado, o que tornava inquestionável o poder exercido sobre os homens.

Em relação à Roma assinala Dal Ri Júnior (2002, p. 29): “[...] foi Roma a primeira cidade-Estado a instituir o conceito jurídico de cidadania, ligando-o intimamente à noção de *status civitatis*. Coube ao direito romano, desde a sua gênese, evoluir tal conceito [...]”. Com a expansão e a transformação da República em Império o conceito de cidadania evoluiu, deixando de se relacionar à comunidade e passando a dizer respeito a todos os integrantes do império, fossem pobres ou ricos, habitantes de Roma ou de qualquer dos territórios conquistados (TENÓRIO, 2007, p. 31).

Dal Ri Júnior (2002, p. 37) explicita a forma como a *libertas*, a qual constituiu o núcleo central da cidadania romana, se apresentava. O indivíduo deveria ser livre, possuidor de sua liberdade e estar gozando de seus direitos individuais. Nesse processo de construção histórica da cidadania destaca-se a contribuição do Cristianismo. No período clássico este teve um caráter cidadão, de modo a abranger as pessoas que viviam no submundo romano.

Por outro lado, assinala Tenório (2007, p. 32):

Na Idade Média a cidadania possuía uma concepção discriminatória na medida que os direitos eram reservados aos detentores do poder econômico, cabendo aos excluídos o recebimento de favores e não de direitos advindos da própria condição humana. [...] Assim, na visão da antiguidade e da Idade Média, o absoluto e o metafísico servem para explicar a realidade da convivência social.

As revoluções inglesa (1640), americana (1776) e francesa (1789) ocorridas na sociedade ocidental entre os séculos 17 e 18, contribuíram sobremaneira para a construção do conceito de cidadania de hoje. A Revolução Inglesa teria contribuído com um de seus fundamentos universais, ou seja, de que “todos são iguais perante a lei” (TENÓRIO, 2007, p. 33); a Revolução Americana teria contribuído com a noção de “liberdade e de cidadania de hoje” (p. 33) e a Revolução Francesa “[...] ao estabelecer os direitos de liberdade, igualdade e fraternidade, que se pretendiam universais [...]” (p. 34).

Para o mesmo autor, as contribuições das revoluções para o conceito de cidadania são as seguintes:

[...] na Inglaterra, recém-industrializada, surge uma nova classe social – o proletariado – que terá um papel político essencial nesse processo; os Estados Unidos foram o primeiro país a pôr em prática igualdade de direitos; a França revolucionária contribuiu, entre outros aspectos, com a Declaração dos Direitos do Homem. (TENÓRIO, 2007, p. 34).

Ressalte-se ainda a importância da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 26 de agosto de 1789, que em seu artigo 1º estabelece que: “os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos.” (TENÓRIO, 2007, p. 57). Conforme tal teoria, a liberdade dos indivíduos que compõem a nação é alcançada por meio dos direitos e não em virtude de privilégios (CORRÊA, 2006, p. 88).

Abordadas a cidadania antiga e a medieval, cabe analisar agora a cidadania moderna, que surgiu e se institucionalizou durante o século 18. Nesse sentido Bedin (2002, p. 436) defende que: “[...] a emergência da cidadania moderna está condicionada a uma profunda ruptura histórica: o surgimento do modelo individualista de sociedade [...]” O autor destaca que com o abandono do modelo organicista de sociedade, vigente no mundo antigo e medieval, pelo qual os homens possuíam tão-somente deveres, o surgimento do modelo individualista permitiu que os homens passassem a ter não apenas deveres, mas também direitos, o que se constituiu em pressuposto fundamental da cidadania moderna.

Esse novo modelo de sociedade, além de ter seu foco no indivíduo, passou a se caracterizar também pela supremacia da idéia de igualdade entre os homens, pela origem contratual do Estado e, por fim, o poder passou a se alicerçar na nação, constituindo-se nas condições políticas da emergência da idéia de cidadania moderna (BEDIN, 2002, p. 436-437).

Marshall (1967, p. 63), ao estudar o desenvolvimento da cidadania na Inglaterra até fins do século 19 dividiu-a em três categorias: civil, político e social. O autor defende ainda

que tal análise seja, “[...] neste caso, ditada mais pela história do que pela lógica [...]”. Ao discorrer sobre cada um desses elementos Marshall (p. 63-64) afirma:

O elemento civil é composto dos direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. [...] Por elemento político se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. [...] O elemento social se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade [...].

Nas concepções de Marshall (1967, p. 66), os direitos civis, políticos e sociais surgiram em períodos distintos da História, inicialmente surgiram os civis, no século 18; no século 19 os políticos e por fim, no século 20, os sociais. Assim, o desenvolvimento da cidadania data da segunda metade do século 17, e seu crescimento coincide com o desenvolvimento do capitalismo (p. 76). Nesse sentido, Barbalet (1989, p. 55) defende que o desenvolvimento capitalista tem contribuído para o surgimento da cidadania moderna ou democrática.

Deixando de lado a discussão acerca da cidadania na Inglaterra, para aproximá-lo do processo de construção histórica da cidadania, principalmente do trabalhador assalariado, no Brasil, ao se comparar o modelo clássico adotado por Marshall, conforme assinala Castro Jr. (2002, p. 258), a ordem de surgimento dos direitos de cidadania não foi a mesma: “[...] no Brasil, o processo histórico de construção da cidadania, iniciou-se com os direitos políticos, no século XIX, na Constituição Imperial outorgada, e evoluiu com os direitos sociais e civis [...]”.

Após a exposição sobre a origem da cidadania antiga surgida na Grécia e Roma antigas, por volta dos anos 5 e 4 antes de Cristo, conceituar-se-á a cidadania moderna, com destaque para algumas perspectivas da teoria liberal e a socialista em relação à cidadania.

3.1.1.2 Conceito de cidadania

Os conceitos de cidadania antiga e medieval já foram estudados no item anterior para explicitar que a origem do termo cidadania não surgiu na modernidade, embora tenha encontrado no mundo moderno a sua expressão máxima. Isso ocorreu para que pudessemos

demonstrar a importância da cidadania moderna desenvolvida no decorrer do século 18⁷ para o trabalho assalariado.

Alguns autores têm entendido que a cidadania possui caráter histórico. Nessa perspectiva posiciona-se Coutinho (2005) ao afirmar o caráter histórico dos direitos. Para este autor, os indivíduos não nascem com direitos: “[...] Os direitos são fenômenos sociais, são resultado da história [...]” Corrêa (2006, p. 212), nesse mesmo sentido, aduz: “[...] a cidadania enquanto igualdade humana básica de participação na sociedade, concretizada através da aquisição de direitos.”

Por outro lado, Castro Jr. (2002, p. 255) entende que a cultura da impunidade que existe no Brasil tem raízes históricas, e os direitos políticos foram concebidos antes que os brasileiros tivessem adquirido os direitos civis. Ainda para o mesmo autor, a Independência proclamada em 1822 e as mais importantes decisões da República, bem como a sua proclamação, em 1889, foram tomadas pelas elites sem que o povo participasse efetivamente, por isso caracteriza o processo como imposto de cima para baixo. Por fim, reconhece que a cidadania, incluindo-se a efetividade dos direitos civis, “[...] decorre de um processo histórico que, por sua vez, sofre um processo de lutas e de construção ideológica [...]” (p. 259).

Os conceitos de cidadania moderna, enquanto direito a ter direitos, por autores como Marshall (1967, p. 76); Bedin (2002, p. 436); Lafer (1988, p. 22), em análise do conceito de Arendt; Barbalet (1989, p. 55) e Corrêa (2006, p. 217), serão analisados a seguir.

Para Marshall (1967, p. 76, grifos do autor): “A cidadania é um *status* concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o *status* são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao *status* [...]” O conceito de cidadania dado por Marshall defende a igualdade mesmo num sistema de desigualdade de classes. Essa igualdade, contudo, deve ser entendida no sentido de igualdade dos proprietários de mercadorias na liberdade de mercado. Os direitos civis, desta forma, não conflitavam com as desigualdades da sociedade capitalista, mas eram necessários para a manutenção desta desigualdade, uma vez que o capitalismo se caracteriza como um sistema de desigualdades. Nesse sentido o mesmo autor explica:

[...] o núcleo da cidadania, nesta fase, se compunha de direitos civis. E os direitos civis eram indispensáveis a uma economia de mercado competitivo. Davam a cada

⁷ Conforme entendimento de Bedin (2002, p. 436).

homem, como parte de seu *status* individual, o poder de participar, como unidade independente, na concorrência econômica [...]. (MARSHALL, 1967, p. 79).

Assinala Marshall (1967, p. 84) que “[...] embora a cidadania, mesmo no final do século XIX, pouco tivesse feito para reduzir a desigualdade social, ajudará a guiar o progresso para o caminho que conduzirá diretamente às políticas igualitárias [...].” Defende o autor ainda que a cidadania exige um sentimento de participação numa comunidade, com base na lealdade a uma civilização. Esta lealdade deverá ocorrer entre homens livres, com direitos, e protegidos por uma lei que deverá ser comum entre os mesmos. Entende ainda que o desenvolvimento da cidadania ocorre em torno da luta por direitos, seja pela aquisição destes ou gozo dos mesmos.

Observa Corrêa (2006, p. 217) que tanto em Marshall como em outros autores não existe uma definição precisa do que seja cidadania, de modo que o conceito ligava-se ao direito, ou aos direitos, entendendo confundir-se com os direitos humanos. Por outro lado, o mesmo autor aduz que isso se justifica pelo “[...] seu sentido histórico libertário e revolucionário na luta pela definição de espaços civis por parte de novos grupos emergentes. É a marca histórica da burguesia [...].” E complementa:

A cidadania enquanto vivência dos direitos humanos é uma conquista da burguesia: direitos de cidadania são os direitos humanos, que passam a constituir-se em conquista da própria humanidade. A cidadania, pois, significa a realização democrática de uma sociedade, compartilhada por todos os indivíduos a ponto de garantir a todos o acesso ao espaço público e condições de sobrevivência digna, tendo como valor-fonte a plenitude da vida [...]. (CORRÊA, 2006, p. 217).

Corrêa (2006, p. 211) ressalta, assim, que a origem da moderna noção de cidadania vincula-se de forma estreita à noção de direitos humanos. A cidadania enquanto projeto da burguesia surgiu no século 18, como já referido anteriormente, e sob a forma de direitos civis, nos quais se faz presente o direito de liberdade, mas uma liberdade de mercado antes incompatível com o feudalismo. O mesmo autor defende ainda que a igualdade e a liberdade formais deram os contornos da cidadania moderna: “A nova ordem burguesa de caráter libertário postulou direitos dentro de um projeto político de organização social com base jurídica – todos são igualmente sujeitos jurídicos – [...]. Igualdade e liberdade formais desenham o novo *status* da cidadania.” (p. 212).

Assinala Tenório (2007, p. 36) que: “[...] Nas cidades do século XVIII os termos liberdade e cidadania tinham significados semelhantes [...].” O autor caracteriza a história dos direitos civis pelo aumento gradual de “[...] novos direitos ao *status* de liberdade [...].”

Para Bedin (2002, p. 436), a cidadania moderna emerge como “[...] a supremacia da idéia de igualdade entre os homens, da origem contratual do Estado e a emergência da concepção popular do poder.” Este conceito esteve condicionado ao abandono da supremacia do modelo organicista de sociedade, mediante o qual o poder provinha de Deus, o que tornava inquestionável o poder exercido sobre os homens. Enquanto prevaleceu este modelo de sociedade restou impossibilitada a concretização do pressuposto fundamental da democracia moderna, “direito a ter direitos”, defendida por Hannah Arendt, conforme análise de Lafer (1988, p. 22), que assim se manifesta sobre o conceito de Arendt acerca da cidadania:

[...] a cidadania é o direito a ter direitos, pois a igualdade em dignidade e direitos dos seres humanos não é um dado. É um construído da convivência coletiva, que requer o acesso ao espaço público que permite a construção de um mundo comum através do processo de asserção dos direitos humanos.

A reflexão de Lafer (1988) a respeito do conceito de Arendt permitiu-lhe concluir que os direitos humanos pressupõem a cidadania enquanto meio e princípio universal, que assegura ao ser humano ser tratado pelos outros como semelhante. Nesse sentido Lafer (1988, p. 22) reforçou o que havia demonstrado a experiência totalitária: “[...] no mundo contemporâneo destituir alguém de sua cidadania é tendencialmente expulsá-lo do mundo.”

O surgimento do modelo individualista de sociedade, no qual o homem se emancipou das estruturas coletivas se afirmando enquanto individualidade, possibilitou a emergência da idéia de que o homem possui direito a ter direitos, ressaltando o individualismo como o valor central da sociedade moderna (BEDIN, 2002, p. 436-437). Nesse sentido, o autor aponta os séculos 17 e 18 como um “[...] divisor de águas da história da humanidade [...]” (p. 436).

Ainda nessa linha Barbalet (1989, p. 55) defende que a evolução da cidadania dá-se de forma paralela ao crescimento capitalista:

A cidadania moderna ou democrática tem uma história que corre em paralelo com o crescimento do capitalismo ocidental. Mas os direitos de cidadania não resultam simplesmente das tendências capitalistas em si. A industrialização, a criação de uma classe trabalhadora não proprietária, a formação de uma classe média profissional e o desenvolvimento das tecnologias científicas podem ocorrer sem requererem ou criarem direitos de cidadania políticos, sociais ou de outros tipos. Todavia o desenvolvimento capitalista tem tido tendência para criar uma estrutura social e especialmente uma estrutura de classe que favorece elementos do contexto necessário para que a cidadania democrática possa surgir.

Vieira (1999, p. 32), em outra perspectiva, defende que hoje os problemas que afetam a humanidade e o planeta, dentre os quais a produção, capital financeiro, desemprego, danos ambientais e as questões sociais com o processo de globalização, tornaram-se globais no final

do século 20. E nesse contexto, para o mesmo autor, nasceu o conceito de cidadania planetária, que aduz estar sendo construído pela sociedade civil planetária, contrapondo-se ao poder político do Estado bem como ao poderio econômico do mercado.

Por fim, tem-se patente que a origem da cidadania moderna, como vimos, está ligada aos direitos civis, perpassando pelos direitos políticos e sociais, isso se for adotada a divisão clássica de Marshall (1967, p. 66), o qual atribuiu o período de formação de cada um dos direitos a um século diferente, conforme já referido. Destaca-se que no Brasil a conquista dos direitos não tem obedecido à ordem dada por Marshall, uma vez que se conquistou inicialmente os direitos políticos, dos quais resultou o desenvolvimento dos direitos sociais e civis. Salienta-se ainda a divisão adotada por autores como Bedin (2002, p. 438) em direitos de cidadania de primeira, segunda e terceira geração, respectivamente, aos quais hoje se acrescenta os direitos de quarta geração, ou seja, os direitos de solidariedade, embora o nosso estudo se concentre sobre um dos direitos sociais – o trabalho assalariado.

3.1.2 Trabalho assalariado no Brasil

Após estudar a origem e evolução do conceito de cidadania, restou patente que o trabalho na Grécia e na Roma antigas era tarefa dos escravos, enquanto os homens livres, melhor dizendo, os cidadãos, não trabalhavam. Prosseguindo a análise, cabe enfatizar a forma como foi construída a cidadania do trabalhador no Brasil. No que diz respeito à conquista dos direitos de cidadania, pelo menos duas diferenças importantes se destacaram em relação à conquista da cidadania na Inglaterra: a ênfase maior no Brasil aos direitos sociais e o segundo, a seqüência de direitos adquiridos, pois o social precedeu aos demais (CARVALHO, 2002, p. 11-12). Na seqüência analisa-se o trabalho assalariado e a constituição da cidadania do trabalhador no Brasil. Essa abordagem inclui a definição do trabalho assalariado e identifica a legislação que possibilitou o desenvolvimento da cidadania do trabalhador. Isso para delimitar o contexto a ser analisado pelos autores em estudo no item que segue, e assim tornar mais claro o objetivo da presente dissertação.

3.1.2.1 Origem histórica do trabalho assalariado

A origem do trabalho é anterior à escravidão, pois o homem sempre precisou trabalhar para garantir a sua subsistência. Nesse sentido observa Vianna (2003, p. 27): “[...] Aos

escravos eram dados os serviços manuais exaustivos não só por essa causa como, também, porque tal gênero de trabalho era considerado impróprio e até desonroso para os homens válidos e livres.” Em breve síntese, para Gomes e Gottschalk (1998, p. 110), na relação de trabalho na Roma antiga, o trabalho escravo constituía-se em autêntica “*relação real de domínio*” (grifos do autor).

A abolição da escravatura, em 1888, possibilitou o desenvolvimento do trabalho assalariado, não da forma como o conhecemos hoje – contrato de trabalho ou emprego –, mas as primeiras formas de remuneração pelo trabalho prestado, por meio do aluguel de seus serviços a terceiros, o que é destacado por Vianna (2003, p. 28): “[...] Ganhando a liberdade, esses homens não tinham outro direito senão o de trabalhar nos seus ofícios habituais ou alugando-se a terceiros, mas com a vantagem de ganhar salário para si próprio. Foram esses os primeiros trabalhadores assalariados.”

A humanidade passou pela escravidão, servidão, corporações de ofício à Revolução Industrial; do feudalismo ao capitalismo, pelo trabalho nas oficinas artesanais, por volta do século 16, o mercado de trabalho começou a ganhar forma. No século 17 desenvolveu-se a produção artesanal, que exigia mão-de-obra assalariada, embora paga com salários baixos. O domínio do capital sobre a produção fez aumentar o número de aprendizes, destinados a ser por toda a vida assalariados. No fim do século 18 em lugar do feudalismo, um sistema social diferente, baseado na livre troca de mercadorias com o objetivo primordial de obter lucro, foi introduzido pela burguesia, o capitalismo. Segundo Huberman (1986, p. 157):

[...] É a força de trabalho do operário que o capitalista compra para vender com lucro, mas é evidente que o capitalista não vende a força de trabalho de seu operário. O que ele realmente vende – e com lucro – são as mercadorias que o trabalho do operário transformou de matérias-primas em produtos acabados. O lucro vem do fato de receber o trabalhador um salário menor do que o valor da coisa produzida.

Formavam-se, assim, a classe proletária e o capitalista, com interesses antagônicos. A primeira tinha asseguradas apenas no plano teórico a liberdade e a igualdade, e a classe capitalista, pela força do dinheiro, impunha ao proletariado a orientação que deveria ser seguida, explorando e escravizando a massa trabalhadora (VIANNA, 2003, p. 34). Os trabalhadores tornaram-se livres para vender a sua força de trabalho, embora esta liberdade, como já referido, tenha sido apenas aparente, a sua forma de fato é que a transforma numa mercadoria trocada por salário. Os trabalhadores encontravam-se sujeitos às relações econômicas e sociais da época. Nesse sentido, o Estado intervinha regulamentando o trabalho assalariado, fixando os salários, em conformidade com a vontade dos empregadores.

Vianna (2003, p. 35) resume a situação da classe trabalhadora da época nestes termos:

No seu inframundo repululava a população operária: era toda uma ralé fatigada, sórdida, andrajosa, esgotada pelo trabalho e pela subalimentação; inteiramente afastada das magistraturas do Estado; vivendo em mansardas escuras, carecidas dos recursos mais elementares de higiene individual e coletiva; oprimida pela deficiência dos salários; angustiada pela instabilidade do emprego; atormentada pela insegurança do futuro, próprio e da prole; estropiada pelos acidentes sem reparação; abatida pela miséria sem socorro; torturada na desesperança da invalidez e da velhice sem pão, sem abrigo, sem reparo [...].

Para Gomes e Gottschalk (1998, p. 114), “[...] foi com a Revolução Francesa que triunfou completamente a influência romana, em harmonia, aliás, com a influência das doutrinas filosóficas e econômicas do século XVIII: o individualismo e o liberalismo [...].” Foi no Código de Napoleão, de cunho individualista, que essas idéias se materializaram. Este, que continha somente uma regra sobre a relação de trabalho, ignorando completamente os operários, proibiu o trabalho escravo para evitar o ressurgimento da escravidão, valorizou a palavra patronal quando se referiu à quantia a ser paga de salário e em relação a seu pagamento, revelando a tendência do legislador de favorecer o patrão em detrimento do operário, traduzindo um sentimento de desconfiança em relação aos últimos (GOMES; GOTTSCHALK, 1998, p. 116). Os Códigos elaborados no século 19 e no primeiro quartel do século 20 foram influenciados pela legislação francesa – Código Napoleônico – seguindo os princípios do individualismo jurídico, cuja realidade social foi mais tarde encarregada de desmascarar. O Código Napoleônico, apesar de pregar a igualdade dos homens, sancionava a desigualdade em relação à situação econômica.

Destacam os mesmos autores que foi o mercado de trabalho que demonstrou claramente a dissociação entre os fatos e a lei. O contrato de trabalho transformou-se em ato de adesão do trabalhador às condições impostas pelos empregadores. Quando o Estado foi forçado a intervir nas relações entre empregados e empregadores, de modo a impedir os abusos praticados com fundamento na liberdade de contratar. A lei que passou a regulamentar o vínculo de trabalho o fez por meio de normas sobre locação de serviços do Direito Civil, conferiu aos trabalhadores direitos, prerrogativas e vantagens, que visavam restringir a liberdade de estipulação do conteúdo da relação da relação de trabalho, de modo a impedir que as classes trabalhadoras sofressem os efeitos da escravidão. Posteriormente essa relação de Direito Civil passou a ser disciplinada conforme assinala Gomes e Gottschalk (1998, p. 117): “[...] por um complexo de normas jurídicas animadas de espírito diferenciado,

constituindo o *Direito do Trabalho*” (grifo do autor), o que importou no deslocamento da relação jurídica de trabalho do campo do Direito Civil para este Direito especializado.

No Brasil, foi no século 20, após a Revolução de 1930, que a legislação social começou a se desenvolver. O marco regulatório remonta à Constituição Getulista de 1934, seguida da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), de 1º de maio de 1943, e atingindo o seu auge em 5 de outubro de 1988, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que assegurou os direitos civis e sociais à classe trabalhadora.

Essa classe trabalhadora teve o seu trabalho regulamentado por intermédio da relação de emprego⁸, disciplinado na CLT, artigo 3º⁹, que tem como características: pessoalidade; não-eventualidade; subordinação e remuneração¹⁰ como contraprestação pelo trabalho realizado. Constitui-se no trabalhador assalariado¹¹, que será o norte da análise proposta na presente dissertação, o que será analisado a seguir.

3.1.2.2 *Evolução da legislação trabalhista brasileira em relação à proteção ao trabalhador*

Parte-se do estudo das Constituições brasileiras, de modo a identificar a partir de quando os trabalhadores passaram a conquistar a cidadania mediante o trabalho assalariado, entendido como aquele trabalhador cuja relação de emprego está disciplinada na Consolidação das Leis do Trabalho, como já referido no item anterior. A primeira Constituição brasileira, a Imperial de 1824, outorgada, referia-se ao termo “cidadão brasileiro” e associava-se à idéia de nacionalidade, segundo a qual era denominado cidadão brasileiro quem detinha nacionalidade brasileira, ou seja, quem tivesse nascido no Brasil (TRINDADE, 1990, p. 55). O mesmo ocorreu na Constituição liberal e individualista de 1891, na social-democrata de 1934 e na corporativa de 1937. O termo “cidadania” foi utilizado a partir de 1937, no entanto não deixou de se associar à idéia de nacionalidade.

⁸ Relação de emprego, para Lima (p. 1997, p. 58) designa: “[...] o contrato de trabalho subordinado, definido no art. 3º da CLT [...]”

⁹ Art. 3º da CLT. Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

¹⁰ Art. 457 da CLT. Compreende na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.

§ 1º Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador. [...].

¹¹ “A figura do salário é aquela que, no conjunto das demais verbas trabalhistas, tende a concentrar os traços distintivos e marcantes do próprio Direito do Trabalho.” (DELGADO, 2006, p. 706).

Em relação à proteção ao trabalho a Constituição de 1824 fazia referência apenas à abolição das corporações de ofício (VIANNA, 2003, p. 71). Carvalho (2002, p. 29) aduz que a Constituição de 1824:

[...] regulou os direitos políticos, definiu quem teria direito de votar e ser votado. Para os padrões da época, a legislação brasileira era muito liberal. Podiam votar todos os homens de 25 anos ou mais que tivessem renda mínima de 100 mil-réis. Todos os cidadãos qualificados eram obrigados a votar. As mulheres não votavam, e os escravos, naturalmente não eram considerados cidadãos. Os libertos podiam votar na eleição primária. A limitação de idade comportava exceções. O limite caía para 21 anos no caso dos chefes de família, dos oficiais militares, bacharéis, clérigos, empregados públicos, em geral de todos os que tivessem independência econômica. A limitação de renda era de pouca importância. A maioria da população trabalhadora ganhava mais de 100 mil réis por ano. [...] O critério de renda não excluía a população pobre sobre o direito de voto. [...] A lei brasileira permitia ainda que os analfabetos votassem [...].

Os brasileiros tornados cidadãos pela Constituição eram as mesmas pessoas que tinham vivido os três séculos de colonização. Entre estes, mais de 85% eram analfabetos, e mais de 90% viviam em áreas rurais e nas cidades, muitos votantes eram funcionários públicos, os quais tinham o seu voto controlado pelo governo (CARVALHO, 2002, p. 32). Nesse sentido, o mesmo autor esclarece ainda que o voto tinha sentido de exercício, de participação na vida política do país:

[...] Tratava-se de uma ação estritamente relacionada com as lutas sociais. O votante não agia como parte de uma sociedade política, de um partido político, mas como dependente de um chefe local, ao qual obedecia com maior ou menor fidelidade. O voto era um ato de obediência forçada ou, na melhor das hipóteses, um ato de lealdade e de gratidão [...]. (CARVALHO, 2002, p. 35).

A Constituição de 1881 eliminou a exigência da renda para votar, mas os analfabetos, as mulheres, os mendigos, os soldados e os membros das ordens religiosas continuavam impedidos de exercer esse direito (CARVALHO, 2002, p. 42). A de 1891 seguiu a orientação de que o governo deve manter a segurança pessoal, a propriedade privada e as obrigações nascidas dos contratos, e o bem-estar social estava ligado à realização dos interesses privados em relação ao trabalho e ao trabalhador. Nesta Constituição nenhum princípio foi estabelecido. Mais tarde, após a Primeira Guerra Mundial, foi dada competência ao Congresso para “legislar sobre o trabalho” (VIANNA, 2003, p. 71-72). Carvalho (2002, p. 45), ao ressaltar o exercício da cidadania civil assegura que:

A herança colonial pesou mais na área dos direitos civis. O novo país herdou a escravidão, que negava a condição humana do escravo, herdou a grande propriedade rural, fechada à ação da lei, e herdou um Estado comprometido com o poder privado. Esses três empecilhos ao exercício da cidadania civil revelaram-se persistentes [...].

De modo distinto do que ocorreu nos Estados Unidos em relação aos escravos, no Brasil estes não tiveram nenhuma assistência, não lhes foi conferida oportunidade de frequentar escolas, não tiveram terras ou empregos. Os escravos, por falta de alternativas de vida, acabaram retornando às suas fazendas de origem, ou para as vizinhas, com o objetivo de trabalhar por salários muito baixos. Outros foram residir em cidades como o Rio de Janeiro, aumentando o número de indivíduos sem emprego fixo (CARVALHO, 2002, p. 52). Até 1930, o Brasil foi um país predominantemente rural.

Carvalho (2002, p. 57) argumenta que: “Se os principais obstáculos à cidadania, sobretudo civil, eram a escravidão e a grande propriedade rural, o surgimento de uma classe operária urbana deveria significar a possibilidade de formação de cidadãos mais ativos [...]”. O mesmo autor entende que o movimento operário, sob o ponto de vista da cidadania, significou um avanço, principalmente no que se refere aos direitos civis. O movimento operário lutava por direitos básicos, dentre os quais destaca Carvalho (2002, p. 60):

[...] O movimento lutava por direitos básicos, como o de organizar-se, de manifestar-se, de escolher o trabalho, de fazer greve. Os operários lutavam também por uma legislação trabalhista que regulasse o horário de trabalho, o descanso semanal, as férias, e por direitos sociais como o seguro de acidentes de trabalho e aposentadoria.

Em época de direitos civis e políticos tão precários, ressalta-se a dificuldade de se falar em direitos sociais (CARVALHO, 2002, p. 61). Por parte do governo não se pensava em legislação trabalhista e de proteção ao trabalho, até mesmo porque a Constituição republicana proibia ao governo federal a interferência na regulamentação do trabalho, com exceção das capitais, destacando-se a regulamentação do trabalho do menor na capital federal, em 1891. Em seguida foi aprovado o Código de Menores, mas ambos não tiveram muitos resultados.

Uma medida que pode ser considerada importante ocorrida nesse período foi o reconhecimento dos sindicatos como os legítimos representantes dos operários, inicialmente em 1903 dos sindicatos rurais e em seguida, em 1907, dos urbanos. Durante a Primeira República a única forma pela qual o governo se fazia presente nas relações entre patrões e empregados, ocorria pelo poder da polícia (CARVALHO, 2002, p. 62).

Desta forma, somente após a assinatura pelo Brasil, em 1919, do Tratado de Versalhes, e do seu ingresso na Organização Internacional do Trabalho (OIT), nesse mesmo ano, foram tomadas medidas tímidas em relação à legislação social. Em 1919 uma lei veio estabelecer a responsabilidade dos patrões pelos acidentes de trabalho, cujo trâmite do processo seria de competência da Justiça comum; em 1923 foi criado o Conselho Nacional do

Trabalho (CNT), que permaneceu inativo e em 1926 o direito de férias também foi regulamentado, mas a lei nunca foi aplicada (CARVALHO, 2002, p. 63). A única lei de assistência social eficaz foi a criação da Caixa de Aposentadoria e Pensão para os ferroviários, em 1926. Considera Carvalho (2002, p. 83) que até 1930 ocorreu no Brasil uma cidadania por ele denominada de “cidadania em negativo”, o que atribuiu ao fato de o povo não ter lugar no sistema político da época.

Por outro lado, a partir de 1930 houve aceleração das mudanças sociais e políticas. De forma mais intensa, as maiores alterações ocorreram na seara dos direitos sociais. Criou-se o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em seguida foi a vez da legislação trabalhista e previdenciária, que se completou em 1943 com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os direitos civis e políticos não serão aqui analisados, considerando que o objeto da presente dissertação versa sobre as relações de trabalho, tema que requer a análise dos direitos sociais, mormente após a Constituição Federal de 1988, promulgada em 5 de outubro daquele ano.

A Primeira República terminou com a Revolução de 1930. Nesse período a ortodoxia liberal não admitia a intervenção do Estado na área trabalhista e a limitava na área social. Havia, contudo, um grupo que defendia o positivismo brasileiro, destoando do liberalismo dominante, que se manteve fiel ao pensamento de Auguste Comte e propunha a adoção de ampla legislação social (CARVALHO, 2002, p. 110). Conforme assinala o autor:

No que se refere à questão social, dizia Comte que o principal objetivo da política moderna era incorporar o proletariado à sociedade por meio de medidas de proteção ao trabalhador e a sua família. O positivismo afastava-se das correntes socialistas ao enfatizar a cooperação entre trabalhadores e patrões e ao buscar a solução pacífica dos conflitos. Ambos deveriam agir de acordo com os interesses da sociedade, que era superior aos seus. Os operários deviam respeitar os patrões, os patrões deviam tratar bem os operários. Os positivistas ortodoxos brasileiros seguiram ao pé da letra essa orientação. (CARVALHO, 2002, p. 111).

Dentre os Estados brasileiros, no Rio Grande do Sul constatou-se maior influência do positivismo ortodoxo, de modo que a Constituição Republicana gaúcha incorporou várias idéias positivistas, conferindo maior ênfase à questão social. O fato se sucedeu por influência do chefe da Revolução de 1930, Getúlio Vargas, e seu primeiro ministro do Trabalho, Lindolfo Collor (CARVALHO, 2002, p. 111-112), pois ambos eram gaúchos e defensores de tais idéias.

Dentre as legislações trabalhistas surgidas na década de 30 do século 20, destaca-se a criação do Departamento Nacional do Trabalho. Em 1932 foi decretada a jornada de oito

horas no comércio e na indústria. No mesmo ano regulamentou-se o trabalho feminino, proibiu-se o trabalho noturno para as mulheres e estabeleceu-se salário igual para ambos os sexos. Em relação ao menor, inobstante a existência de legislação anterior dispendo sobre o assunto, o seu trabalho somente foi regulamentado no ano de 1932. Uma importante conquista dos trabalhadores ocorreu ainda no ano de 1932: a introdução da carteira de trabalho, documento de identidade do trabalhador. Criou-se, ainda em 1932, o que mais tarde seria a Justiça do Trabalho, ou seja, Comissões e Juntas de Conciliação e Julgamento. Essas comissões reconheciam as convenções coletivas de trabalho, rompendo com a tradição jurídica liberal na qual só eram admitidos contratos individuais de trabalho. Regulamentou-se ainda o direito de férias dos comerciários, bancários e industriários entre os anos de 1933 e 1934 (CARVALHO, 2002, p. 112).

Em 16 de outubro de 1934 foi promulgada a segunda Constituição republicana brasileira. Essa conservou a estrutura da República federativa, mas procurou atender mais de perto à realidade brasileira, destacando-se o intervencionismo estatal. Nesse sentido assevera Vianna (2003, p. 75):

Em vez de um governo inerte, ou mediador ocasional na competição de interesses entre as diversas classes sociais, instaurou-se um regime de intervenção estatal, restringindo direitos individuais em benefício da coletividade, provendo as necessidades públicas antes que elas chegassem a se transformar em problema de difícil solução. Desaparecia assim, com a Constituição de 1934, no Brasil, a democracia igualitária, individualista, não intervencionista, que permitia ao livre capitalismo a exploração do trabalho em benefício exclusivo de alguns sob os olhares complacentes de um Estado proibido de intervir.

Conservando o capítulo “Dos direitos e garantias individuais” do artigo 72 da Constituição de 1891, garantiu-se o direito à subsistência. Em relação ao direito à propriedade, a mudança foi significativa, uma vez que a limitou cumprido o interesse social ou coletivo por lei determinado (VIANNA, 2003, p. 74).

Em relação à proteção ao trabalho a Constituição de 1934 assegurou:

[...] autonomia sindical, dava a todos os direitos de prover à própria sobrevivência e à de sua família mediante trabalho honesto; determinava que a lei promovesse o amparo à produção e estabelecesse as condições de trabalho tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do País; estatua a proibição de diferença de salário para o mesmo trabalho por motivos de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil; determinava a fixação de salário mínimo; proibia o trabalho dos menores de 14 anos, o trabalho noturno dos menores de 16 e nas indústrias insalubres às mulheres e menores de 18 anos; assegurava a indenização ao trabalhador injustamente dispensado, a assistência médica e sanitária ao trabalhador e à gestante, e também para esta, o descanso antes e depois do parto sem prejuízo do salário. [...] e, por fim, concretizando um antigo anseio dos trabalhadores nacionais,

criava a Justiça do Trabalho “para dirimir dissídios entre empregados e empregadores regidos pela legislação social”. (CARVALHO, 2002, p. 74-75).

Desta forma, a Constituição de 1934 consagrou a competência do governo para regular as relações de trabalho, confirmou a jornada de oito horas e determinou a criação de um salário mínimo capaz de atender às necessidades essenciais de um trabalhador. O salário mínimo foi adotado em 1940. A Constituição criou também a Justiça do Trabalho, que entrou em pleno funcionamento em 1941. Em 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho consolidou todas as leis trabalhistas e sindicais do período.

Destaca Carvalho (2002, p. 114) que se por um lado a legislação significou avanços, por outro lado, aspectos negativos restavam evidentes, uma vez que o sistema excluía categorias de trabalhadores que não eram sindicalizados e sequer se beneficiavam da política previdenciária: “[...] No meio urbano, ficavam de fora os autônomos e todos os trabalhadores (na grande maioria, trabalhadores domésticos) [...] Ficavam ainda de fora todos os trabalhadores rurais, que na época ainda eram maioria [...]” Ainda para este autor a política social adotada pelo governo constitui-se em privilégio de poucos e não como direito, pois se o fosse, o benefício deveria beneficiar a todos e de forma igual. O governo privilegiava principalmente aqueles que se emolduravam em sua estrutura sindical corporativa, o que significou, segundo Carvalho (2002, p. 115) que a política social do governo foi caracterizada como sendo “[...] uma cidadania limitada por restrições políticas.”

Em relação à Constituição de 1937, esta se destacou por seu caráter revolucionário ao legitimar a intervenção do Estado no domínio econômico. No que tange ao seu conteúdo social, refere Vianna (2003, p. 76) que: “o trabalho é um dever social” e que o “trabalho intelectual, técnico e manual tem direito à proteção e solicitude especiais do Estado”. Fixou ainda de forma mais precisa as diretrizes da legislação do trabalho, conforme assinala o mesmo autor:

[...] os preceitos básicos sobre o repouso semanal, a indenização por cessação das relações de trabalho sem que o empregado a ela tenha dado causa, as férias remuneradas, o salário mínimo, o trabalho máximo de oito horas, a proteção à mulher e ao menor, o seguro social, a assistência social e higiênica [...]. (VIANNA, 2003, p. 76).

A Constituição de 1946, como adverte Vianna (2003, p. 76), “[...] encerrava conteúdo social que a colocava entre as mais completas do mundo [...]”, embora faltasse a muitos dispositivos da referida Carta caráter imperativo, pois a maneira como haviam sido redigidos demonstrava tratar-se de recomendações.

A partir da Constituição Federal de 1967 as disposições relativas à ordem econômica e social integraram um só título, o III, o qual passou a conter a base da ordem econômica, realizar a justiça social e estabeleceu, segundo Vianna (2003, p. 76), “a valorização do trabalho como condição da dignidade humana.” Foi vetado o direito à greve nos serviços públicos e atividades essenciais; estabeleceu o salário-família; proibiu a diferença de salário e de critério de admissão, motivada por cor, estado civil e sexo; participação do trabalhador nos lucros e excepcionalmente na gestão da empresa; limitou a jornada a oito horas diárias, com direito a intervalo para repouso; descanso semanal remunerado; redução da idade mínima para trabalhar para 12 anos, com a proibição do trabalho noturno; licença à gestante, sem prejuízo do salário e do emprego; derogou o princípio da estabilidade no Direito do Trabalho brasileiro; criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); incluiu o direito ao seguro-desemprego, criado em 1986; foram criadas colônias de férias e clínicas de repouso mantidas pela União para casos de convalescença; aposentadoria para mulheres aos 30 anos de trabalho; obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais; consagração do direito de arrecadação de contribuições para custeio da atividade dos órgãos sindicais e profissionais (VIANNA, 2003, p. 78-79). A Emenda Constitucional outorgada em 17 de outubro de 1969, bem como outras que a sucederam, não alteraram os princípios norteadores do problema social.

Em relação à Constituição Federal de 1988, promulgada em 5 de outubro daquele ano, esta passou a dispor sobre a proteção contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa, a qual não foi aprovada até a presente data; manda criar o seguro-desemprego, já existente; mantém o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; salário mínimo mais amplo; 13º salário; duração do trabalho não superior a 8 horas diárias e 44 semanais; remuneração da hora extra; férias remuneradas com acréscimo de 1/3 do salário; licença-gestante de 120 dias; assegurou o direito à greve, deixando a legislação complementar definir os serviços ou atividades essenciais. Em relação ao sindicalismo passou a dispor sobre a liberdade quanto à associação profissional ou sindical, com exigência de registro no órgão competente, impôs a unicidade sindical e manteve a contribuição sindical (VIANNA, 2003, p. 79-80).

Merece destaque ainda a Consolidação das Leis do Trabalho, que foi introduzida em pleno Estado Novo, resistiu à ditadura militar do país e permanece em vigor até hoje. Assinala Carvalho (2002, p. 110) que:

[...] O período de 1930 a 1945 foi o grande momento da legislação social. Mas foi uma legislação introduzida em ambiente de baixa ou nula participação política e de

precária vigência dos direitos civis. Este pecado de origem e a maneira como foram distribuídos os benefícios sociais, tornando duvidosa sua definição como conquista democrática e comprometeram em parte sua contribuição para o desenvolvimento de uma cidadania ativa.

Ressalta ainda o mesmo autor que o período que vai de 1930 a 1945 foi a era dos direitos sociais. Nesse período foi instituída a legislação trabalhista e previdenciária. Também foi uma fase positiva para a organização sindical, só modificada após a segunda democratização, em 1985 (VIANNA, 2003, p. 124). Para Carvalho (2002, p. 115):

[...] As relações entre capital e trabalho deveriam ser harmônicas, e cabia ao Estado garantir a harmonia, exercendo papel de regulação e arbitramento. A organização sindical deveria ser o instrumento de harmonia. O sindicato não deveria ser um órgão de representação dos interesses dos operários e patrões, mas de cooperação entre as duas classes e o Estado [...]. (CARVALHO, 2002, p. 115).

O Estado mantinha seus delegados dentro dos sindicatos como forma de garantir o controle sobre os mesmos, inclusive estava o Estado autorizado a intervir em caso de suspeita de irregularidade. Salienta-se ainda que somente os trabalhadores sindicalizados possuíam direito à proteção do governo: em caso de perseguição dos empregadores, apenas estes podiam recorrer às Comissões e Juntas de Conciliação e Julgamento que haviam sido criadas em 1932; tinham direito a férias e podiam beneficiar-se da legislação previdenciária (CARVALHO, 2002, p. 116).

Nesse viés, defende Souza (1990, p. 9-10) que o surgimento do emprego pressupõe inevitavelmente a presença do Estado para dinamizar a economia e como seu elemento catalisador (1990, p. 9-10):

O surgimento do emprego, do mercado de trabalho, do campo propício para o exercício da profissão liberal, da exploração da atividade comercial, mercantil ou de serviços pressupõe, inevitavelmente, a presença do Estado que dinamiza a economia, assegura a liberdade empresarial ou mesmo a absorve, mas está sempre presente como seu elemento catalisador.

A partir de 1931 e até 1939 uma legislação social mais rígida foi introduzida. O movimento operário viveu com mais intensidade, o que Carvalho (2002, p. 118) chamou de dilema: “[...] liberdade sem proteção ou proteção sem liberdade. O ponto central era o equilíbrio de forças entre operariado e patronato [...]” A partir de 1930 a imigração reduziu-se por razões externas e internas. O imigrante, que durante a Primeira Guerra Mundial e durante o século 19 foi subsidiado, após a guerra passou a ser visto como agitador e corruptor do operariado nacional. O Estado Novo aumentou o intervencionismo do Estado no que se refere à legislação sindical, que se refletiu não somente no Decreto de 1939, mas igualmente

na Consolidação das Leis Trabalhistas, de 1943, fazendo-se sentir tanto no decreto quanto na CLT a influência da “*Carta del Lavoro*”¹² (CARVALHO, 2002, p. 120, grifos do autor).

3.1.3 A constituição da cidadania do trabalhador assalariado no Brasil

Levando a efeito um estudo sobre a evolução do conceito de cidadania e do trabalho assalariado, resta investigar se efetivamente ocorreu a constituição da cidadania para esse trabalhador. Nesse sentido observa Carvalho (2002, p. 124) que a legislação analisada, para os beneficiários, no caso o trabalhador, e para o avanço da cidadania, teve significado ambíguo, o que é atribuído ao fato de que o governo inverteu a ordem do surgimento dos direitos sociais descrita por Marshall, já referida anteriormente, ou seja, o governo introduziu os direitos sociais antes mesmo da expansão dos direitos políticos. Disso resulta para Carvalho (2002, p. 124) que: “Os trabalhadores foram incorporados à sociedade por virtude das leis sociais e não de sua ação sindical e política independente.”

Por outro lado, a inversão da ordem dos direitos, situando os sociais à frente dos políticos, e sacrificando os últimos aos primeiros, não impediu a popularidade de Vargas. A ênfase nos direitos sociais encontrava terreno fértil na cultura política da população, sobretudo da população pobre dos centros urbanos. Nas palavras de Carvalho (2002, p. 126), o populismo “[...] implicava uma relação ambígua entre os cidadãos e o governo. Era avanço na cidadania, na medida que trazia as massas para a política [...].” De outra forma, os cidadãos tornavam-se dependentes dos governos, aos quais deviam lealdade pelos benefícios que eles de fato ou supostamente lhes tinham distribuído. Essa antecipação dos direitos sociais fazia com que os direitos fossem vistos não como independentes da ação do governo, mas como um favor, em troca do qual se deviam lealdade e gratidão. Isso fez com que caracterizasse essa cidadania de passiva e receptora, ao invés de ativa e reivindicadora, como de fato ela deveria ser.

Atribuindo caráter progressivo à cidadania, assegura Bedin (2002, p. 438) que a luta pela cidadania tem obtido sucesso, tendo sido enriquecida por várias gerações de direitos cada vez mais amplos, como se fosse uma história sem-fim, à qual de tempos em tempos são acrescentados novos conjuntos de direitos. Nesse sentido defende o mesmo autor que os direitos da cidadania moderna são de quatro gerações: direitos de primeira geração, formados

¹² Trata-se da lei sindical corporativa do fascismo italiano.

pelos direitos civis, surgidos no século 18; direitos de segunda geração, formados pelos direitos políticos, surgidos no decorrer do século 19, até chegarmos à terceira geração de direitos, ou seja, econômicos e sociais, surgidos no início do século 20, dentre os quais nos interessa os direitos sociais, mormente aqueles relativos ao homem trabalhador. Em sua obra, Bedin (2002, p. 441) arrola os referidos direitos:

Entre os direitos relativos ao homem trabalhador estão o direito à liberdade de trabalho, o direito ao salário mínimo, o direito à jornada de trabalho de oito horas, o direito ao descanso semanal remunerado, o direito a férias anuais, o direito à igualdade de salários para trabalhos iguais, o direito à liberdade sindical e o direito de greve.

Por fim, a quarta geração de direitos, embora não seja abordada neste estudo, merece ser referida. Ela surgiu no final da primeira metade do século 20 e pode ser denominada de direito de solidariedade. Dentre as prerrogativas da quarta geração de direito pode-se citar o direito ao desenvolvimento (BEDIN, 2002, p. 442).

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º¹³, incisos II, III e IV, dispõe que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito, tendo como fundamento a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Em seu artigo 5º¹⁴, inciso XIII, assegura o trabalho enquanto direito individual e no artigo 6º¹⁵ garante que o trabalho constitui-se num direito social. Nesse sentido, o Estado democrático reconhece os direitos políticos, que se traduzem na pretensão de que o Estado reconheça a legitimidade da participação dos cidadãos na criação da ordem estatal (ROMITA, 1990, p. 22).

Para Souza (1990, p. 11): “O Estado brasileiro na medida em que se preocupa em lograr ocupação, trabalho para todos, não tem o mesmo escrúpulo em preservar o posto de trabalho a quem logra obtê-lo. Inexistem hoje, no país, mecanismos eficazes de proteção ao

¹³ Art. 1º da Constituição Federal. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

¹⁴ Art. 5º da Constituição Federal. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros, residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações que a lei estabelecer.

¹⁵ Art. 6º da Constituição Federal. São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados na forma desta Constituição.

emprego [...]” Assim sendo, destaca-se que o Brasil não protege eficazmente o empregado, por meio de lei ou de convenção coletiva, ou da atuação efetiva dos sindicatos. O que para Souza (1990, p. 11) significa o comprometimento do “desempenho do cidadão em sua profissão assalariada, mormente pela pressão que a potencial perda do emprego possa sobre ele influir no exercício da cidadania.” Dessa forma, a proteção ao trabalhador vai além do risco de uma demissão.

Inevitável conclusão, como refere o mesmo autor, é a de que o trabalhador brasileiro “[...] como sujeito protegido pelo Estado, é um cidadão de segunda classe.” (SOUZA, 1990, p. 11). Neste particular, constata “[...] a quase omissão do trabalhador brasileiro na luta vindicativa por melhores condições de trabalho que possa refletir como pressão, na sociedade, ante o Estado.” (p. 11). Enfatiza ainda o mesmo autor que: “A cidadania como expressão, também, do direito ao trabalho e que incumbe ao Estado proteger, [...] pode estar sendo desrespeitada, desprotegida, quando o trabalho não lhe seja assegurado como o direito ou lhe faltar como oportunidade.” (p. 16).

Em outra análise, argumenta Trindade (1990, p. 65) que a relação trabalho-cidadania faz supor que o trabalho é agente de produção, e assim capaz de produzir utilidades que possam atender às necessidades do homem e possibilitar não só o gozo, mas também o exercício dos direitos civis e políticos, firmados pelo termo cidadania. Souza (1990, p. 19) destaca a preocupação “[...] de estabelecer o binômio Trabalhador-Cidadania como algo indissociável porque a riqueza do Estado e de seus súditos não brota sem o labor daqueles que o constituem, que lhe fazem a grandeza.”

Afirma Souza (1990, p. 19) que a prosperidade do Estado está diretamente ligada ao reconhecimento da sua pujança pelos cidadãos-trabalhadores, e com estes ele deve se preocupar: “Não há Estado próspero, não há cidadão que lhe reconheça a pujança, se não há trabalho, se inexistente o trabalhador e, paradoxo dos paradoxos, se deste não se ocupa o Estado.”

O mesmo autor analisa que há uma responsabilidade maior do Estado para com o cidadão que busca um trabalho remunerado, uma vez que lhe cabe a obrigação de proporcionar emprego “[...] pela sua atuação incentivadora do desenvolvimento.” (SOUZA, 1990, p. 10). Assegura ainda Trindade (1990, p. 59) a este respeito: “Nasce com a programaticidade das Constituições modernas, ao lado da proteção individual do trabalhador,

o Direito do Desenvolvimento, com a possibilidade de levar a todos os benefícios e as vantagens do Século XX.”

Resume Trindade (1990, p. 68, grifo do autor): “Essa preocupação de aproximar cada vez mais o Trabalho da idéia de Cidadania corresponde a essa tentativa de percorrer o caminho antigo, de salvar o ser humano como titular de direitos inalienáveis, a que hoje, se chama *direitos humanos*.” O mesmo autor salienta o interesse crescente da OIT em “[...] tornar permanente o resgate do homem que trabalha, devolvendo-lhe o pleno gozo da cidadania.” (p. 69).

Por fim, entende Trindade (1990, p. 60) que será necessário “[...] recorrer a uma conciliação entre Cidadania e Trabalho, pelo menos no sentido de programas e preceitos constitucionais que orientem os avanços científicos e tecnológicos em nome dos “direitos fundamentais do homem.” Nesse sentido defende Leite (1990, p. 88) que a cidadania está na Constituição Federal de 1988 nas mesmas condições que a dignidade da pessoa humana.

Em relação à Constituição Cidadã e a relação de cidadania com o trabalho livre, Trindade (1990, p. 56, grifos do autor) entende que:

Vai caber ao legislador constituinte de 1988 dar ênfase à Cidadania no sentido sócio-linguístico de atributo do homem livre, com direitos civis e políticos, e inviolável quanto a sua dignidade. Assim é que, no art. 1º, afirma o texto fundamental que a República Federativa do Brasil é um Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos, dentre outros correlatos, a *Cidadania e os Valores Sociais do Trabalho*. Tais princípios enfeixam-se aos direitos e garantias fundamentais, que resguardam a pessoa humana, e aos “*direitos sociais*” que garantem o exercício da Cidadania conotada ao trabalho livre, devidamente protegido.

De forma pessimista Carvalho (2002, p. 199-200) adverte que os cidadãos brasileiros chegam ao final do milênio envoltos num misto de esperança e de incerteza, destacando nesse sentido que:

[...] A Constituinte de 1988 redigiu e aprovou a Constituição mais liberal e democrática que o país já teve, merecendo por isso o nome de Constituição Cidadã. [...] A democracia política não resolveu os problemas econômicos mais sérios, como a desigualdade e o desemprego [...].

Assim sendo, os problemas da área social persistem, e as céleres transformações da economia internacional contribuíram para questionar a noção tradicional de direitos, afetando também diretamente os direitos sociais, dentre os quais o trabalho.

Desta forma o cenário internacional acarreta dificuldades para a construção da cidadania, mormente em se tratando de países aos quais o Brasil costuma ver como modelos. Impõe-se, desta forma, um desafio ao Estado, que passa a ter o seu papel reduzido, enquanto fonte de direito e como local de participação, principalmente o deslocamento da nação como principal fonte de identidade coletiva. Disso resulta um grande desafio ao Estado-nação, os cidadãos se distanciam cada vez mais de seus representantes e as decisões políticas e econômicas passam a ser tomadas em âmbito internacional. Em contrapartida ocorre o enfraquecimento do poder do Estado e a fragmentação da identidade nacional (CARVALHO, 2002, p. 225).

O desemprego estrutural gerado pela competição selvagem decorreu da exigência da redução de gastos via poupança de mão-de-obra. E demonstra a importância do mercado enquanto mecanismo auto-regulador da vida econômica e social no pensamento liberal, e conseqüentemente na redução do papel do Estado, como já referido anteriormente (CARVALHO, 2002, p. 225-226). Diante dessas mudanças, destaca o autor:

[...] países como o Brasil se vêm frente a uma ironia. Tendo corrido atrás de uma noção e uma prática de cidadania geradas no Ocidente, e tendo conseguido alguns êxitos em sua busca, vêm-se diante de um cenário internacional que desafia essa noção e essa prática. Gera-se um sentimento de perplexidade e frustração. A pergunta a se fazer, então, é como enfrentar o novo desafio. As mudanças ainda não atingiram o país com a força verificada na Europa e, sobretudo, nos Estados Unidos [...]. (CARVALHO, 2002, p. 226).

Destaca Bedin (2002, p. 443, grifos do autor), por sua vez, que quanto aos direitos de terceira geração, não se trata de direitos estabelecidos contra o Estado, “mas sim direitos *por meio* ou *através* do Estado [...]”. Isso exige para o mesmo autor uma postura ativa do Estado, ou seja, a de: “[...] intervir na sociedade e, para o desespero dos defensores das idéias liberais ou neoliberais, no mercado, com o intuito de garantir e de promover a justiça social.” (p. 443). O que sintetiza ao analisar a trajetória expansiva da cidadania, é que o surgimento do neoliberalismo “[...] se configura como uma tentativa de ruptura, mesmo que não declarada, dessa evolução.” (p. 443).

Alerta Carvalho (2002, p. 227) que dentre os desafios, o principal seria concentrar as forças na organização da sociedade para que possa ser dado embasamento social ao político, isto é, “[...] para democratizar o poder,” para que sejam reconhecidos os direitos do trabalhador, direitos que lhe assistem como cidadão que trabalha, cumprindo o estabelecido na Constituição Federal de 1988 nesse sentido. Esclarece ainda que a organização da

sociedade deverá ser feita não contra o Estado, mas contra o “[...] Estado clientelista, corporativo, colonizado.” (p. 227).

Nesse sentido Corrêa (2006, p. 177, grifos do autor) defende que diante desse quadro de redução do poder do Estado:

A nova postura estatal implicava num compromisso ideológico fundamental com os detentores dos meios de produção, contrabalançando por diversas concessões sociais e trabalhistas, importantes, sem dúvida, mas tendencialmente periféricas e não comprometedoras da manutenção do sistema capitalista. *O Estado intervém nas relações sociais não para mudá-las na essência, mas para domesticar o conflito de classe que abrigam, mantendo-o dentro do possível, latente e controlado.* Com isso a cidadania social-democrata passou a constituir um jogo instável de compromisso na relação capital-trabalho, caracterizando uma alternância de conquistas e de retrocessos na efetiva implantação-consolidação dos direitos de cidadania.

Para Pochmann (2002, p. 11), embora o trabalho tenha sido objeto de profundas transformações ao longo da História, durante o primeiro milênio ele não esteve associado à possibilidade do exercício pleno da cidadania. Isso somente tornou-se possível, segundo o mesmo autor, “[...] no segundo milênio, quando o trabalho encontrou condições favoráveis para a sua valorização, o que significaria alcançar o estágio de requisito básico para o exercício da cidadania, especialmente a partir do século 20 [...]”. Nesse contexto o trabalho foi responsável pela geração de toda a riqueza.

A constituição da cidadania do trabalhador assalariado no Brasil, nesse momento histórico em que o desemprego estrutural impede que milhões de pessoas tenham uma ocupação que lhes permita um mínimo necessário à sua sobrevivência e a de sua família, o direito ao trabalho deverá ser analisado na perspectiva de um direito fundamental (SILVA, 2006). Nesse sentido o mesmo autor defende que “[...] O trabalho em geral é, segundo as correntes de pensamento dominantes da nossa sociedade, uma condição de realização do Homem e da sua dignidade. É, pois, uma condição de plena cidadania [...]”. O direito ao trabalho capaz de assegurar a realização do homem e da sua dignidade, não poderá ser qualquer direito, mas deverá ser um: “[...] direito com dignidade constitucional e que os Estados se obrigam a assegurar, através de medidas que permitam tornar efetiva a sua realização [...]”. Deverá desta forma, ser um “trabalho decente”, utilizando a expressão da OIT,¹⁶ a qual considera feliz. E como tal constituir-se em fator de desenvolvimento, de realização da pessoa humana e um instrumento de Justiça Social!

¹⁶“Trabalho decente é um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, e que garanta uma vida digna a todas as pessoas que vivam do trabalho e a suas famílias. Permite satisfazer as necessidades pessoais e familiares de alimentação, educação, moradia, saúde e

3.2 Crise do capitalismo e as conseqüências à classe trabalhadora brasileira

Após analisar o significado da constituição da cidadania por meio do trabalho assalariado, será estudada a crise que o mundo do trabalho atravessa hoje. Parte-se da abordagem da crise do sistema capitalista instalada no Brasil a partir dos anos 90, e a conseqüente desestruturação do mercado de trabalho, com os seus efeitos maléficos à classe trabalhadora. Inicia-se a presente análise com as palavras de Pochmann (2006, p. 59), que refletem de forma clara e concisa a gravidade da crise vivenciada hoje pelos trabalhadores brasileiros: “O Brasil vive, atualmente, a mais grave crise do emprego de sua história [...]” Para Bauman (2001, p. 169), traduz-se na frase: “[...] A vida de trabalho está saturada de incertezas.”

Em breve análise do panorama internacional constata-se que a partir do último quartel dos anos 60 do século 20 iniciou-se a desorganização das bases institucionais do desenvolvimento capitalista erguidas após a Segunda Guerra Mundial, o que resultou no aumento da competição entre os capitais (POCHMANN, 2001b, p. 26). Defende ainda o mesmo autor que o esgotamento do padrão de industrialização norte-americano e o esvaziamento do poder hegemônico dos EUA nas décadas de 70-80 ocorreram de forma paralela. Diante da inexistência de outras nações capazes de superar os Estados Unidos em seu poderio e do desmonte do bloco soviético, ao final dos anos 80, a retomada norte-americana conferiu posição ainda mais favorável aos Estados Unidos, o que para Pochmann (2001b, p. 26) significou “[...] a posição de império quase absoluto, fundada no poder econômico, militar e tecnológico.”

De outro lado, destaca Pochmann (2001b, p. 26-27), o desmoronamento do sistema Bretton Woods, que fez desaparecer o compromisso com o pleno emprego, fortaleceu o movimento dos capitais e do dólar, valorizando o capital financeiro. Isso significou a retração do ciclo de expansão produtivo, a financeirização e resultou na modificação na Divisão Internacional do Trabalho:

[...] com o desmoronamento do Sistema Financeiro Internacional fundado no acordo de Bretton Woods, desapareceram as condições necessárias para a repressão

segurança. Também pode ser entendido como emprego de qualidade, seguro e saudável, que respeite os direitos fundamentais do trabalho, garanta proteção social quando não pode ser exercido (desemprego, doença, acidentes, dentre outros) e assegure uma renda para a aposentadoria. Por seu caráter multidimensional, também engloba o direito à representação e a participação no diálogo social. Em todos os lugares e para todas as pessoas, *o trabalho decente diz respeito à dignidade humana* [...]” (Cepal/PNUD/OIT, 2008, p. 12) (grifos nossos).

financeira que forçava a maior valorização produtiva do capital e o compromisso com o pleno emprego, por meio das políticas keynesianas. A globalização financeira, que combina o desenvolvimento de inovações financeiras com informatização dos mercados, potencializa o volume de transações de curto prazo, pressionando a eliminação de controles cambiais, a liberalização das taxas de juros e a desregulamentação bancária.

Assim, o movimento de capitais, além de fortalecer a supremacia ao dólar, dá maior domínio ao capital financeiro, inibindo o ciclo de expansão produtivo. A financeirização tanto resulta na valorização fictícia da riqueza, por meio da autonomização do capital a juros, como subordina a dinâmica econômica a taxas reduzidas de expansão produtiva.

Os países com superprodução de capital exportam capitais para outras nações, condicionando a produção e a ocupação. [...]

Em função disso assiste-se, desde a década de 1970, a uma modificação substancial na Divisão Internacional do Trabalho [...]. (POCHMANN, 2001b, p. 26-27).

Segundo Pochmann (2001b, p. 27), desde a década de 70 vem ocorrendo uma nova Divisão Internacional do Trabalho. Nesse sentido, destaca que embora tal mudança pertença à dimensão financeira, dois fatores estruturais tiveram grande influência nesse processo: a reestruturação empresarial e o desenvolvimento tecnológico.

Se durante as décadas de 50-60 ocorreu a expansão das antigas empresas multinacionais para várias áreas geográficas, na década de 70, a elevação dos preços do petróleo e das matérias-primas foi responsável por uma nova onda de expansão dessas empresas. O fato proporcionou a ampliação dos investimentos por meio da instalação de filiais nos países denominados de economias periféricas e, sobretudo, nas nações semiperiféricas (POCHMANN, 2001b, p. 29) O aumento das vantagens competitivas por parte das grandes empresas ficou evidente. Nesse sentido Pochmann (2001b, p. 29-31) refere:

[...] Assim, as chamadas empresas multinacionais transformaram-se em corporações transnacionais, ainda maiores e mais poderosas, com capacidade de considerar o mundo inteiro como espaço relevante para suas decisões de investimento e produção, provocando, por conseqüência, a reorganização do processo produtivo em grandes extensões territoriais, sobrepondo-se, inclusive a jurisdições nacionais. [...]

A partir dos anos 80 assiste-se à reformulação de processos globais de acumulação de capital, coordenada por grandes corporações multinacionais que buscam incessantemente explorar novas oportunidades mais lucrativas de investimentos, muitas vezes forjadas por ofertas de governos nacionais de rebaixamento de custos e de financiamentos domésticos subsidiados.

[...] Ao longo da década de 1990, a estratégia marcante das corporações transnacionais foi a de permanecer o mais livre possível dos investimentos de longa duração, com o intuito de explorar rapidamente as oportunidades lucrativas de investimentos [...].

Ao mesmo tempo, percebe-se a conformação de espaços regionais de divisão de trabalho [...].

Nesse sentido, para Delgado (2005a, p. 547): “[...] a partir da década de 1970, o primado do trabalho e do emprego no sistema capitalista passa a ser severamente fustigado.”

Para o autor:

[...] o desprestígio do trabalho e do emprego no atual capitalismo, e as elevadas taxas de desocupação que ora o caracterizam, não têm caráter prevalentemente estrutural, mas sim conjuntural, sendo produto concertado de políticas públicas dirigidas, precisamente a alcançar estes objetivos perversos e concentradores de renda no sistema socioeconômico vigente. (DELGADO, 2005b, p. 937).

Para Delgado (2005a, p. 542), por meio do neoliberalismo ocorre a generalização do pensamento econômico único nos distintos países que integram o sistema global:

[...] a generalização de um pensamento econômico uniforme, que tem sido identificado pelo epíteto de neoliberalismo. Trata-se na verdade de readaptação aos tempos recentes da antiga matriz liberal, hegemônica nos primórdios do sistema capitalista, ainda no século XVIII e início do século XIX.

Nesse sentido destaca Bedin (2002, p. 443) que o neoliberalismo como movimento econômico, político e jurídico, “[...] surgiu com a crise dos anos 70, consolidou-se com as mudanças dos anos 80 e se constituiu em modelo para o mundo, inclusive para os países do antigo bloco soviético, a partir dos primeiros anos da década de 90 do século 20 [...]”. Com o neoliberalismo articulou-se uma nova visão de Estado, de mercado e dos direitos de cidadania. Enfatiza o autor que relação aos direitos de cidadania o neoliberalismo desfecha as suas críticas e argumentos, de modo a buscar uma ruptura.

Enquanto conjunto orgânico de idéias que se fortaleceu política e culturalmente nos países capitalistas desenvolvidos, o capitalismo foi dirigido à estruturação do Estado e à sociedade no sistema capitalista contemporâneo, contrário à matriz do Estado de bem-estar social, defendida pelas teorias do economista inglês John Maynard Keynes (DELGADO, 2005a, p. 543). Assim sendo, o Estado deve centrar-se na gestão da economia e principalmente criar condições favoráveis aos investimentos privados que supõem a derrubada de barreiras ao livre comércio, garantindo o acesso de capitais às diferentes partes do mundo. Desta forma, o liberalismo em sua mais recente reformulação reascendeu-se a partir do veio teórico do economista austríaco Friedrich Hayek e do norte americano Milton Friedmann.

Nesse sentido, Bedin (2002, p. 444) define o neoliberalismo como uma espécie de consenso geral, que no final do século 20 e início do século 21, destinou-se a preparar as bases de outro tipo de capitalismo: “[...] duro em sua formação e livre das mediações dos direitos econômicos e sociais.” O neoliberalismo está dentre as características da globalização, conforme assinala Delgado (2005a, p. 541). O mesmo autor elenca os outros dois requisitos: nova revolução tecnológica e a hegemonia financeira especulativa. Essas modificações ocorreram nas últimas décadas do século 20.

No Brasil, passou-se a adotar a corrente de pensamento liberal a partir dos anos 90, durante os governos Fernando Collor (1990-1992) e Fernando Henrique Cardoso. Entre 1994-2002 desenvolveu-se o processo de abertura comercial, desconstrução das políticas industriais, privatizações de entidades estatais, desregulamentação e flexibilização do Direito do Trabalho (DELGADO, 2005a, p. 545).

O trabalho, desde o século 19 havia assumido o caráter de meio pelo qual se visava a garantir um mínimo de poder social à grande massa da população, principalmente o trabalho regulado, ou seja, o emprego, sobre o qual versa o presente estudo. Esse trabalho regulado e protegido encontra no Direito do Trabalho o seu marco regulatório, como o principal veículo de inserção do trabalhador na arena socioeconômica capitalista (DELGADO, 2005a, p. 547). Dessa forma, a permanência da noção de centralidade do trabalho inviabilizaria a nova corrente de pensamento fundamentada no receituário do mercado econômico ditado pelo pensamento neoliberal. Nesse viés, Delgado (2005a, p. 547) defende: “A desconstrução da matriz teórica afirmativa da centralidade do trabalho e do emprego na sociedade democrática contemporânea e no sistema econômico-social capitalista passava a ser um dos desafios mais relevantes e urgentes para as vertentes de renovação do velho liberalismo.”

Segundo Bauman (2001, p. 166), em época de modernidade sólida, ou do capitalismo pesado, havia engajamento entre o capital e o trabalho, que dependiam um do outro e reciprocamente:

[...] Os trabalhadores dependiam do emprego para sua sobrevivência; o capital dependia de empregá-los para sua reprodução e crescimento. [...] nenhum dos dois poderia mudar-se com facilidade para outra parte – os muros da grande fábrica abrigavam e mantinham os parceiros numa prisão compartilhada. Capital e trabalhadores estavam unidos, pode-se dizer, na riqueza e na pobreza, na saúde e na doença, até que a morte os separe. A fábrica era o seu habitat comum [...].

Essa situação mudou o “slogan do dia”, segundo Bauman (2001, p. 169), é a “flexibilidade”. Para este estudioso, o mercado de trabalho deseja o fim do emprego da forma como o conhecemos e sua utilização se torna de curto prazo e precária. Destituído de perspectivas firmes, torna-se episódico: “[...] quando virtualmente todas as regras relativas ao jogo das promoções e demissões foram esgotadas ou tendem a ser alteradas antes que o jogo termine, há pouca chance de que a lealdade e o compromisso mútuos brotem e se enraízem [...]” (p. 170-171).

Defende o mesmo autor que estamos vivendo uma época de modernidade líquida:

A presente versão “liquefeita”, “fluida”, dispersa, espalhada e desregulamentada da modernidade pode não implicar o divórcio e ruptura final da comunicação, mas anuncia o advento do capitalismo leve e flutuante, marcado pelo *desengajamento* e enfraquecimento dos laços que prendem o capital ao trabalho [...]. (BAUMAN, 2001, p. 171).

Pochmann (2001a) argumenta que o conjunto de reformas praticadas durante os anos 90 no Brasil revela a dependência do país à economia internacional, o que resultou na desestruturação do mercado de trabalho. Essa desestruturação mostra a natureza e a dimensão da crise do emprego. O autor aduz que são três os componentes da desestruturação do mercado de trabalho: o desemprego presente em quase todos os segmentos sociais; a diminuição dos postos de trabalho formais, o que redundou no desassalariamento¹⁷ e, por fim, a destruição dos postos de trabalho de melhor qualidade, sem a mesma contrapartida nos empregos que são criados (POCHMANN, 2006, p. 60).

Vasapollo (2005, p. 27), por sua vez, entende que: “A nova organização capitalista do trabalho é caracterizada cada vez mais pela precariedade, pela flexibilização e desregulamentação, de maneira sem precedentes para os assalariados [...]” No mesmo contexto, para Alves (1999, p. 136), a ofensiva do capital importa na ruína da classe trabalhadora como condição de desenvolvimento de um novo modo de acumulação de capital, e comenta:

[...] apreender a ofensiva do capital a partir do complexo de reestruturação produtiva vincula-se à necessidade de apreendermos algo que é fundamental para o sistema produtor de mercadoria – a (des) construção da classe dos trabalhadores assalariados como uma das condições sócio-históricas para um novo patamar de acumulação de capital [...].

Afirma Sússekind (2003, p. 200) a este respeito que:

O nosso mundo está vivendo, indubitavelmente, uma fase de transição resultante da nova evolução tecnológica, que se processa de forma acelerada, desde o invento dos chips. A informática, a telemática e a robotização têm profunda e ampla repercussão intra e extra-empresa, configurando a chamada época pós-industrial [...].

Não resta dúvida de que o trabalho na contemporaneidade vive um momento de significativas mutações. O capital em sua dimensão global hoje não precisa mais do trabalho dos proletários da época da indústria pesada, o capitalismo em sua nova fase experimenta o desenvolvimento tecnológico que possibilitou a reestruturação produtiva que gradativamente vem desregulamentando a legislação, flexibilizando os direitos trabalhistas, precarizando as relações de emprego, o que será analisado no item que segue.

¹⁷ “[...] perda de participação do emprego assalariado no total das ocupações [...]” (Pochmann, 2006, p. 60).

3.2.1 Desdobramento da crise no mundo do trabalho: desregulamentação da legislação trabalhista; flexibilização dos direitos trabalhistas e precarização das relações de emprego

Parte-se neste item para a análise dos desdobramentos da crise do capitalismo no mundo do trabalho, destacando suas conseqüências para a classe trabalhadora: flexibilização, desregulamentação e precarização. Esses fatores serão estudados enquanto estratégia para a acumulação do capital, em seu novo patamar de desenvolvimento capitalista e de reestruturação produtiva, decorrentes da globalização econômica que incrementou a concorrência e impôs a necessidade de produzir mais e melhor.

Na concepção de Sússekind (2003, p. 202), o objetivo principal da flexibilização nas normas de proteção ao trabalho foi “[...] propiciar a implementação de novas tecnologias ou novos métodos de trabalho e, bem assim, o de evitar a extinção de empresas, com evidentes reflexos nas taxas de desemprego e agravamento das condições socioeconômicas [...]”. Por outro lado, salienta que o seu objetivo foi desvirtuado, e a flexibilização passou a ser utilizada para prestigiar o capital. A flexibilização das normas trabalhistas deverá ser utilizada para possibilitar a sobrevivência da empresa, jamais para pôr em risco os direitos adquiridos pelos trabalhadores, nem como mecanismo à disposição dos sócios das empresas para aumentar o lucro ou sua fortuna. Em última análise, como forma de solução dos conflitos sociais gerados pelo desemprego (CASSAR, 2008).

A Constituição Federal de 1988 adota em patamares limitados a flexibilização de suas normas, dentre as quais estão: a redutibilidade salarial; compensação de horário na semana e trabalho em turnos de revezamento, contidos respectivamente no artigo 7^o¹⁸, incisos VI, XIII e XIV, sob tutela sindical (SÚSSEKIND, 2003, p. 204). A lei tem autorizado outras hipóteses de flexibilização, mediante acordo entre as partes e sem a intervenção sindical.

Com a finalidade de evitar uma crise social mais grave, a “[...] flexibilização responsável, sem abusos e sem a liberdade pretendida pela corrente liberal [...]”, constitui-se para Cassar (2008), na “[...] resposta que mais harmoniza com os postulados constitucionais

¹⁸ Art. 7º da Constituição Federal. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.

de valoração da dignidade da pessoa humana e como proteção ao princípio fundamental do trabalho.” Nesse mesmo sentido defende que a flexibilização ante o imperativo da eficácia econômica deve atender à exigência da justiça social, de modo a preservar o exercício dos direitos fundamentais coerentes com a ordem democrática do país (CASSAR, 2008).

Os partidários da corrente neoliberal defendem que o excesso de encargos trabalhistas configura-se em empecilho ao crescimento econômico e dificulta a gestão das empresas. Disso decorre a necessidade de ponderação entre a flexibilização da legislação e a preservação da dignidade da pessoa humana, dos direitos fundamentais do trabalho e da preservação da proteção do trabalho (CASSAR, 2008). Nesse sentido, entende a mesma autora que:

[...] a pedra de toque para a limitação do direito de flexibilizar é o não abuso deste direito, isto é, a sua utilização de acordo com o fim social do Direito do Trabalho. Só pode se conceber a dignidade do trabalhador quando o direito é exercido de acordo com sua função social.

Por outro lado, a flexibilização na aplicação das normas de proteção ao trabalho não devem resultar na desregulamentação do Direito do Trabalho (SÜSSEKIND, 2003, p. 201). O mesmo autor argumenta ser necessário distinguir flexibilização de desregulamentação do Direito do Trabalho:

A nosso entender, portanto, a desregulamentação do Direito do Trabalho, que alguns autores consideram uma das formas de flexibilização, com esta não se confunde. A desregulamentação retira a proteção do Estado ao trabalhador, permitindo que a autonomia privada, individual ou coletiva, regule as condições de trabalho e os direitos e obrigações advindos da relação de emprego. Já a flexibilização pressupõe a intervenção estatal, ainda que básica, com normas gerais abaixo das quais não se pode conceber a vida do trabalhador com dignidade. Precisamente porque há leis é que determinados preceitos devem ser flexíveis ou estabelecer fórmulas alternativas para sua aplicação. (SÜSSEKIND, 2003, p. 202).

No mesmo sentido Cassar (2008) entende que:

A desregulamentação pressupõe a ausência do Estado (Estado mínimo), revogação dos direitos impostos pela lei, retirada total da proteção legislativa, permitindo a livre manifestação de vontade, a autonomia privada para regular a relação de trabalho, seja de forma individual e coletiva [...].

Alerta Singer (2006) que a precarização das relações de trabalho tornou-se tendência. Isso decorreu do desemprego, que passou a ser estrutural, ou seja, “[...] não diminuía significativamente nem mesmo na fase de crescimento da conjuntura [...]”. O desemprego prolongado tornou-se comum, e as suas vítimas passam a sobreviver da informalidade, dispostas a trabalhar simplesmente, abrindo mãos de seus direitos garantidos legalmente

desde o governo getulista. Nesse contexto, a marcha da precarização prejudica de tal forma que mina os direitos sociais à medida que os retira de uma parcela crescente de trabalhadores.

Esta é a realidade com a qual o mundo do trabalho se depara no presente século. A incerteza e a insegurança não atingem apenas os trabalhadores dos setores informais, mas também aqueles que, até a década de 90, podiam contar com um emprego para a vida toda, aqueles com contrato por prazo indeterminado, beneficiados com todas as garantias legais. Até mesmo este tipo de emprego está em vias de perder a sua hegemonia!

A partir das análises até aqui realizadas sobre o trabalho assalariado e a construção da cidadania no contexto brasileiro, serão investigados Ricardo Antunes e Ulrich Beck, de modo a descobrir como estes autores enfrentam as referidas questões e, por fim, contrapor as suas análises.

4 AS CONCEPÇÕES DE RICARDO ANTUNES E ULRICH BECK SOBRE O TRABALHO ASSALARIADO E AS MUDANÇAS NA CONCRETIZAÇÃO DA CIDADANIA NO CONTEXTO BRASILEIRO

4.1 Introdução

O presente capítulo analisa a concepção de Ricardo Antunes e Ulrich Beck em relação ao trabalho assalariado e a conseqüente efetivação da cidadania do trabalhador assalariado. Como já foi destacado no capítulo 3, considera-se para o fim do estudo proposto o trabalho assalariado como sendo aquele surgido com a industrialização, responsável pela estabilização dos trabalhadores em determinado emprego formal, no qual permaneciam por toda a vida, ou seja, pelo menos até completar o tempo e/ou idade suficiente para se aposentarem. Graças a esse emprego regulamentado, o trabalhador tinha acesso aos direitos, e assim à cidadania. O estudo concentra-se nas visões dos autores quanto às mudanças ocorridas no trabalho assalariado resultantes da crise capitalista, e as suas conseqüências para a classe trabalhadora. Nesse contexto aborda-se a compreensão do conceito de classe trabalhadora para cada um dos autores estudados e as transformações ocorridas na realização da cidadania. E, por fim, confronta-se as concepções dos autores, elencando-se aspectos convergentes e divergentes.

4.2 Análise do trabalho assalariado e as mudanças na efetivação da cidadania, segundo o olhar de Ricardo Antunes

Inicia-se o presente estudo analisando escritos de Ricardo Antunes, sociólogo, doutor desde 1986 pela Universidade de São Paulo (USP) e pesquisador do CNPq, atualmente professor titular de Sociologia do Trabalho no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade de Campinas (Unicamp) que foi *visiting research fellow* na Universidade de Sussex, Inglaterra.¹⁹ É autor, dentre outros, de *Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho; Adeus ao trabalho?; ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho; O caracol e a concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho; e A desertificação neoliberal no Brasil (Collor, FHC e Lula)*, dentre outros. É coordenador da *Coleção Mundo do Trabalho*, pela Boitempo Editorial. Tem

¹⁹ Informações sobre o autor Ricardo Antunes: Disponível em: <<http://www.autoresassociados.com.br/autor/157/ricardo-antunes>>. Acesso em: 26 out. 2008.

se dedicado aos estudos ocorridos no mundo do trabalho nas últimas décadas, e ainda colabora regularmente em revistas e jornais nacionais e estrangeiros.

Nosso estudo concentra-se principalmente nos livros: *Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho*; *Adeus ao trabalho?: ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*; *O caracol e a concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho*; e *A desertificação neoliberal no Brasil (Collor, FHC e Lula)*, bem como em artigos publicados em revistas e/ou em meio eletrônico nos quais trata precisamente da questão da centralidade do trabalho e das metamorfoses ocorridas no mundo do trabalho nas últimas décadas. Os livros *Adeus ao trabalho?: ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*, publicado em sua primeira edição em 1995, e *Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho*, em 1999, foram resultado de pesquisa teórica e investigação científica realizada durante uma década pelo autor, iniciada em 1992, para a qual contou com o apoio do CNPq. Já o livro *O caracol e a concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho*, publicado em 2005, resultou do desenvolvimento de teses anteriores, mormente aquelas constantes no livro *Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho*, no qual busca atualizar as teses principais da centralidade do trabalho. Finalmente, *A desertificação neoliberal no Brasil (Collor, FHC e Lula)*, editado em 2004, cuja publicação considera ser uma exigência do tempo, busca elementos que explicam as mazelas sociais de nossos dias.

Antunes (2005) defende a centralidade do trabalho e se posiciona contra o fim do emprego, do trabalho e também das classes sociais, o que já defendia em sua obra publicada em 1999 (*Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho*), e reafirma em 2005, no livro *O Caracol e a concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho*, confirmando mais uma vez a sua tese:

[...] Renascendo das “cinzas”, a questão do trabalho tornou-se novamente um dos mais relevantes temas da atualidade. Muitas as interconexões e transversalidades que mostram o trabalho como questão central dos nossos dias. Como a destruição ambiental e a questão feminina, o labor humano mostra-se como questão vital para a humanidade. (ANTUNES, 2005, p. 14).

Entende que as transformações e metamorfoses percebidas no mundo do trabalho, ocorridas inicialmente nos países capitalistas avançados desde fins de 1970, decorrentes da reestruturação produtiva e das transformações neoliberais, repercutiram também nos países do Terceiro Mundo, mormente em áreas industrializadas, resultando na diminuição da classe operária em âmbito mundial, seja nos países centrais, seja nos periféricos (ANTUNES, 1997,

p. 91). A essa redução do operariado, o mesmo autor denominou de: “[...] *desproletarização* do trabalho industrial-fábril [...]” (p. 91, grifo do autor). Observa-se que este proletariado/trabalhador estável é herdeiro do taylorismo/fordismo. Por outro lado, defende Antunes que de forma paralela efetivou-se a: “[...] *subproletarização*²⁰ do trabalho, decorrência das formas diversas de trabalho parcial, precário, terceirizado, subcontratado, vinculado à economia informal, ao setor de serviços [...]” (p. 91, grifo do autor). E acrescenta: “[...] o *subproletariado é o proletariado precarizado no que diz respeito as suas condições de trabalho e desprovido dos direitos mínimos do trabalho.*” (p. 91, grifos do autor). Entende Antunes (1997, p. 91, grifos do autor) ainda que da subproletarização decorre uma significativa “[...] *heterogeneização, complexificação e fragmentação do trabalho.*”

No Brasil esse processo entrou em ascensão a partir de 1990 com o governo Collor e depois com FHC, e intensificou-se com a aplicação de práticas contidas no receituário *neoliberal* e o seu processo de reestruturação produtiva (ANTUNES, 2004, p. 95, grifo do autor). Nesse sentido, o autor aponta para a ocorrência de:

[...] enxugamento organizacional e de mutações no processo tecnológico. A flexibilização, a desregulamentação e as novas formas de gestão produtiva desenvolveram-se em grande intensidade, indicando que nossas plantas produtivas e de serviços também vêm assimilando crescentemente os novos “processos produtivos”, com a acumulação flexível, o toyotismo, etc., que configuram as tendências mais fortes do capitalismo contemporâneo. (ANTUNES, 2004, p. 95).

Os governos Collor e FHC objetivavam a inserção do Brasil na estrutura produtiva global, e para isso necessitavam tornar o país competitivo e mais atraente para investimentos estrangeiros, política que, aliás, é seguida pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Lula) até os nossos dias. Diante da nova divisão internacional do trabalho e a (re)inserção do Brasil no sistema produtivo global do capitalismo, nesta fase de expansão do capitalismo financeiro e produtivo, os capitais produtivos migram para o nosso país na busca de força de trabalho humana “qualificada” e sub-remunerada (ANTUNES, 2004, p. 95). Essa força de trabalho fica sujeita “a uma exploração intensificada e garantida pela flexibilização e precarização da força de trabalho. Combina desse modo, avanço tecnológico, enxugamento organizacional e intensificação da exploração da força de trabalho.” (p. 95).

Nesse período o parque produtivo brasileiro sofreu alterações significativas, houve retração em virtude da política intensa de privatização do setor produtivo estatal, o que

²⁰ Alguns autores denominam de *proletariado pós-industrial* o que Antunes (2003, p. 60, grifo do autor) preferiu chamar de *subproletariado moderno*.

modificou o tripé de sustentação da economia brasileira, composto pelo capital nacional, estrangeiro e o setor produtivo nacional. Desta forma, para que o país pudesse integrar-se ao novo padrão produtivo, aumentou a sua subordinação ao universo globalizado, desorganizando o padrão produtivo vigente nas últimas cinco décadas. Esse padrão produtivo baseava-se na produção de bens de consumo duráveis, direcionado para o mercado interno; já para exportação eram destinados produtos primários e industrializados de consumo. Saliente-se que esse padrão de acumulação ocorreu com forte dependência do capital externo e baseado na baixa remuneração dos trabalhadores (ANTUNES, 2004, p.132).

Segundo o mesmo autor, as empresas modernas “[...] desde sua unidade mais microcós mica até as mais potentes transnacionais, objetivam produzir *sempre mais, com menos trabalhadores* [...]” Isso importa na sujeição direta desses trabalhadores à destruição sem igual na história de suas condições e direitos trabalhistas. Isso se agrava ainda mais quando se considera que o capital tem um funcionamento diuturno, o que intensifica o desemprego e a precarização do trabalho. Nesse sentido, o autor salienta que “[...] falar em eliminar o desemprego sem ferir diretamente a lógica do capital é pura mistificação [...]” (p. 100).

Destaca Antunes (2004, p. 101) que no Brasil, durante o governo FHC, a flexibilização, a desregulamentação e as privatizações inseriram-se de forma mais perversa nas tendências do capitalismo contemporâneo, pois a inserção ocorreu de forma subalterna, ampliando a dívida externa. Observa por outro lado que: “No primeiro plano, o desafio maior está em avançar na elaboração de um programa alternativo e contrário ao neoliberalismo, partindo das reivindicações *imediatas e cotidianas* do mundo do trabalho [...]” (p. 101, grifo do autor). Dentre os programas aponta a eliminação das formas de superexploração do trabalho, incentivando as formas de produção voltadas para as necessidades sociais dos trabalhadores e para a produção de componentes socialmente úteis. Nesse sentido, Antunes (2004, p. 118) defende: “O mundo do trabalho tem cada vez mais uma conformação mundializada. [...]. À mundialização dos capitais corresponde cada vez mais e de modo intransferível uma mundialização das lutas sociais.”

Para Antunes (2003, p. 49), o desemprego estrutural está em contínuo crescimento e representa o resultado mais brutal das mudanças ocorridas no mundo o trabalho, da forma como nunca ocorreu na história. O mesmo autor chama a atenção para o que denominou de: “[...] *processualidade contraditória* que, de um lado, reduz operariado industrial e fabril; de outro, aumenta o subproletariado, o trabalho *precário* e o assalariamento no setor de serviços.

Incorpora o trabalho feminino e exclui os mais jovens e os mais velhos [...]” (p. 49, grifos do autor). Isso significa que os capitais globais precisam cada vez menos do trabalho estável predominante na época do fordismo.

A classe trabalhadora de hoje não é idêntica àquela existente em meados do século passado, nem por isso está em vias de desaparecer (ANTUNES; ALVES, 2009). Para Antunes (1999, p. 196), a classe trabalhadora deverá ser compreendida em sua nova conformação, procurando entender a constituição da classe trabalhadora e do proletariado hoje. Segundo o mesmo autor isso implica em dar um sentido mais amplo ao termo. Baseado nisso afirma que “[...] a classe trabalhadora hoje [...] *compreende a totalidade dos assalariados, homens e mulheres que vivem da venda de sua força de trabalho [...]*” (p. 196, grifos do autor), a qual denominou “*a classe-que-vive-do-trabalho*”, os quais “são despossuídos dos meios de produção [...]”. Esclarece o autor ao utilizar essa nova expressão, que não significa que esteja elaborando um novo conceito, mas “[...] é uma tentativa de caracterizar a ampliação e de entender o *proletariado hoje, os trabalhadores hoje.*” (p. 196, grifos do autor).

Para Antunes (1999, p. 103), Marx utilizou como sinônimos as noções de “proletariado, classe trabalhadora e assalariados”, embora tenha ressaltado em sua obra *O Capital* que o proletariado constituía-se dos produtores de mais-valia. Antunes (1999, p. 103) defende que as mudanças ocorridas no mundo do trabalho tornaram rígidas demais as referidas distinções para expressar o que denomina de classe trabalhadora hoje. Nessa linha, o mesmo autor continua empregando a expressão “proletariado industrial” para se referir àqueles que “[...] criam diretamente mais-valia e participam diretamente do processo de valorização do capital [...]” (p. 103).

Nesse sentido defende Antunes (1999, p. 103), em nota de rodapé, que “[...] a chave analítica para a definição da classe trabalhadora é dada pelo assalariamento e pela venda de sua própria força de trabalho [...]”. Por tais razões adota a expressão “*classe-que-vive-do-trabalho*” para “captar e englobar a totalidade dos assalariados que vivem da venda de sua força de trabalho” (p. 103). Com o fim de ressaltar o seu posicionamento, que analisa a classe trabalhadora a partir do trabalho assalariado e da venda de sua força de trabalho, Antunes (1999, p. 103) destaca: “Penso aqui basicamente nos trabalhadores sem carteira assinada, em enorme expansão no capitalismo contemporâneo, e também nos trabalhadores individuais por conta própria, que prestam serviços de reparação, limpeza [...]”. Antunes (1999), assim como Castel (1998), ressalta a importância do trabalho assalariado e defende a sua centralidade.

As mutações no mundo do trabalho resultaram para a classe de trabalhadores em formas desregulamentadas de emprego; no aumento do novo proletariado fabril e de serviços, em escala mundial, presentes nas formas precarizadas de trabalho; na ampliação do trabalho feminino; na expansão dos assalariados médios no setor de serviços; na exclusão dos jovens em idade de ingressar no mercado de trabalho; na exclusão dos considerados “idosos” pelo capital; no trabalho voluntário; na expansão do trabalho em domicílio e na conformação mundial da classe trabalhadora (ANTUNES; ALVES, 2009).

Em sentido contrário ocorreu redução significativa do conjunto de trabalhadores estáveis herdeiros da fase taylorista/fordista (ANTUNES; ALVES, 2009). Paralelamente aumentou o trabalho feminino em escala mundial, que passou a ser remunerado com salários inferiores aos pagos aos homens, conseqüentemente ocorrendo o mesmo em relação aos direitos sociais, o que aponta para uma nova divisão sexual do trabalho. As modificações no mundo do trabalho apontam ainda para a expansão dos assalariados médios no setor de serviços e na exclusão dos jovens em idade de ingressar no mercado de trabalho, além da exclusão daqueles trabalhadores com idade próxima aos 40 anos, recusando os trabalhadores herdeiros da especialização do fordismo. Por outro lado, utilizando o trabalho de crianças de forma criminosa e precocemente no mercado de trabalho, nas mais diversas atividades produtivas (ANTUNES; ALVES, 2009).

As tendências em curso revelam o aumento do trabalho voluntário em ONGs e em outros organismos e associações similares e do trabalho em domicílio, que se expandiu consideravelmente, o que foi atribuído à desconcentração do processo produtivo em pequenas unidades produtivas ou em âmbito domiciliar integrados às empresas, destacando o aumento do trabalho feminino nesse tipo de atividade (ANTUNES; ALVES, 2009).

Desta forma, no capitalismo mundializado pela transnacionalização do capital e de seus sistemas produtivos, dada a reconfiguração espacial e temporal da produção, a configuração do trabalho deixa de ser local, regional e nacional e passa a ser transnacional, ocorrendo a ampliação das fronteiras no interior do mundo do trabalho e a classe trabalhadora passa a ter conformação mundial (ANTUNES; ALVES 2009).

Com essa nova reconfiguração do espaço e do tempo de produção, ditada pelo capital global, ocorre uma territorialização e também uma desterritorialização, e nesse sentido novas regiões industriais emergem ao passo que outras desaparecem, e os organismos sindicais

internacionais com estrutura tradicional são incapazes de oferecer um projeto contrário à lógica do capital (ANTUNES, 1999, p. 115):

Assim como o capital é um sistema global, o mundo do trabalho e seus desafios são também cada vez mais transnacionais, embora a internacionalização da cadeia produtiva não tenha até o presente, gerado uma resposta internacional por parte da classe trabalhadora, que ainda mantém predominantemente em sua estruturação nacional, o que é um limite enorme para a ação dos trabalhadores.

Segundo Antunes e Alves (2009):

[...] o desenho compósito, diverso e heterogêneo que caracteriza a nova conformação da classe trabalhadora, a classe-que-vive-do-trabalho: além das clivagens entre os trabalhadores estáveis e precários, homens e mulheres, jovens e idosos, nacionais e imigrantes, brancos e negros, qualificados e desqualificados, “incluídos e excluídos” etc., temos também as estratificações e fragmentações que se acentuam em função do processo crescente de internacionalização do capital.

Antunes (1999, p. 198), mesmo ao defender que hoje a classe trabalhadora abrange mais trabalhadores do que o proletariado industrial da época taylorista/fordista, do século 20, continua destacando este segmento enquanto núcleo fundamental dos assalariados, “[...] desse campo que compõe o mundo do trabalho, uma vez que ele é centralmente o trabalhador produtivo [...]”, ou seja, que realiza o trabalho produtivo, social e coletivo capaz de criar valores de troca e gerar a mais-valia. Por outro lado, entende que se faz necessária uma noção ampliada de classe trabalhadora, esta decisiva para contrapor aos críticos do fim do trabalho e da classe trabalhadora.

Constitui-se um grande equívoco imaginar a possibilidade de ocorrer o fim do trabalho na vigência da sociedade do capital (ANTUNES, 2004, p. 75). Um argumento forte contra os partidários do fim do trabalho e da classe trabalhadora está no fato de que nos últimos séculos os níveis de exploração do trabalho, de intensificação do tempo e do ritmo de trabalho vêm aumentando. Desta forma, o que se contrapõe não é o fim do trabalho, mas o aumento dos níveis de exploração. Nesse sentido, Antunes (1999, p. 205) adverte que: “[...] A emancipação dos nossos dias é centralmente uma revolução no trabalho, do trabalho e pelo trabalho [...]”. Por outro lado, o mesmo autor se refere à dificuldade em fazer isso, pois entende não ser fácil resgatar o sentido de pertencimento de classe, que o capital e suas formas de dominação procuram encobrir.

Para uma maior compreensão, Antunes (2004, p. 75) destaca a necessidade de “[...] entender as mutações, metamorfoses e ampliações que vêm ocorrendo no universo do trabalho.” E ao abordar a crise da sociedade do trabalho observa ser imprescindível distinguir

trabalho concreto e trabalho abstrato. Ao ressaltar a utilidade do trabalho, Antunes (2003, p. 84) refere-se à: “[...] relação de intercâmbio entre os homens e a natureza, condição para a produção de coisas socialmente úteis e necessárias. É o momento em que se efetiva o trabalho concreto, o trabalho em sua dimensão qualitativa [...]” Nesse sentido tem-se o trabalho concreto. Por outro lado, tem-se trabalho abstrato, quando se deixa de lado o caráter útil do trabalho, restando-lhe apenas ser dispêndio de força humana produtiva, física ou intelectual, socialmente determinada. E complementa que: “[...] o valor de uso das coisas é minimizado, reduzido e subsumido ao seu valor de troca [...]” (p. 85), do que resulta a subordinação da dimensão concreta do trabalho à dimensão abstrata.

Diferentemente dos defensores do fim do trabalho, o autor entende que jamais as pessoas precisaram tanto de seu emprego e de seu salário para sobreviver, mas para isso alerta que é necessário partir de uma noção mais ampliada do trabalho e da própria classe trabalhadora. Nesse sentido refere que:

Muito diferente da idéia de fim dos trabalhadores e das trabalhadoras, nas últimas décadas pôde-se presenciar um conjunto de mutações que resultaram numa classe trabalhadora ainda mais heterogênea, mais multiforme e mais fragmentada. Mas, atenção, é preciso partir de uma noção ampliada, tanto de trabalho quanto de classe trabalhadora. Contraditoriamente, apesar das mutações tecnocientíficas, nunca os povos dependeram tanto do trabalho e de seu salário para sobreviver, pois a privação do trabalho, para os novos proletários do mundo, é o primeiro passo para a privação da dignidade e da própria condição da humanidade. Para a sua completa desumanidade, portanto [...]. (ANTUNES, 2004, p. 75).

Ao definir o trabalho enquanto meio de realização da dignidade e da própria condição da humanidade, embora Antunes (2004, p. 75) não se refira de forma expressa, ele é entendido como a condição de realização da cidadania. Assim sendo, infere-se que para o mesmo autor a partir dessa nova noção de classe trabalhadora mais heterogênea, mais multiforme e mais fragmentada, é possível a concretização da dignidade e da própria condição da humanidade, e conseqüentemente o alcance da cidadania. Para essa compreensão, faz-se necessária a compreensão do conjunto de mutações que o mundo do trabalho vem sofrendo nas últimas décadas.

Em tempos tão desarticulados, antes de pensar no fim do trabalho e conseqüentemente dos trabalhadores, entende Antunes (2004, p. 75, grifos do autor) que: “[...] seria bom tentar compreendê-los, apreender sua nova *morfologia social*, suas potencialidades e novas formas de rebeldia. [...]” Por outro lado, tudo isso impõe um grande desafio ao mundo do trabalho, que segundo Antunes (2004, p. 75, grifos do autor) importam em:

[...] resgatar o sentido de pertencimento de classe desses *novos proletários do mundo*, reatar os laços de solidariedade e consciência daqueles que vivem do trabalho ou que dele são excluídos, que a era da reestruturação do capital e o seu ideário apologético e mistificador procuram fragmentar.

Nesse sentido, Touraine (2007, p. 34) defende que com a globalização a noção de classe social não mais se explica, perdeu a força de definição e de mobilização, de modo que para falar em globalização é necessário falar-se em categorias gerais, como humanidade, gerações futuras ou nações pobres, mas nunca de categorias definidas:

[...] A luta de classes desaparece, portanto, não porque as relações entre empregadores e assalariados se tenham tornado pacíficas, mas porque os conflitos deslocaram-se dos problemas internos da produção para as estratégias mundiais das empresas transnacionais e das redes financeiras.

Antunes (2004, p. 134) assinala ao abordar o conservadorismo que vigora no Brasil:

Vale lembrar que o Brasil é um país dotado de um conservadorismo enorme, particularmente em seus segmentos dominantes e proprietários. [...] que sempre procuram impedir que as mudanças indispensáveis para o resgate da dignidade da classe trabalhadora venham a ocorrer [...].

O autor avalia que qualquer governo preocupado em reduzir efetivamente a taxa alarmante de desemprego e que pretenda avançar no resgate da dignidade humana atuaria no mesmo sentido das reivindicações que trabalhadores e sindicatos já fazem há algum tempo, ou seja, na “[...] redução da jornada e do tempo de trabalho [...]”, sem que tal medida importe em redução de salários (ANTUNES, 2004, p. 149). Por outro lado, o autor advoga que o cálculo do salário mínimo leve em conta tão-somente as necessidades básicas da classe trabalhadora: “[...] alimentação, moradia, saúde, vestuário, transporte, higiene, previdência e lazer.” (p. 156-157). Da mesma forma, questiona se a classe trabalhadora não é também merecedora de descanso e dignidade, fatores não inclusos nos itens que integram o cálculo do salário mínimo.

A dignidade dos trabalhadores poderá ser resgatada, em alguma medida, quando se combate o desemprego, mediante a eliminação da *superexploração* aliada a uma política de salário mínimo (ANTUNES, 2004, p. 157). Como resultado, Antunes (1997, p. 100) leciona que ainda persistem os antagonismos entre o capital e o trabalho, embora hoje isso ocorra com certas peculiaridades:

[...] contrariamente às formulações que preconizam o fim das lutas sociais entre classes, é possível reconhecer, na sociedade contemporânea, a persistência de antagonismos entre o capital total e a totalidade do trabalho, ainda que particularizados pelos inúmeros elementos que caracterizam a região, país, economia, sociedade, sua inserção na estrutura produtiva global [...].

Ao defender a centralidade da categoria trabalho na sociedade contemporânea argumenta Antunes (2003, p. 83) que as tendências em curso não apontam para a perda desta centralidade no universo de uma sociedade que produz mercadorias. E, dessa forma, a tragédia do capital é que ele não é capaz de suprimir definitivamente a classe trabalhadora (ANTUNES, 1999, p. 207).

Ao analisar a crise, Antunes (1999, p. 35, grifos nossos) destaca que nas últimas décadas, sobretudo nas duas últimas, o capitalismo viu-se diante de um quadro acentuado de crise, e a compreensão dos elementos integrantes é de grande complexidade, pois: “[...] nesse período ocorreram mutações intensas, econômicas, sociais, políticas, ideológicas, com fortes repercussões no ideário, na subjetividade e nos valores constitutivos da *classe-que-vive-do trabalho* [...].”

Assinala o autor que: “A crise teve dimensões tão fortes que, depois de desestruturar grande parte do Terceiro Mundo e eliminar os países *pós-capitalistas* do Leste Europeu, ela afetou também o centro do sistema global de produção de capital [...]” (p. 32, grifos do autor). Na década de 80, os principais afetados foram os EUA, ao perderem a batalha da competitividade tecnológica para o Japão, seguindo-se a década de 90 com a expansão dos EUA atribuída à recuperação da produção, quando então a crise passou a atingir o Japão e demais países asiáticos. Quanto mais se expandem os capitais financeiros dos países imperialistas maior é a desmontagem e a desestruturação daqueles que estão subordinados ou mesmo excluídos desse processo, ressaltando que a velocidade do ritmo tecnológico é controlada pelos países da tríade. Nesse sentido destaca Antunes (1999, p. 33, grifos do autor):

Portanto, em meio a tanta destruição de forças produtivas, da natureza e do meio ambiente, há também, em escala mundial, uma ação destrutiva contra a força humana de trabalho, que tem enormes contingentes *precarizados* ou mesmo à margem do processo produtivo, elevando a intensidade dos níveis de desemprego estrutural [...].

No entendimento de Antunes (1999, p. 33-34), quanto maior a competitividade e a concorrência inter-capitais, maiores e mais nefastas são as conseqüências, destacando a gravidade da destruição e/ou precarização da força humana que trabalha e a degradação do meio ambiente, resultante da “relação metabólica entre homem, tecnologia e natureza, conduzida pela lógica societal voltada prioritariamente para a produção de mercadorias e para o processo de valorização do capital [...].”

Para Antunes (1999, p. 103, grifos do autor), essa nova classe trabalhadora ou *classe-que-vive-do-trabalho*, como também denomina a classe trabalhadora em sua noção ampliada, passa a incorporar:

[...] *proletariado precarizado, o subproletariado moderno, part time, o novo proletariado do McDonalds, os trabalhadores hifenizados* [...], os trabalhadores terceirizados e precarizados das empresas *liofilizadas* [...], os trabalhadores assalariados da chamada “economia informal”, [...] além dos trabalhadores desempregados, expulsos do processo produtivo e do mercado de trabalho pela reestruturação do capital e que hipertrofiaram o exército industrial de reserva, na fase de expansão do *desemprego estrutural*.

Ao destacar a (nova) divisão social e sexual do trabalho, Antunes (1999, 2005) defende a tendência de feminização, o aumento do trabalho feminino, que nos países desenvolvidos tem sido absorvida pelo capital, no universo do “*part time, precarizado e desregulamentado*.” Por outro lado, enfatiza a diferença salarial em relação ao trabalho masculino, uma vez que é bem menor que o percebido pelos homens, acrescentando que o mesmo ocorre em relação aos direitos e condições de trabalho. Nesse viés observa que “[...] A classe trabalhadora moderna é crescentemente composta por [...] segmentos diferenciados, mulheres e terceirizados e/ou precarizadas (e ainda mais frequentemente por *mulheres terceirizadas*), que são parte constitutiva central do mundo do trabalho [...]” (ANTUNES, 1999, p. 61, grifos do autor).

Essa nova morfologia do mundo do trabalho defendida por Antunes (2005, p. 60) tem como núcleo central os trabalhadores produtivos, de forma que não se restringe ao trabalho manual direto, “[...] mas incorpora a totalidade do trabalho social e do trabalho coletivo assalariado [...]”, embora atribua o papel central no interior da classe trabalhadora ao trabalhador produtivo, ou seja, aquele que participa diretamente do processo de valorização do capital. Ainda para o mesmo autor, a moderna classe trabalhadora também inclui os trabalhadores improdutivos, aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviço e não são considerados como elementos diretamente produtivos no processo de valorização de mercadorias. Fundamental referir essas duas dimensões para a compreensão do conceito de classe trabalhadora sob o capitalismo contemporâneo.

A classe trabalhadora, segundo Antunes (2005), não apenas inclui determinadas categorias de trabalhadores, mas também exclui algumas delas, como a dos gestores do capital e seus altos funcionários, ou seja, aqueles que detêm o controle no processo do trabalho no interior das empresas, que auferem altos salários, e também aqueles que acumulam um capital

vivem da especulação e dos juros. Exclui, porém, os pequenos empresários, a pequena burguesia urbana e rural.

Este autor, ao analisar a forma contemporânea do trabalho, entende que o novo processo precisa da interação entre o trabalho vivo e o trabalho morto, ressaltando que o capital necessita cada vez menos de trabalho estável. Por outro lado, desponta o uso das mais diversificadas formas de trabalho, dentre as quais o trabalho parcial, os terceirizados e os hifenizados. Nesse sentido destaca o autor: “No mundo contemporâneo, o saber científico e o saber laborativo mesclam-se mais diretamente. As máquinas inteligentes podem substituir grande parte do trabalho vivo, mas não podem eliminá-lo definitivamente [...]” (ANTUNES, 2005, p. 62). Esta interação entre o trabalho e a ciência produtiva, nas palavras do autor, leva a um processo de retroalimentação que exige cada vez mais força de trabalho, embora esta passe a adquirir novas características, pois se torna mais complexa, multifuncional, mormente nos ramos produtivos de maior incremento tecnológico. Embora se acentue a transformação do trabalho vivo em morto, isto implica a recriação de novas formas e modalidades de trabalho (p. 63).

Quando se refere ao capital em sua conformação global, Antunes (1999, p. 115; 2005, p. 61, grifo do autor) defende que da mesma forma que este capital é um sistema global, o mundo do trabalho e seus desafios também passam a ser transnacionais, embora enfatize que:

[...] a internacionalização da cadeia produtiva não tenha, até o presente, gerado uma resposta *internacional* por parte da classe trabalhadora, que ainda se mantém predominantemente em sua estruturação nacional, o que é um limite enorme para a ação dos trabalhadores.

Para Antunes (2009a), a crise há tempos está na ordem do dia, e muito já se escreveu sobre ela. Fala-se em crise especulativa, financeira, bancária, global, até em réplica de crise de 1929, e hoje: “[...] Floresce uma fenomenologia da crise, em que o que se falou ontem é hoje obsoleto [...]”, cujos contornos e conseqüências parecem não estar bem claros, embora o Relatório Mundial de Salários 2008/2009, citado por Antunes (2009a) assinale que: “[...] A OIT adverte: para 1,5 bilhão de trabalhadores, o cenário é turbulento e será marcado pela erosão salarial e ampliação do desemprego, não só para os mais empobrecidos mas também para as classes médias que ‘serão gravemente afetadas’.[...]”

Aos poucos, porém, os contornos da crise vêm dismantelando, Antunes (2009b) usa o termo “liquefazendo” o sistema do capital em escala mundial e as primeiras conseqüências

começam a se tornar mais claras. Nesse sentido, o autor destaca o Fórum de Davos, na Suíça, no qual “[...] executivos globais contabilizam o que já é incontestável e mergulham numa crise de proporções alarmantes [...]”. Aqui no Brasil, em janeiro de 2009, no Estado do Pará, mais precisamente em Belém, ocorreu o Fórum Social Mundial, que acontece desde 2001. Segundo Antunes (2009b):

[...] denunciando a lógica destrutiva dominante. Se ainda não foi capaz de oferecer um projeto societal alternativo e global para o mundo, contrário aos imperativos do capital, muitos de seus partícipes sabem que o capitalismo é o responsável pela (des) sociabilidade vigente e suas mazelas [...].

Antunes (2009b) entende que o sistema capitalista vem sendo empurrado. Após o definhar do Estado ao mínimo, passou por surtos intervencionistas, mas a crise vive um ciclo prolongado desde 1970. Iniciou destroçando um a um os países do Terceiro Mundo, dentre os quais o Brasil, que em meio à recessão viram desmantelados os direitos sociais do trabalho. Em seguida, no final dos anos 80 do século 20, foi a vez da derrocada do “socialismo real” (União Soviética e o restante do Leste Europeu), antecipando uma nova etapa da crise do próprio capital. E após passar pelos principais países capitalistas (Japão, Alemanha, Inglaterra e França), como assinala Antunes (2009b): “[...] chegou ao coração do sistema: os EUA estão agora no olho do furacão.”

Uma vez atingindo os EUA, mais uma vez o trabalho passa a ser questionado. Se para os países que vivenciaram o Estado de Bem-Estar Social, mormente na Europa social-democrática, trabalhar menos para que todos tenham uma vida melhor tornou-se o lema, na América Latina, África e Ásia, regiões que não viveram num Estado de Bem-Estar Social, segundo Antunes (2009b): “[...] Neste verdadeiro continente do labor, o pêndulo é ainda mais ingrato em seus dois pólos opostos: ele oscila entre trabalhar ou não trabalhar; entre encontrar labor ou soçobrar no desemprego. Mais precisamente, entre sobreviver ou experimentar a barbárie [...]”

Cabe enfatizar aqui o que Antunes (2009b) intitula de “migalhas”: “No meio do caminho, uma massa monumental de assalariados vivenciando uma precarização estrutural em escala continental.” A crise significa o agravamento desse quadro, de modo que o que se conquistou em migalhas, a crise encarregou-se de retirar nos últimos três meses de 2008, e a informalidade que no passado constituía-se em exceção, agora se apresenta como regra:

[...] no recentíssimo “Panorama Laboral para América Latina e Caribe – 2008” (Organização Internacional do Trabalho, 27/1), o cenário social apresentado é de tal gravidade que beira a devastação.

Se o desemprego diminuiu nos últimos cinco anos, o relatório da OIT antecipa que, “devido à crise, até 2,4 milhões de pessoas poderão entrar nas filas do desemprego regional em 2009”, somando-se aos quase 16 milhões já desempregados (sem falar no “desemprego oculto”, nem sempre captado pelas estatísticas oficiais).

[...]

Se, no centro do sistema, têm-se as maiores taxas de desemprego das últimas décadas, no continente latino-americano esse quadro se agudiza. Na maioria dos países houve retração salarial; as mulheres trabalhadoras têm sido mais afetadas, com taxa de desemprego 1,6 vezes maior que os homens, e o desemprego juvenil, em 2008, em nove países, foi 2,2 vezes maior do que a taxa de desemprego total. A informalidade, que era exceção no passado, torna-se a regra.

Ao enfatizar a flexibilização no Brasil, Antunes (2009b) assinala que a cada dia percebe-se a corrosão dos níveis de emprego. Por outro lado, observa que os empresários pressionam para uma maior flexibilização da legislação trabalhista, adotando o discurso da preservação de empregos. Oferece exemplos de países que tiveram a sua legislação muito flexibilizada e questiona: por que nesses países o desemprego vem aumentando?

Antunes, em entrevista concedida à Fornetti (2009), na Folha de São Paulo, refere que “não considera aceitável retirar direitos do trabalhador.” Assinala Fornetti (2009) que para Antunes a CLT enfeixa um conjunto de medidas que compreendiam direitos do trabalho, e estabeleceu “[...] um patamar mínimo legal sobre o qual é possível fazer uma negociação entre capital e trabalho, mas nunca rebaixando o patamar dado pela CLT.” Nesse sentido, Antunes explica que a CLT permite uma flexibilização para cima, a partir deste patamar, o que possibilitará estabelecer um conjunto de negociações que ampliem direitos. Destaca que as empresas em crise forte recorrem à burla mediante a flexibilização para baixo, da CLT:

[...]. O que as empresas querem agora é usar um mecanismo de burla, como fazem com muita frequência na legislação social brasileira, de tal modo que elas, responsáveis pela crise, transfiram para os trabalhadores e também para o Estado o ônus da crise. E os lucros permanecem preservados. Ou seja, os responsáveis pela crise são os únicos que não querem pagá-la. (ANTUNES apud FORNETTI, 2009).

Por fim, defende Antunes em sua entrevista à Fornetti (2009) que a flexibilização das leis do trabalho se constitui em imperativo dos capitais em escala global, de modo que no Brasil isso já ocorre há um tempo, embora deixe evidente a sua posição desfavorável em relação à flexibilização. Até mesmo porque é um dos autores que de forma veemente defende a centralidade do trabalho, apesar do quadro pessimista em que se encontram os níveis de emprego no Brasil.

4.3 Análise do trabalho assalariado e as mudanças na efetivação da cidadania, segundo o olhar de Ulrich Beck

É possível analisar o trabalho assalariado e as mudanças na realização da cidadania estudando os escritos de Ulrich Beck. Esse intelectual alemão é professor de Sociologia na Universidade Ludwig-Maximilian de Munique e na London School of Economics. Recebeu o título de doutor honorário de várias universidades européias, é editor do jornal de Sociologia *Soziale Welt* desde 1980, diretor e editor da Biblioteca da Segunda Modernidade, da editora Surkamp. Ulrich Beck é autor de aproximadamente 150 artigos e editor de vários livros, dentre os quais: *O que é globalização? equívocos do globalismo: respostas à globalização*; *La Sociedad del riesgo: hacia una nueva modernidad*; *Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*; *Um nuevo mundo feliz: la precariedad del trabajo en la era de la globalización*, obras que serão utilizadas em nosso estudo²¹.

Uma das obras mais destacadas de Ulrich Beck é *Sociedade do risco*, no qual defende a tese segundo a qual a sociedade industrial produtora da riqueza vigente na primeira modernidade seria a responsável pela produção social de riscos (BECK, 1998, p. 13). Beck defende, nesse propósito, a substituição da sociedade industrial pela sociedade de risco, o que acarreta a perda da importância do trabalho para a humanidade (p.17, 21):

No sentido de uma teoria social [...], o conceito de sociedade de risco designa um estágio da modernidade em que começam a tomar corpo as ameaças produzidas até então no caminho da sociedade industrial.

[...]

Isto implica que aqui começa a ruptura, um conflito no interior da modernidade sobre as bases da racionalidade e o autoconceito da sociedade industrial, e isto está ocorrendo bem no centro da própria modernização industrial.

Nos livros *Un nuevo mundo feliz: la precariedad del trabajo en la era de la globalización* (2000); *O que é globalização? equívocos do globalismo: respostas à globalização* (1999), Beck esclarece que países como o Brasil, passariam a determinar os fins de um novo processo de mundialização. Esta posição é confirmada em entrevista concedida a Galisi Filho na Folha de São Paulo (GALISI FILHO, 2009a), em que Beck diz se aplicar também em relação à sociedade do trabalho e que convencionou denominar de “brasilização do Ocidente”. Ao explicar o que entende por “brasilização do Ocidente”, Beck refere nesta entrevista que:

²¹ Professor Ulrich Beck, disponível em: <<http://www.lse.ac.uk/collections/sociology/whoswho/beck.htm>>. Acesso em: 26 out. 2008.

Ulrich Beck, disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Ulrich_Beck>. Acesso em: 25 mar. 2009.

Por brasilização do Ocidente penso em primeiro lugar numa imagem-chave de uma mudança: de que o Primeiro Mundo, e sobretudo a Europa, não mais determina automaticamente os fins da modernização, mas que simultânea e paralelamente, países do Segundo Mundo ou países como o Brasil determinariam agora os fins do novo processo de mundialização. Isso se aplica a muitos campos, como o da sociedade do trabalho [...] mas se revela ainda em muitos outros setores. Naquele campo, observamos na Europa e nos EUA uma nova dominância dos setores informais e da economia informal, fenômeno com que o pesado Estado ocidental regulador tem enormes dificuldades de se relacionar. A flexibilização e a pluralização do trabalho contradizem frontalmente a imagem do regime de plena ocupação do trabalho, e, nesse processo, está embutida uma revolução latente para a qual não temos ainda nenhuma resposta apropriada. (GALISI FILHO, 2009a).

Em entrevista concedida ao Jornal Folha de São Paulo Beck entende positiva e coerente com o modelo da sociedade do risco a avaliação que faz da brasilização (GALISI FILHO, 2009a). O Brasil serve de paradigma para esta avaliação como nenhum outro país, de modo que o julga importante para a compreensão da Segunda Modernidade. Nesse sentido Beck (2000, p. 9) refere que “*La consecuencia involuntaria de la utopía neoliberal del libre mercado es la brasileñización del Occidente.*” Por isso defende a brasilização como um fator que descreve uma aproximação com um novo e desconhecido horizonte, embora destaque que quando se refere à brasilização se trata apenas da imagem desta aproximação, pois não é possível retratar o futuro da sociedade do trabalho e da democracia. Na entrevista concedida à Folha de São Paulo, Beck (GALISI FILHO, 2009a) sintetiza afirmando que: “[...] O problema da brasilização é a diferença entre a Primeira e a Segunda Modernidade [...].”

Na referida entrevista à Folha de São Paulo, Galisi Filho (2009a) complementa:

[...] Em seu livro “*O admirável mundo novo do trabalho*”, Beck defende a tese de que, mesmo nos países mais ricos, ocorrerá uma brasilização do mercado de trabalho. Isto é, haverá mais flexibilização e erosão do trabalho formal, regulamentado e protegido pelo Estado.

Ainda nessa linha, Beck (1997, p. 13) é partidário da idéia de que a transição de uma época social para outra faz surgir uma nova sociedade. Nesse sentido, explica o autor que o que convencionou denominar “modernização reflexiva” significa que uma mudança na sociedade industrial abrirá os caminhos para a outra modernidade, ou seja, para a segunda modernidade. Acrescenta Beck (1997, p. 12), que em virtude de seu próprio dinamismo, a

[...] sociedade moderna está acabando com suas formações de classe, camadas sociais, ocupação, papéis dos sexos, família nuclear, agricultura, setores empresariais e, é claro, também com os pré-requisitos e as formas contínuas do progresso técnico-econômico. Este novo estágio, em que o progresso pode se tornar em autodestruição, em que um tipo de modernização destrói outro e o modifica, é o que eu chamo de modernização reflexiva.

O que Beck (2000, p. 25) chamou de primeira modernidade caracterizou-se por estilos de vida coletivos, pleno emprego, Estado nacional, Estado de Bem-Estar e uma atitude de desatenta exploração da natureza. A segunda modernidade, por outro lado, é caracterizada pelas crises ecológicas, declínio do pleno emprego, individualização, globalização e revolução de gênero. Destaca que a modernização industrial iniciada no século 19 resultou na dissolução da sociedade agrária pela sociedade industrial. De maneira similar hoje a modernização dissolve os contornos da sociedade industrial (BECK, 1998, p. 16). Argumenta ainda que a sociedade do trabalho transforma-se na sociedade do risco quando os riscos ecológicos se convertem em riscos para o capital e para o mercado laboral (BECK, 2000, p. 82). Entende ainda que na conjuntura atual do mercado mundial, o crescimento econômico tornou obsoletas as idéias do pleno emprego clássico, o qual possibilitou ocupar postos de trabalho para toda a vida (BECK, 2000, p. 101) e a consciência de classe perde a sua posição central na sociedade (BECK, 1997, p. 19).

Por outro lado, Beck (1997, p. 14) constata que a modernização reflexiva da sociedade industrial corre silenciosamente, de modo despercebido, e comprova por meio da flexibilização temporal e contratual do trabalho assalariado, a qual tem sido reivindicada e modernizada, mas que “rompe as velhas linhas limítrofes existentes entre o trabalho e o não trabalho.” O mesmo ocorre com a maior participação das mulheres no mercado de trabalho, pois pelo menos aparentemente tem sido bem-vinda.

Nas palavras de Beck (2000, p. 107), o regime de risco no Brasil se percebe nas radicais transformações laborais ocorridas a partir de 1980, e de forma mais intensa nos anos 90:

El régimen de riesgo en Brasil lo descubrimos en las radicales transformaciones laborales que desde los años ochenta (y con mayor intensidad en los noventa) han deslocalizado las formas de producción bajo el influjo de la creciente globalización y abierto el mercado laboral a la economía política de la inseguridad.

Beck em entrevista concedida à Folha de São Paulo, realizada por Galisi Filho (2009a), refere que, num país semi-industrializado como o Brasil, aqueles que dependem de um salário em tempo integral para sobreviver representam apenas uma minoria da população economicamente ativa. A maioria ganha a vida trabalhando em condições mais precárias, como vendedores ambulantes, pequenos comerciantes ou artesãos, prestando serviços domésticos de todos os tipos, num vaivém entre os diferentes domínios de atividades (BECK, 2000, p. 9). O mesmo autor, ao comparar o quadro de emprego e precariedade do trabalho do

Brasil, o qual considera semi-industrializado, com as sociedades altamente desenvolvidas, defende que o desenvolvimento destas múltiplas atividades nômades²² é, sobretudo, uma característica do trabalho feminino no Ocidente. Não é uma relíquia pré-moderna, mas alternativas de desenvolvimento nas sociedades pós-modernas, que estão se expandindo rapidamente, e atraentes empregos altamente qualificados e bem pagos, empregos em tempo integral, estão desaparecendo (p. 9-10).

Beck (2000, p. 10), ao traçar os contornos de uma economia política da insegurança, ou da economia política da sociedade de risco mundial, argumenta que o jogo de poder se dá entre os atores políticos que são fixados territorialmente e os atores econômicos que não o são. Isso cria uma noção de que a margem de manobra de cada Estado limita-se ao dilema de aumentar os índices de desemprego. É nessa base que Beck defende que a sociedade do trabalho está chegando seu fim, na medida em que as pessoas estão sendo expulsas do mercado de trabalho pelas tecnologias inteligentes.

Segundo Beck (2000, p. 10), o velho arsenal de políticas econômicas não produz mais resultados, e também que as crescentes taxas de desemprego não podem ser atribuídas às crises conjunturais do capitalismo, mas ao êxito das tecnologias do capitalismo avançado. Por conseguinte, a economia política da insegurança tem de lidar com o que denominou de efeito dominó, ou seja, os fatores pleno emprego, as aposentadorias, as elevadas receitas fiscais e as margens de manobra da política estatal vêm-se em constante perigo. Nesse sentido Beck (2000, p. 11) assinala:

el trabajo se torna precário; los cimientos del Estado asistencial se vienen abajo; las biografías personales se tornan frágiles; la pobreza de la vejez se programa antecipadamente; de las arcas vacías municipales no se puede sacar dinero para financiar el volumen cada vez más hinchado de la asistencia pública.

Salienta igualmente que o mercado de trabalho flexibilizado passou a ser defendido, pois isso permitia aos empresários demitir os seus empregados com mais facilidade, por outro lado, a flexibilidade também significa a distribuição dos riscos do Estado e da economia para o indivíduo. De modo que os empregos se tornam de curto prazo e são facilmente rescindíveis ou renováveis. Por fim, flexibilidade significa ainda, segundo Beck (2000, p. 11), “[...] *Confórmate, pues tus conocimientos y diplomas ya no sirven, y nadie te puede decir lo que tienes que aprender para poder ser útil en el futuro.*”

²² “[...] *nomadas laborales* [...]” (BECK, 2000, p. 9).

Com base na economia política da sociedade de risco, Beck (2000, p. 11) observa que quanto mais as relações de trabalho se desregularizam e se flexibilizam de forma rápida, tanto mais a sociedade do trabalho se transforma em uma sociedade de risco²³ não calculável nem para o modo de vida de cada um, nem para o Estado e a esfera política. Nesse sentido, entende que a tendência do futuro é clara, ou seja, para a maioria das pessoas, mesmo aquelas de camadas aparentemente prósperas, sua existência será assinalada pela insegurança endêmica.

Beck (2000, p. 12) afirma com base no relatório da “*Comisión bávaro-sajona para el futuro*”²⁴, que não pode ser ocultado por muito tempo que as bases do Estado de bem-estar social e uma animada vida cotidiana da democracia, juntamente com toda a auto-imagem da sociedade de cidadãos trabalhadores, baseada no compromisso institucionalizado de classe, está se desmoronando. Explica ainda o autor que tal relatório, ao contrário do que muitos pensam, não reafirmou o credo otimista do neoliberalismo, mas mostrou o seu lado mais sombrio (p. 12, em nota de rodapé).

Galisi Filho (2009b, grifos do autor) entrevista Axel Honneth na folha de São Paulo:

Em "O Admirável Mundo Novo do Trabalho" o sociólogo alemão Ulrich Beck defende que as economias do Primeiro Mundo serão tomadas pelo trabalho informal, já muito evidente em países como o Brasil. Isso seria um exemplo do que Beck chama de "segunda modernidade", marcada também pelas crises ecológicas, a individualização acelerada etc. Como o sr. vê esse processo? Essas novas tendências de desregulamentação e precarização do mercado de trabalho são paradoxos típicos do moderno. Nesse sentido, dou inicialmente razão a Ulrich Beck. A sociedade industrial do Primeiro Mundo se desenvolveu a partir da demanda pela qualificação crescente da força de trabalho em todos os seus domínios, mas, a partir de um ponto, esse desenvolvimento começou a subutilizar essa mesma força de trabalho, distanciando-se das formas remuneradas do trabalho regular.

[...] Mas, se por um lado concordo no plano descritivo com Ulrich Beck, não posso compartilhar a valoração positiva do conjunto, isto é, que aponta para a superação do trabalho remunerado. Seria preciso distinguir entre diversas formas de precarização. Há sem dúvida uma flexibilização do mercado de trabalho na forma de tarefas temporárias que ainda preservam o estatuto de normatividade do trabalho regular e remunerado, ou seja, uma flexibilidade que ainda mantém o potencial emancipatório da sociedade do trabalho, abrindo ao indivíduo mais espaço para tarefas criativas, como trabalhos domésticos, comunitários, mais tempo para a educação das crianças, por exemplo.

São formas positivas da flexibilização, que devemos até incrementar, mas sempre preservando seu estatuto legal dentro do Estado social, ou seja: flexibilização e seguridade social, e não simplesmente flexibilização pelo confisco do estatuto jurídico do trabalho, pela sua desnortatização. Flexibilização, no contexto descrito por Beck como “brasilização”, é simplesmente a anulação do estatuto legal do

²³ Esclarece Beck (2000, p. 11), que na verdade deveria se falar de perigo, pois este representa insegurança incalculável, enquanto risco representa insegurança calculável e previsível.

²⁴ “*Esta es también la tónica en la Comisión bávaro-sajona para el Futuro, la cual, contrariamente a lo que a menudo se cree, no proclama el credo optimista del neoliberalismo, sino que pone de manifiesto y describe sus lados más inquietantes. [...].*” (BECK, 2000, p. 12, em nota de rodapé).

trabalho, o confisco dos direitos elementares do Estado social, a que não podemos renunciar.

Historicamente, na Grécia e na Roma clássicas, quem trabalhava não era livre e muito menos membro da sociedade, de modo que a liberdade de poucos se erigia sobre a falta de liberdade ou exclusão da sociedade, de uma grande maioria de indivíduos (BECK, 2000, p. 19-21). O trabalho, desta forma, excluía o indivíduo da sociedade. Por outro lado, nas sociedades modernas o trabalho converte-se em valor central e inclusivo. O trabalho remunerado transformou-se em instrumento contra a pobreza e de inserção dos indivíduos na ordem social, concluindo-se que a sociedade do trabalho significa sociedade da ordem. Essa exigência de ordem da sociedade laboral foi modernizada e transformada em uma perspectiva do homem, segundo a qual este adquire a sua personalidade e identidade apenas no e através do trabalho.

Na Idade Moderna nasce a idéia da democracia como democracia do trabalho, no sentido de que esta exige a participação ativa no trabalho remunerado, e o cidadão não é considerado cidadão se não for trabalhador. Salienta-se que quando faz essas referências, o autor está se referindo principalmente à Europa e aos EUA (BECK, 2000, p. 21).

O autor defende que a sociedade do trabalho está atingindo os seus limites econômicos e tecnológicos. Isso reintroduz um paradoxo que por certo tempo foi decisivo para o desenvolvimento da sociedade do trabalho: por um lado o trabalho enquanto eixo central da sociedade em torno do qual tudo e todos giravam; por outro lado, tudo é feito para eliminar tanto trabalho quanto for possível. Em nome da produtividade suprime-se mais e mais trabalho humano. Isso produz uma dinâmica em que a vida, mesmo sem se tornar supérflua, perde o seu significado pertencente à paradoxal sociedade centrada em torno do trabalho (BECK, 2000, p. 22).

A passagem da primeira para a segunda modernidade apresenta, contudo, dois problemas, os quais são assinalados por Beck (2000, p. 25): o primeiro é a permanente mudança das idéias, que aparentemente se revelam estáveis. E o segundo, que o autor considera central da segunda modernidade, é que as sociedades devem responder a tais mudanças em todos os níveis de uma só vez. Com base nisso Beck (2000, p. 25) defende que é ilusório debater o futuro do trabalho sem também discutir o futuro do Estado-nação, o Estado de bem estar e assim por diante.

Segundo Beck (2000, p. 26), a expressão “modernização reflexiva” expõe a questão central sobre a auto-transformação e abertura da primeira modernidade, processo que tem sido em sua maior parte involuntário e imprevisto. Não se trata de uma mudança “na” sociedade, mas de mudança “da” sociedade, de toda a sociedade, ou para ser mais preciso, alterações que afetem as bases de toda a sociedade moderna.

No passado uma mudança da sociedade significava a imposição de novas elites; a colisão entre novas e utópicas doutrinas sociais e políticas; as políticas alternativas tomavam forma a partir de pressões vindas de baixo, a partir da burguesia liberal na época do iluminismo ou a partir do proletariado; e por fim surgiam linhas claras de conflito que, em seguida, tomaram uma forma política aguda (BECK, 2000, p. 26). Atualmente nenhuma dessas características aplica-se ao conceito de modernização reflexiva. Esta aponta para uma série de transformações radicais, fruto da acelerada e profunda modernização, uma vez que não mais são encontradas novas elites que vêm de baixo, nem novas utopias sociais ou linhas claras de conflito. Em outras palavras, as mudanças em questão significam vantagem para as elites minoritárias e desvantagem para uma grande maioria.

Essas mudanças, no entanto, são poderosas, embora não tenham chegado ao conhecimento da opinião pública nem tenham se tornado objeto de decisões políticas de grande repercussão. A questão-chave, para Beck (2000, p. 27) tem sido a dinâmica do poder econômico e de inovação tecnológica no âmbito do capitalismo global. Este dinamismo, lançado e defendido pelo movimento que conhecemos como neoliberalismo, vem revolucionar as próprias bases da sociedade. A expressão “modernização reflexiva”, segundo Beck (2000, p. 27), refere-se à transição da primeira modernidade, bloqueada no seio do Estado nacional, para uma segunda modernidade repleta de riscos e caracterizada pela insegurança geral: “[...] *significa el paso de la primera modernidad, encerrada em los limites del Estado-nación, a uma segunda modernidad (abierta y arriesgada) de la inseguridad generalizada [...].*” Esta transição ocorre, por assim dizer, dentro de uma continuidade da modernização capitalista, que se encontra atualmente em processo de remoção das algemas do Estado nacional e de bem-estar.

Ao referir-se à primeira modernidade e ao seu modelo de sociedade industrial, Beck (2000, p. 27) delimita sete princípios fundamentais, consideradas premissas básicas e inquestionáveis: 1) cada país organiza a sua própria economia política; 2) a exclusão generalizada das mulheres do mercado de trabalho; 3) criação de certos direitos básicos das

mulheres e das crianças; 4) pequenas famílias como base para a reprodução de mão-de-obra masculina; 5) mundos proletários e burgueses fechados e divididos em classes; 6) hierarquia profissional de peritos e leigos controlados pelo monopólio do conhecimento; 7) circunscrição territorial da produção, da cooperação e da empresa, no mesmo cenário em que atuam antagonicamente o capital e o trabalho, no qual estão também organizados e domesticados.

Segundo Beck (2000, p. 28), a transição para a segunda modernidade resulta também num processo de individualização:

[...] Con el avance triunfal del universalismo (en el campo no sólo de la economía, sino también del derecho y la sociología y, por tanto, en los proyectos vitales de las personas) se viene abajo el sueño eterno de la primera modernidad. Así, el proceso de individualización de toda la población a la formación profesional y al mercado laboral [...].

Nesse sentido Beck (2000, p. 28-29) entende que na segunda modernidade o processo de modernização é reflexivo, enquanto que enfrenta cada vez mais as desejadas e indesejadas conseqüências dos seus sucessos. Alerta também que a sociedade formal do trabalho e do pleno emprego, e com ela a rede tecida pelo Estado de bem-estar social, entram em crise diante do novo modo de produção e cooperação, que passa a ser deslocalizado, perdendo os seus laços localmente definidos.

Observa Beck (2000, p. 29) que talvez o cerne da questão esteja no fato de que as respostas institucionalizadas da primeira modernidade, as quais exigiam cada vez mais e melhor técnica, crescimento econômico, ciência e funções diferenciadas, já não convencem e nem têm legitimidade. As sociedades contemporâneas estão passando por uma transformação fundamental que desafia a compreensão da modernidade enraizada no iluminismo europeu. O campo de referência agora é feito de muitas opções diferentes, e de novo o inesperado das formas sociais e políticas vem emergindo dentro deste campo.

No modelo da primeira modernidade tudo se transforma de maneira duradoura, mas não as categorias básicas e nem as idéias de mudança social em si. Nesse sentido, Beck (2000, p. 31) aduz que se para a primeira modernidade a globalização se insere no marco territorial do Estado. No paradigma da segunda modernidade reflexiva a globalização muda não somente as relações entre e acima dos Estados nacionais e blocos sociais nacionais, mas também a qualidade interna do social e o que conforma a sociedade e a política se torna por si só questionável, porque o princípio da territorialidade também se torna questionável (p. 32-33). Assinala Beck (2000, p. 34) que:

[...] Dicho más concretamente, que la supuesta relación de superposición entre Estado y sociedad se rompe y suprime; cada vez hay más modalidades de acción, trabajo y vida económica y social que no se desarrollan dentro del “contenedor” Estado.

Para Beck (2000, p. 34), a desterritorialização ou despatrialização, a “*desespaciación*” do social e do político pode ser vista, sobretudo, nos domínios econômicos bem como no futuro do trabalho a ela associado. O núcleo da globalização é aqui percebido como a desterritorialização do social. A economia global é responsável por anular distâncias e organizar um processo de trabalho fragmentado em todo o mundo, o que resulta na modificação da estrutura interna e na arquitetura categorial da sociedade. Os processos econômicos perdem sua fixação a um só lugar e com eles desaparece uma premissa aparentemente insuprimível do sistema da sociedade industrial, qual seja, a necessidade de trabalhar juntamente com outros trabalhadores em um determinado lugar. Destaca ainda Beck (2000, p. 35) que as distâncias geográficas enquanto limites de competência entre lugares de produção perdem importância e em seu lugar surge o espaço possibilitado pelas tecnologias de informação. Desta forma, todos se tornam potencialmente competidores entre si, no sentido de atrair um capital investidor cada vez mais retraído e uma mão-de-obra disponível e barata.

Beck (2000, p. 35) destaca que isso faz mover e intensifica o poder das relações entre trabalho e capital no espaço e no tempo, ou dito de outra forma: “[...] *que el trabajo es local, mientras que el capital es global.*” Isso significa que o capital é globalmente coordenado, enquanto que o trabalho se torna local. Por outro lado, a internacionalização da produção oferece pelo menos duas vantagens estratégicas aos empresários: uma, abre uma concorrência global entre mão-de-obra cara e barata; duas, os controles fiscais dos Estados podem ser burlados facilmente. Assinala Beck (2000, p. 35-36) que esse novo poder dos empresários transnacionais torna-se mais nítido na medida em que as leis da economia de mercado passam para a esfera da política, o que leva as empresas a se fixarem nos países que lhes oferecem as melhores infra-estruturas.

Segundo Beck (2000, p. 38-39), ao entender a globalização como a despatrialização “*desespaciación*” do social, esta abre um novo quadro analítico e novas opções estratégicas. A globalização, ao suprimir o fechamento ou o estreitamento do Estado-nação, ao menos hipoteticamente, cria então três cenários para a distribuição pós-nacional do trabalho e da riqueza. Primeiro: em decorrência da crescente desigualdade em âmbito mundial, passam a ocorrer novas migrações de regiões do mundo superpopulosas para aquelas menos populosas, mas com atrativos padrões de vida; segundo: não são as pessoas que migram, mas os postos

de trabalho, os quais são exportados para onde vivem pobres e desempregados, ou seja, as regiões do mundo superpovoadas; terceiro: a transnacional divisão do trabalho entre países pobres e ricos significa que surgem novas maneiras de compartilhar o trabalho e riqueza para além das fronteiras e continentes, sem a necessidade de migração.

Nas afirmações de Beck (2000, p. 43-44), o debate sobre o futuro do trabalho afigura-se a um labirinto. Trata-se de um movimentado debate internacional, cuja clareza depende da análise dos horizontes de referência na formação dos referidos cenários e das exigências concretas da segunda modernidade. A maior parte dos cenários gira em torno da questão do sim ou do não, fim ou recuperação do pleno emprego, esperança ou medo. Nesse sentido defende Beck que estas idéias são analisadas sob o aspecto da segunda modernidade, na qual tecnologias de informação baseadas na ciência, globalização, individualização e crises ecológicas são interpretadas conforme suas implicações para o futuro do trabalho.

Beck (2000, p. 44) diferencia oito cenários no horizonte referencial da sociedade de pleno emprego:

Tabla 1. Escenarios laborales futuros

	<i>Esperanza</i>	<i>Hundimiento</i>
<i>tecnologías de la información basadas en la ciencia</i>	<i>1 de la sociedad del trabajo a la sociedad del saber</i>	<i>2 Capitalismo sin trabajo</i>
<i>globalización</i>	<i>3 el mercado mundial: el milagro laboral neoliberal</i>	<i>4 la vinculación geográfica del trabajo: un riesgo de globalización</i>
<i>crisis ecológicas</i>	<i>5 el trabajo sostenido: el milagro económico ecológico</i>	<i>6 apartheid global</i>
<i>individualización</i>	<i>7 el empresario autónomo: la libertad de la inseguridad</i>	<i>8 Individualización de trabajo: Hundimiento de la sociedad</i>

Fonte: Beck (2000, p. 44).

Beck (2000, p. 45) argumenta que quando se substitui o ponto de referência da sociedade de pleno emprego pela sociedade do trabalho plural, dos cenários de colapso, origina-se uma nova definição do conceito de trabalho e das reformas que se fazem necessárias. A partir daí desenvolvem-se outros três cenários futuros e formulam-se questões

sobre a distribuição entre os diferentes campos de trabalho, assim como sobre a segurança no local de trabalho e da vida em geral, quais sejam:

9. *El adiós a la sociedad del trabajo: una sociedad de las actividades plurales.*

10. *Condenados al ocio: la sociedad del tiempo libre.*

11 *Una sociedade posnacional al mismo tiempo cívica y política: un modelo europeo de sociedad.* (BECK, 2000, p. 45).

Salienta este autor que todos os modelos comportam reformas, no entanto destaca que os reformadores reutilizam para suas opções políticas descrições opostas ao estado atual da sociedade do trabalho. Destes, alguns consideram possível a sociedade do pleno emprego, enquanto outros a excluem. Beck (2000, p. 45) enfatiza que não se trata do desaparecimento da sociedade do trabalho, nem do fim do trabalho assalariado, mas do fim da sociedade do pleno emprego: “*Puntualicemos, para evitar posibles malentendidos, que no se trata de la desaparición del trabajo de la sociedad laboral ni tampoco del final del trabajo asalariado, sino pura e simplemente del final de la sociedad del pleno empleo.*” (grifo nosso).

Nesse sentido, para Beck (2000, p. 45), a controvérsia fundamental gira em torno da recuperação da sociedade do pleno emprego ou o seu fim. A partir disso desenvolvemos alguns dos cenários referidos pelo autor, para os quais destacamos importância ao deslinde da dissertação proposta.

No primeiro cenário apontado por Beck (2000, p. 46): “*de la sociedad del trabajo a la sociedad del saber*”, este observa que há muitos autores que defendem, a partir do marco conceitual da economia clássica, que as tecnologias das comunicações implicam o fim do trabalho remunerado. Esclarece o mesmo autor que nesse caso, os referidos autores confundem o fim do trabalho industrial e do setor terciário do velho modelo com o fim da sociedade do pleno emprego. Para Beck (2000, p. 46), os referidos autores têm no marco conceitual da economia clássica, ou seja, a sociedade laboral não pode funcionar sem trabalho remunerado, o seu fundamento. Nem sequer são levadas em consideração alternativas históricas de desenvolvimento do capitalismo sem trabalho.

Ao criticar a posição dos referidos autores, Beck (2000, p. 46) destaca que esta concepção não nos deixa ver as mudanças da sociedade do trabalho do Estado-nação da primeira modernidade para a sociedade do trabalho transnacional da segunda modernidade, com sua nova compreensão do trabalho, agora deslocalizado, da produção e da colaboração. Dito de outra maneira, para Beck (2000, p. 46) a era da informação global revolucionou o

mundo, por exemplo, por substituir trabalho não qualificado, vinculado a um determinado lugar, pelo trabalho de alta mobilidade e altamente qualificado. Segundo Beck (2000, p. 46), outra sociedade do trabalho irá tomar formas quando todos tiverem a oportunidade de encontrar um emprego e a devida remuneração. E nesse sentido, é decidir que não haverá menos sociedade do trabalho, mas mais.

As finanças públicas, que trabalham de forma global, não apenas criam possibilidades de ocupação para profissionais altamente qualificados e com salários altos, mas também para pessoas pouco qualificadas e com baixos salários (BECK, 2000, p. 50).

Em relação ao segundo cenário desenvolvido por Beck (2000, p. 50): “*capitalismo sin trabajo*”, este autor ressalta que a crença segundo a qual a sociedade do conhecimento abre novas e inesgotáveis fontes de trabalho e de produção está sendo desmentida pelos fatos. Dentre os céticos está o venerável Clube de Roma. A histórica garantia de que o desenvolvimento da antiga sociedade do pleno emprego será acompanhado do desenvolvimento de uma nova sociedade baseada no conhecimento, não considera aquilo que é radicalmente novo nas tecnologias da informação e comunicação, ou seja, sua capacidade de aumentar a produtividade sem trabalho.

Nesse sentido, observa-se que, com a ajuda das novas tecnologias da informação, pode-se produzir uma multiplicidade de bens com menos mão-de-obra humana (BECK, 2000, p. 50-51). Assim, desde a década de 70, o desemprego tem crescido constantemente e a quantidade de trabalho per capita tem progressivamente caído. Esta conclusão é utilizada para contrariar a visão otimista segundo a qual a tecnologia da informação irá trazer o pleno emprego. Por outro lado, Beck (2000, p. 51) sugere que, a sociedade do conhecimento abre novos campos de trabalho, que se afastam da convencional sociedade do trabalho.

Se é que o capitalismo tecnologicamente avançado reduz o volume de trabalho em tempo integral, então a sociedade da segunda modernidade terá de escolher vias de desenvolvimento alternativas. De outro modo, ocorrerá o desemprego em massa e a sociedade será dividida entre aqueles que têm e os que não têm um trabalho, com todos os riscos que isso acareta para a democracia. Ou então o capitalismo tecnologicamente avançado será visto como necessário para se afastar da sociedade do trabalho, redefinindo o trabalho e o emprego, e, assim, passe a abranger não só a organização social e empresarial do trabalho, mas também da sociedade (BECK, 2000, p. 51).

Assinala Beck (2000, p. 52) que dentro de dez anos trabalharão em fábricas menos de 12% da população economicamente ativa da América e em 2020 este índice deve cair para menos de 2% da população. Há esperança de um novo milagre no âmbito do emprego, nos tradicionais ramos do setor de serviços. Há algum tempo iniciou-se um processo de automatização e com ele a desestruturação de numerosos postos de trabalho. Enfatiza ainda que as novas tecnologias prometam para o século 21 um grande incremento da produção de bens e serviços, argumentando que somente se necessitará uma pequena fração dos atuais empregados para produzi-los.

No que tange ao terceiro cenário Beck (2000, p. 52) adverte que: “*el mercado mundial y el milagro neoliberal*”, em nome de uma solução mágica para a recuperação do pleno emprego, aplica políticas neoliberais que combinam estabilidade monetária, moderados aumentos salariais e reduzida margem de greve dentro de um Estado mínimo que se limita à criação de condições no quadro competitivo e social junto com um elevado grau de responsabilidade por parte dos cidadãos e empresários. O autor contra argumenta no sentido de que não há nenhuma solução mundial para o desemprego a ser oferecida pelo neoliberalismo, pois este é culturalmente cego.

Como quarto cenário Beck (2000, p. 54) apresenta: “*la vinculación territorial del trabajo. Un riesgo de la globalización*”. Enquanto o capital pode mover-se por todo o globo por meio da comunicação eletrônica, a mobilidade dos trabalhadores é hoje – e assim permanecerá provavelmente no futuro – severamente limitada por laços familiares e locais, por instituições, leis e cultura, por políticas e pela polícia, por movimentos protecionistas e mesmo de hostilidade aos estrangeiros. Em termos internacionais a mobilidade está esmorecendo rapidamente.

Há uma tendência histórica para o crescimento da interdependência do trabalho numa escala global, mediante três mecanismos: emprego global nas corporações multinacionais e suas redes associadas ao cruzamento de fronteira, conseqüências do comércio de mão-de-obra internacional e condições laborais tanto no Norte como no Sul; impactos do comércio internacional no emprego e condições de suporte, ambos no Norte e no Sul, e efeitos da competição global e do novo modo de administração, mais flexível, dentro dos mercados de trabalho de cada país (BECK, 2000, p. 55).

Ocorre que no centro se encontra um capital global, enquanto que, como regra, o trabalho é local. Para Beck (2000, p. 55-56), a vinculação territorial do trabalho põe a

população trabalhadora em desvantagem na distribuição dos riscos da globalização, assinalando que:

[...] La dinámica de la sociedad del saber favorece la concentración y globalización del capital, en tanto en tanto que se explota el poder descentralizado de las redes, mientras que “el trabajo se desintegra en su existencia y se divide en su organización colectiva...El trabajo pierde su identidad colectiva, se individualiza cada vez más en sus capacidades, condiciones laborales, intereses y proyectos”.

No quinto cenário Beck (2000, p. 56) ressalta o “*trabajo sostenido. El milagro económico ecológico*”, que traz consigo o reconhecimento dos limites do desenvolvimento segundo o modelo ocidental e a busca de um novo modelo de desenvolvimento sustentado, alternativo. Desenvolvimento que representa mais do que a mera proteção da natureza, pois ao referido modelo pertencem também novos padrões de desenvolvimento e de transformação social. Se por um lado o progresso técnico aumenta a produtividade do trabalho e reduz a sua importância, por outro, mediante o desenvolvimento sustentável, pretende-se aumentar a produtividade da natureza, mormente a energética, no sentido de uma gestão econômica e de um trabalho sustentado.

Beck (2000, p. 58) defende que numa economia sustentada o centro de gravidade se movimenta da produção à manutenção, reparação e prestação de serviços variados. O núcleo deste cenário é construído sobre o imposto ecológico, e Beck considera ainda que o desgaste ou destruição da natureza corre de forma paralela com a redução do valor dos salários pagos. Parte da concepção de que o Estado diminua os custos salariais, compensando isso por meio de um imposto de consumo. Com a intenção desse imposto ecológico seriam resolvidos os problemas-chave, ou seja, o trabalho se tornaria mais barato e a energia mais cara, conseqüentemente haveria mais emprego e mais proteção ambiental e representaria o começo de um milagre do trabalho, econômico, social e ecológico.

Em relação ao sexto cenário, “*apartheid global*”, Beck (2000, p. 59) assinala que nos últimos 20 anos a participação das mulheres no mercado de trabalho subiu de 36% a 40% em âmbito mundial. Destaca que, para o Banco Mundial, as mulheres figuram entre as ganhadoras da globalização econômica, o que não leva em conta o fato de que isso conduz a uma informalização global das condições laborais, tanto nos países industrializados quanto nos emergentes e em vias de desenvolvimento. Essa informalização das condições laborais ocorre através do trabalho a tempo parcial, com a maior fluidez entre os setores informal e o formal, mais trabalho em casa e condições laborais não-regulamentadas juridicamente.

No sétimo cenário, “*el empresario autónomo. La libertad de la inseguridad*”, enfatiza Beck (2000, p. 63) que uma das características mais notáveis da segunda modernidade é o desejo de cada um de viver a sua própria vida, tornando-se protagonista de sua própria vida, despojando as pessoas da segurança que lhes proporcionava o local de origem, por meio da individualização a qualquer custo, com todas as conseqüências no plano da política, família, intimidade e individualização laboral. Essa individualização na esfera laboral significa que as relações normais de trabalho começa a se desvanecer, e em lugar da economia e do Estado assistencialista, emerge uma economia política marcada pela insegurança e supressão de barreiras e fronteiras.

Para Beck (2000, p. 64), a individualização do trabalho deve ser considerada em dois cenários contraditórios: de esperança e de desintegração ou ruína. Nesse sentido assinala que são vários os rótulos empregados para caracterizar as formas individualizadas do trabalho e emprego que evocam desvio, discriminação. Dentre essas formas destaca-se para o que Beck denomina “*Outsourcing*”, que se refere à possibilidade de as empresas se engajarem na cooperação sem fronteiras, em que os trabalhadores trabalham por conta própria, oferecendo os seus serviços suplementares no mercado livre. Assevera que algo parecido ocorre com as “*franchising*”, que propicia a possibilidade de comprar desde diferentes nomes de empresas a diferentes nomes de mercadorias e marcas. Quem opta por ser franqueador deverá ser ao mesmo tempo empregado e empresário em nova modalidade. Explica ainda que o empregado autônomo moderno é seu próprio chefe.

Ainda como forma individualizada do trabalho cita os autônomos aparentes, alertando que se trata de empresários autônomos no sentido polivalente, que personificam uma cruz entre o empresário e o assalariado (BECK, 2000, p. 65). Destaca que se funda assim uma nova e precária cultura da autonomia: “*El empresario de sus propios asuntos*”.

No oitavo cenário, “*Individualización del trabajo. Desmoronamiento de la sociedad*”, Beck (2000, p. 66) alerta que estamos sendo testemunhas oculares de uma reviravolta histórica na evolução da sociedade laboral. De modo que, se durante a primeira modernidade ocorreu a regulamentação e a padronização do trabalho, a segunda modernidade abre caminho para a sua individualização. Nesse jogo, desempenham um papel importante os novos caminhos abertos pela sociedade da informação, pois as novas tecnologias permitem ao mesmo tempo uma descentralização de tarefas e a coordenação em redes interativas e em tempo real, quer através de continentes ou por *lobbies*. Isso indica que a evolução do trabalho

se dá no sentido do desenvolvimento da produção enxuta, subcontratação, consultoria, *outsourcing*, *offshoring* e *downsizing*.

Complementa este autor que a característica mais notável dessa tendência é que estas variadas formas de emprego precário constituem a categoria laboral que vem registrando a taxa de crescimento mais elevada (BECK, 2000, p. 66). Ele destaca que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) conclui que o regime de tempo parcial de trabalho nos anos 80 e 90 aumentou rapidamente em todos os países industrializados. Nesse sentido, acrescenta que a categoria de trabalho flexível compreende o trabalho a tempo parcial, o trabalho temporário e o autônomo aparente, os quais foram referidos no desenvolvimento do sétimo cenário.

Exatamente aí, onde se encontram e se reforçam reciprocamente a individualização pessoal, ou de vida, e a individualização do trabalho, é que a sociedade corre o risco do colapso.

Em relação ao nono cenário, “*la sociedad de las actividades plurales*”, Beck (2000, p. 67) considera que todos os cenários de futuro tratados até aqui são devedores e permanecem prisioneiros – sejam com esperanças ou preocupações – do papel essencial desempenhado pelo trabalho na sociedade, na biografia e na política. Nesse viés, defende a necessidade de uma mudança paradigmática, uma mudança de referencial, embora parta da hipótese de que vem ocorrendo uma modificação nos salários pagos. Beck (2000, p. 69) questiona: em que medida se vislumbra nas situações e projetos de vida e de trabalho das pessoas, ideais alternativos e além da sociedade de pleno emprego?

Entende Beck (2000, p. 69) que surgem dois cenários da sociedade “*poslaboral*”, os quais estão sendo objeto de acaloradas discussões na atualidade: “*la sociedad de las actividades plurales*”; e “*la sociedad del tiempo libre*” (2000, p. 69). Salienta um terceiro cenário “*Europa como sociedad cívica transnacional*”, no qual analisa em particular o continente europeu. Serão analisados os dois primeiros cenários, que apontam para além da sociedade do trabalho, ou seja, a sociedade das atividades plurais e a sociedade do tempo livre.

Segundo Beck (2000, p. 69), compreender a transição da sociedade do trabalho para a sociedade das atividades plurais é importante esclarecer que a sociedade das atividades compreende também a figura do trabalho convencional, mas como uma forma de atividade,

juntamente com muitas outras, tais como: trabalho com a família, idosos, autônomo, voluntário, atividade política. Nesse sentido Beck (2000, p. 69) alude ao movimento feminista. Em particular as pesquisas sobre a mulher têm despertado a atenção social e revelaram mais uma vez as enormes contradições da abordagem monolítica e conseqüentemente do trabalho convencional.

Sem dúvida esta abertura da sociedade do trabalho monogâmica para as atividades plurais importa, além de mudanças no mundo jurídico e na política, na mudança de mentalidade das pessoas, particularmente dos homens (BECK, 2000, p. 70-71). Por outro lado, destaca que deverá ser superada a idéia de que a identidade e o *status* social somente são obtidos por meio do trabalho convencional e de uma boa profissão.

Por intermédio da sociedade das atividades plurais as empresas esperam primeiramente alcançar os seus objetivos mediante uma maior flexibilidade por parte dos trabalhadores. Isso ocorre quando as empresas se unem para constituir um fundo comum de empregados, que prestariam os seus serviços ora em um lugar, ora noutro, segundo as necessidades das empresas, o que Beck (2000, p. 70) denominou de “*trabajadores temporales permanentes*”, cujo crescimento tem sido maior em profissões que demandam elevada qualificação tecnológica; desempenham as mesmas atividades que os trabalhadores em tempo integral e percebem bons salários. Por outro lado, isso significa menos encargos sociais.

Observa ainda que os contratos laborais múltiplos partem do fato de que os empregados atuais e futuros têm direito a um marco temporal eleito livremente pelos mesmos, o que permite às empresas uma maior flexibilidade na utilização da mão-de-obra, e aos empregados uma nova forma de autonomia temporal, uma nova relação com o trabalho, em que se reconhecem e garantem áreas de atividades extralaborais e o valor cultural que supõe um direito a ajustar a própria vida (BECK, 2000, p. 71). Deste modo, a sociedade laboral poderá ser melhorada por uma sociedade de atividades e trabalhadores plurais, nos quais tanto as pessoas quanto as empresas possam usufruir melhor das novas tecnologias de informação.

Em seu décimo cenário Beck (2000, p. 73) defende: “*la sociedad del tiempo libre*”, assinalando que no começo do século 21, junto a sociedade laboral surge a sociedade do lazer, contrapondo, porém, que este é impensável sem a vigência de uma sociedade do trabalho.

É contra essa fé absoluta no trabalho e no cidadão trabalhador em si mesmo que se encontra a visão da progressiva erosão do trabalho normal. Destaca Beck (2000, p. 75) que

“El ciudadano que há perdido la fe em Dios cree em la divinidad de sus manos, en el trabajo que crea todo lo que es sagrado para el: bienestar, posición social, personalidad, sentido de la vida, democracia, coherencia política.”

Beck (2000, p. 75) analisa os dez cenários até aqui discutidos lembrando que todos desempenham um papel importante no estudo que fez em seu livro *Un nuevo mundo feliz: la precariedad del trabajo em la era de la globalización*, mas ao mesmo tempo estão aquém, pois se agarram ao mito da sociedade do trabalho convencional, destacando ainda que por outro lado, são insuficientes.

Em relação à feminização do mundo laboral, entende que quase todas as posturas que substituem o trabalho monogâmico por cenários com muitas atividades freqüentemente desembocam no empate ou equilíbrio específicas no que diz respeito à divisão do trabalho de cada sexo. O que é aqui desenhado como a sociedade do futuro pode ser denominado também de feminização precária do trabalho. Assinala ainda, que não é conveniente ressaltar as deficiências que envolvem o trabalho da mulher, seu caráter precário, descontínuo e contraditório e de seu mundo vivido e, que isso possa afetar da mesma forma os homens. E assim enfatiza Beck (2000, p. 76): “[...] *Si las mujeres deben integrarse em el trabajo normal, los hombres deben integrarse em el trabajo no-normal.*”

Esta nova equiparação dos sexos, em relação à precariedade, oculta não somente uma regressão coletiva, mas mostra mais uma vez uma sociedade política resultante da turbulência coletiva das querelas privadas.

Quanto à crítica à retórica do pleno emprego, Beck (2000, p. 76) esclarece que muitos cenários da sociedade ativa dupla ou plural conservam a grande promessa de pleno emprego, enquanto na realidade transformam-na em seu oposto, e assim o trabalho remunerado e dependente vem sendo substituído por um trabalho não-remunerado e autônomo. Na verdade o discurso da “*sociedad cívica espontánea*” realmente significa que não há proteção contra as demissões, ausência de um contrato de trabalho sindicalmente respaldado e falta de assistência aos doentes e idosos.

Beck (2000, p. 77) tece ainda uma crítica ecológica, o poder destruidor do trabalho não se extingue pelo fato de que este é realizado de maneira informal, duplo, plural, voluntário, espontâneo ou de qualquer outra maneira. Por último oferece uma crítica em relação ao debate sobre a sociedade includente, ressaltando que todas as propostas para

solucionar o desemprego devem ser medidas pelo critério de se ajudar aqueles que precisam de ajuda, ou seja, os necessitados ou os atingidos pela exclusão.

O regime do risco implica que o futuro do trabalho vai envolver mais de uma direção de desenvolvimento, dentro e entre diferentes dimensões. A idéia de que a única dinâmica, por exemplo, digitalização ou flexibilização da produção, seja capaz de transformar a economia mundial em um único sentido e direção, em um único objetivo pertencente ao superado conceito do mundo da primeira modernidade. Regime do risco significa, portanto, obrigatoriedade de escolher entre individualização e pluralização, embora num contexto de infelizes inseguranças e incertezas (BECK, 2000, p. 81).

Neste mundo global de risco, o regime fordista da padronizada produção em massa em bases rígidas, segmentada e hierarquizada divisão do trabalho, torna-se um sério obstáculo à valorização do capital. A regulação do risco significa o surgimento de um sistema de subemprego, despadronizado, fragmentado e plural, com formas de trabalho remunerado flexíveis, descentralizadas temporal e espacialmente e desregularizadas. Em consequência, conforme Beck (2000, p. 85-86), começam a desaparecer os limites entre o trabalho e o não-trabalho, tanto na dimensão temporal quanto na espacial e contratual; o trabalho pago e o desemprego se ampliam, e socialmente falando os contornos se tornam invisíveis. Ainda para Beck (2000, p. 86), surge no lugar do trabalho industrial uma organização separada em mercados, produtos, clientes, empregados e empresários, uma organização até agora invisível. A invisibilidade da coordenação de capital é simplesmente transferida para o nível de organização de trabalho.

A harmonização entre o regime do risco econômico e a regulamentação do risco do trabalho é surpreendentemente ilustrada pelos modelos de tempo de trabalho, os quais correspondem à oscilante situação contratual das empresas e à administração do tempo de trabalho dos empregados (BECK, 2000, p. 87).

Ao ressaltar a flexibilização enquanto uma política distributiva, Beck (2000, p. 89-90) destaca que as políticas sobre os horários laborais são sempre políticas de redistribuição e criam novas inseguranças e desigualdades sociais:

[...] ni la desestandarización del trabajo remunerado temporal y espacial ni la desestandarización contractual debe realizarse para todos los sectores del sistema laboral de manera unitária, paralela y simultánea. Tampoco se puede saber hoy si afecta y dónde esta desestandarización a fronteras objetiva y/o políticas, ni qué

ámbitos funcionales (y, por tanto, qué profesiones, filiales o departamentos) permanecen al margen [...]. Las políticas sobre horarios laborales son siempre políticas de redistribución y crean nuevas inseguridades y desigualdades sociales [...].

Nesse sentido, esclarece que o mesmo pode ser dito quando certas formas flexíveis de subemprego econômico despertam interesse entre homens e mulheres, particularmente os mais jovens, convencidos de que assim possam obter uma autonomia temporal e repensar em melhores termos a relação entre o trabalho remunerado, a família e a vida (BECK, 2000, p. 90). Destaca igualmente que a individualização contratual, com o surgimento do trabalho mal-pago e precário, se dá não somente nas camadas mais baixas, mas também nas de mais alta qualificação profissional.

Para Beck (2000, p. 95), a virtualidade é uma ameaça em qualquer lugar. A mobilidade do capital além das fronteiras questiona a rigidez institucional e cultural do trabalho, que em vários países encontra-se juridicamente sancionada, revelando-se assim a nova direção do desenvolvimento: “[...] *con la disgregación del horario laboral, del lugar del trabajo y del contrato laboral se lleva hasta el limite da flexibilidad laboral, y más allá incluso.*” Por fim, Beck (2000, p. 95) destaca:

[...] lo especial del regimen de riesgo no es que la sociedad se divida entre ganadores e perdedores. Esto vale para todas las sociedades de todas las épocas. Mucho más decisivo es que hasta las propias reglas sobre cómo se gana y se pierde se tornen borrosas e inaprehensibles para cada trabajador [...].

Beck (2000, p. 100) assevera que em meio ao desemprego e ao trabalho informal cresce a oferta de trabalho flexível e precário, enfraquecendo a posição de ambos em meio a este mercado impreciso, resultando na perda da renda. Disto resulta que: “[...] *Fenómenos que antes se excluían corren ahora de la mano: el trabajo y la pobreza (working poor).*”

Resume Beck (2000, p. 101): “*El fenómeno no es outro que la substitución del trabajo normal por el trabajo no normal [...].*” De modo que na atual conjuntura do mercado mundial o crescimento econômico torna obsoleta a idéia do pleno emprego clássico e, portanto, o *slogan* de empregos para toda a vida. Isto vem ocorrendo no domínio da produção industrial, mas também onde muitas pessoas esperançosas veem o surgimento de novos e atrativos postos de trabalho, a exemplo do conhecimento, e no setor de serviços da sociedade do conhecimento.

O efeito descendente do elevador no mundo do trabalho rumo ao precário não afeta a todos igualmente. Em todo o mundo o aumento das formas de emprego inseguras e precárias

é maior entre as mulheres que entre os homens, embora Beck (2000, p. 103) ressalte que seja cada vez maior o número de homens que vêm enfrentando um modo de vida profissional inseguro e fragmentado.

Os denominados países da chamada pré-modernidade, com um elevado índice de trabalho informal e de múltiplas atividades, representam o futuro dos denominados países de modernidade tardia de centro ocidental. Essa mudança que prediz o futuro é o que Beck (2000, p. 104) denominou de “*brasileñización de Occidente*”. Ele se refere a um mundo que se tornou mais aberto e que já não pode mais ser entendido de acordo com o esquema centro e periferia.

O discurso da brasilização constitui um adeus ao pressuposto de que a constituição da sociedade laboral ocidental, com seu alto grau de formalização, legalização e hierarquização dos distintos setores econômicos, seja um processo universal (BECK, 2000, p. 105). Para o autor, o processo de industrialização não determina sobre que estruturas sociais se assentam e que consequência política envolve. Nem a estrutura do emprego nem a da mobilidade, da regulamentação laboral e da organização dos distintos interesses são automaticamente determinadas, pois dependem da conjuntura e dos agentes culturais que possibilitaram a industrialização. Esta pluralização das vias de modernização se vê reforçada em uma situação de regime de risco.

É decisivo para a tese da brasilização do Ocidente o fato de que, apesar de todos os contrastes e desigualdades culturais, o futuro do informal, que aparece no Ocidente, tem longa tradição na América do Sul e, portanto, pode ser estudada em todas as suas contradições (BECK, 2000, p. 107).

Destacando a realidade do Brasil, Beck (2000, p. 107) afirma que descobriu o regime do risco no país nas radicais transformações do trabalho, desde a década de 80, e mais intensamente na década de 90 sob a influência da globalização. Esta tem deslocalizado várias formas de produção e abriu o mercado de trabalho para a economia política da insegurança.

A dissociação do crescimento econômico e os lucros das sociedades de trabalho e de melhores condições de vida para os trabalhadores também tem os seus paralelos no Brasil (BECK, 2000, p. 108). A relativa estabilização e a tendência ascendente da economia brasileira na década de 90 não conduziram a qualquer melhoria no mercado de trabalho, segundo informações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para os anos 1994 a

1996. Houve, é verdade, uma diminuição da taxa de desemprego entre 1990 e 1994, mas esta redução não teve continuidade, registrando-se três tendências de baixa que provavelmente marcaram o futuro do trabalho nesta parte do mundo. Nesse sentido Beck (2000, p. 108) ressalta, em primeiro lugar, o crescimento do emprego informal e da modalidade de trabalho temporário, inferiores ou insuficientemente valorizados em termos de produtividade, condições de trabalho e cláusulas contratuais, segurança social e proteção legal; em segundo lugar, a taxa de trabalhadores autônomos e domésticos passou de 40% da população economicamente ativa em 1980 para aproximadamente 57% em 1995, e ao mesmo tempo o número de trabalhadores empregados no setor público caiu de 15,7% para 13% e dos trabalhadores nas grandes corporações privadas de 44% para 31%. Assim, de cada cem empregos criados entre 1990 e 1994, 81 ocorreram no setor informal e nas pequenas empresas. Em 1995, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho, a percentagem aumentou novamente para 84%. Apenas 35% da população economicamente ativa estão protegidos por algum tipo de seguro social, situação que reflete a baixa capacidade das economias latino-americanas de criar empregos produtivos e atraentes.

Por fim, a desregulamentação das relações de trabalho foi intensificada e levou a tipos de flexibilidade que escapam ao poder de negociação dos sindicatos e estrategicamente os enfraquecem (BECK, 2000, p. 108).

Segundo estudos de Beck (2000, p. 109), no Brasil cerca da metade da população forma uma classe de excluídos. Somente uma pequena parcela da população economicamente ativa e que tem emprego remunerado no Brasil pode olhar para trás ao longo de várias gerações de trabalho com um emprego remunerado e dependente, de modo que o trabalho assalariado estável e formalizado, como trabalhador ou como empregado, constitui um privilégio da minoria (p. 111).

4.4 Confrontações das diferentes visões: aspectos convergentes e divergentes em relação ao trabalho assalariado e a construção da cidadania na contemporaneidade

Nos dois itens anteriores foram apresentadas as teses de Ricardo Antunes e Ulrich Beck, sociólogos que estudam o mundo do trabalho e as novas conformações da classe trabalhadora na contemporaneidade. No presente tópico serão investigados os aspectos convergentes e divergentes dos autores em relação ao trabalho assalariado e à construção da cidadania. Embora os autores estudem o contexto mundial, também analisam o Brasil.

Considerando que o cerne de nossa abordagem concentra-se no caso brasileiro, será dada maior ênfase ao que estudam em relação ao nosso país. Por fim, será realizada uma abordagem pessoal em relação aos dois autores e seus posicionamentos.

Entendemos que a análise deva iniciar-se com a questão cerne de nosso enfoque para em seguida abordar temas correlacionados, porém secundários. Com base nisso parte-se da análise da centralidade do trabalho defendida por Ricardo Antunes e desdenhada por Ulrich Beck.

Para Antunes (2005, p. 13): “[...] na longa história da atividade humana, em sua luta pela sobrevivência, pela conquista da dignidade, humanidade e felicidade social, o mundo do trabalho tem sido vital [...].” E apesar de ressaltar a importância do trabalho para a humanidade, o autor entende que o que diferencia os críticos do fim do trabalho é a necessidade da compreensão do trabalho humano, pois: “[...] Se por um lado, necessitamos do trabalho humano e reconhecemos seu potencial emancipador, devemos recusar o trabalho que explora, aliena e infelicitiza o ser social” (p. 14), destacando a centralidade do trabalho na contemporaneidade, ao assegurar que: “É a partir do trabalho em sua realização cotidiana que o ser social distingue-se de todas as formas pré-modernas [...].” (p. 67).

Segundo Beck (1997, p. 17, 19), o trabalho perde importância para a humanidade a partir do momento em que começam a tomar corpo as ameaças produzidas pela sociedade industrial. Assim sendo, denuncia a sociedade industrial produtora de riqueza, vigente na primeira modernidade, como a responsável pela produção social de riscos (BECK, 1998, p.13). Beck (2000, p. 82) assevera que os riscos ecológicos passam a se constituir em riscos para o capital e para o mercado de trabalho, concluindo que será nesse momento que a sociedade do trabalho transforma-se na sociedade do risco. E assim, explica que o crescimento econômico tornou obsoletas as idéias do pleno emprego clássico e da consciência de classe, de modo que perderam a sua centralidade na sociedade (BECK, 1997 p. 19).

Quanto às metamorfoses do mundo do trabalho, Antunes (2005, p. 91) argumenta que estas decorrem da reestruturação produtiva e das transformações neoliberais e resultaram na diminuição da classe operária originária do taylorismo e do fordismo, em âmbito mundial. A esse quadro denominou de “desproletarização do trabalho industrial-fábrica” e paralelamente desenvolveram-se outras formas de trabalho distintas. Nesse contexto ocorre a “subproletarização” (ANTUNES, 2005, p. 200). Como formas “subproletarizadas” destacam-

se o trabalho parcial, precário, a terceirização, a subcontratação e o trabalho vinculado à economia informal. Por isso entende que a classe trabalhadora de outrora passa a comportar uma noção mais ampliada, e assim passa a se denominar de “*classe-que-vive-do-trabalho*” (ANTUNES, 1999, p. 103, grifo do autor). Nesse sentido, entende Antunes (1999, p. 101), amplia a classe trabalhadora e lhes dá sentido na contemporaneidade:

[...] Quando tantas formulações vêm afirmando a perda da validade analítica da noção de classe, nossa designação pretende enfatizar o sentido atual da classe trabalhadora, sua forma de ser. Portanto, ao contrário dos autores que defendem o fim das classes sociais, o fim da classe trabalhadora, ou até mesmo o fim do trabalho, a expressão *classe-que-vive-do-trabalho* pretende dar contemporaneidade e amplitude ao ser social que trabalha, à classe trabalhadora hoje [...]. (grifo do autor).

Atribuindo um novo significado contemporâneo à classe trabalhadora, Antunes (1999, p. 102) defende que esta, enquanto “*classe-que-vive-do-trabalho*”, passa a incluir a totalidade de trabalhadores que vendem a sua força de trabalho, enfatizando o núcleo central dessa classe – os trabalhadores produtivos²⁵. Não se restringe, assim, ao proletariado industrial, mas incorpora inclusive os desempregados pela vigência da lógica destrutiva do capital.

Por outro lado, Beck (2000, p. 101) entende que a conjuntura do mercado mundial de crescimento econômico torna obsoleta a idéia do pleno emprego clássico. E foi nas radicais transformações do trabalho ocorridas desde as décadas de 80 e 90 do século 20, sob a influência da globalização, que Beck descobriu o que denominou de regime de risco, que abriu o mercado de trabalho para a economia política da insegurança (p. 107). De forma pessimista em relação ao mundo do trabalho e dos trabalhadores, Beck refere-se aos desempregados como sendo uma classe de excluídos (p. 109), ao passo que Antunes (2005, p. 94) se refere a eles como a “*classe-que-vive-do-trabalho*”, no sentido de incluí-los no seu conceito ampliado de classe trabalhadora contemporânea:

Embora *heterogeneizado, complexificado e fragmentado*, as possibilidades de uma efetiva emancipação humana ainda podem encontrar concretude e viabilidade social a partir das revoltas e rebeliões que se originam *centralmente* no mundo do trabalho; um processo de emancipação simultaneamente *do* trabalho e *pelo* trabalho. Esta não *exclui* nem *suprime* outras formas de rebeldia e contestação. Mas, vivendo numa sociedade que produz mercadorias, valores de troca, as revoltas do trabalho têm estatuto de centralidade. Todo o amplo leque de assalariados que compreende o setor

²⁵ “Sendo o trabalhador *produtivo* aquele que produz diretamente mais-valia e participa *diretamente do processo de valorização do capital, ele detém, por isso, um papel de centralidade no interior da classe trabalhadora, encontrando no proletariado industrial o seu núcleo principal*. Portanto, o trabalho produtivo, onde se encontra o proletariado, no entendimento que fazemos de Marx, *não se restringe ao trabalho manual direto* (ainda que nele encontre o seu núcleo central), *incorporando também formas de trabalho que são produtivas, que produzem maisvalia, mas que não são diretamente manuais* [...]” (ANTUNES, 1999, p. 102, grifos do autor).

de serviços, os trabalhadores “terceirizados”, os trabalhadores do mercado informal, os “trabalhadores domésticos”, os desempregados, os subempregados, etc, que padecem enormemente da desmontagem social operada pelo capitalismo em sua lógica destrutiva, podem (e devem) somar-se aos trabalhadores diretamente produtivos e por isso, atuando enquanto classe, constituem-se no segmento social dotado de maior potencialidade anticapitalista.

Em síntese, a luta da *classe-que-vive-do-trabalho* é central quando se trata de transformações que caminham em sentido contrário à lógica da acumulação de capital e do sistema produtor de mercadorias [...]. (ANTUNES, 2005, p. 94, grifos do autor).

Reconhece Antunes (2005, p. 95, grifos do autor) que:

[...] quando o eixo é a *resistência e o confronto à lógica do capital e à sociedade produtora de mercadorias*, o centro desta ação encontra maior *radicalidade* quando se desenvolve e se amplia no interior das classes trabalhadoras, ainda que reconhecendo que esta empreitada é muito mais complexa e difícil do que no passado, quando a sua fragmentação e heterogeneidade não tinham a intensidade encontrada no período recente.

[...]

Portanto, ainda que resultando de uma atividade laborativa heterogênea, socialmente combinada e globalmente articulada, a *totalidade do trabalho* cumpre papel central no processo de criação de valores de troca [...].

Beck ao justificar o seu entendimento da crise do trabalho no Brasil às transformações que vêm ocorrendo no mundo do trabalho no Ocidente, defende que o Brasil serve de paradigma para a sua avaliação, como nenhum outro país, o que denominou de “brasilianização do Ocidente”, conforme entrevista concedida ao Jornal Folha de São Paulo (GALISI FILHO, 2009a). Beck adota tal expressão também para uma compreensão da segunda modernidade, na qual passam a ocorrer mudanças no sentido de que o Primeiro Mundo não mais determina automaticamente os fins da modernização, e países como o Brasil também passam a determinar o novo processo de mundialização. Dentre os campos onde isso ocorre aponta para a sociedade do trabalho (GALISI FILHO, 2009a).

Como decorrência do quadro de crise do capitalismo e seu padrão de acumulação taylorista/fordista, o capital passou a deflagar transformações no processo produtivo (ANTUNES, 1999, p. 47). Para ele, “Essa *crise estrutural* fez com que entre tantas outras conseqüências, fosse implementado um amplo processo de reestruturação do capital, com vistas à recuperação do seu ciclo reprodutivo, [...], o que afetou o mundo do trabalho [...]” (p. 35-36, grifo do autor). O Brasil, com vistas a sua reinserção no processo produtivo e no mercado competitivo, aderiu ao receituário neoliberal, passando a aplicá-lo, dando início então a um processo de reestruturação produtiva a partir dos anos 90, que resultou no enxugamento organizacional e na mutação do processo tecnológico, na flexibilização e na desregulamentação da legislação trabalhista.

Esta crise persiste até a atualidade, atingindo o que Antunes (2009b) denominou de “olho do furacão”, ou seja, os EUA, onde mais uma vez o trabalho passou a ser questionado e o lema tornou-se trabalhar menos para que todos tenham uma vida melhor. Por outro lado, no Brasil o drama está em trabalhar e não trabalhar. Nesse turbilhão, verifica-se a corrosão dos níveis de emprego e a pressão dos empresários por uma maior flexibilização da legislação trabalhista, aplicando a retórica da preservação dos postos de trabalho.

Na contramão da flexibilização, Antunes (2009b) mostra-se desfavorável a sua aplicação sob o argumento de considerar inaceitável a supressão de direitos do trabalhador, uma vez que a CLT somente permite a flexibilização no sentido ascendente, ou seja, para ampliar direitos já conquistado pelos trabalhadores, mas jamais para suprimi-los. Embora a flexibilização trate de imperativos globais por parte do capital a posição de Antunes tem sido em favor do trabalho e dos trabalhadores, e contra a lógica destrutiva do sistema produtor de mercadorias. Nesse sentido, Antunes (2004, p. 92) defende que: “[...] o trabalho, regido pela lógica do capital e das mercadorias, é inevitável ou até mesmo ineliminável [...]”

Já no entendimento de Beck (2000, p. 69), a sociedade da informação desempenha um papel importante em relação às novas tecnologias, pois estas permitem a descentralização das tarefas de trabalho e a cooperação em redes interativas e em tempo real, e nesse sentido, defende novas e variadas formas de emprego precário, dentre as quais destaca a flexibilização. Inclui entre as categorias de trabalho flexível o trabalho parcial, temporário e o autônomo aparente (BECK, 2000, p. 66). Nesse cenário, de forma oposta à de Antunes, defende a flexibilização, enquanto pertencente à segunda modernidade, e principalmente quando destaca que deverá ser superada a idéia de que a identidade e o *status* social somente podem ser alcançados por meio do trabalho convencional e uma profissão (BECK, 2000, p. 70). Por fim, entende que a sociedade laboral poderá ser melhorada por uma sociedade de atividades e trabalhadores plurais, enfatizando que tanto as pessoas quanto as empresas podem melhor usufruir das tecnologias de informação (p. 71). Ou seja, as empresas ganham flexibilidade por meio das atividades plurais, embora destaque que a flexibilização constitui-se numa das formas de regulação do risco, juntamente com o desemprego descentralizado temporal e espacialmente. No mesmo sentido considera a flexibilização uma política distributiva (p. 89-90).

Antunes (1999, p. 105; 2005, p. 55) aponta para uma nova divisão social e sexual do trabalho, com tendência à feminilização. Por outro lado, destaca a diferenciação de salário

percebido pelas mulheres em relação aos homens, uma vez que recebem menos, conseqüentemente ocorrendo o mesmo em relação aos direitos sociais e trabalhistas. Nesse sentido, refere que as mulheres na maioria das vezes são terceirizadas, e assim o universo feminino passa a ser parte constitutiva central do mundo do trabalho (1999, p. 55; 2005, p. 61).

Beck (2000, p. 59-60), no mesmo sentido que Antunes, observa que nos últimos 20 anos as mulheres tiveram uma participação maior no mercado de trabalho, ressaltando que o Banco Mundial as considera ganhadoras da globalização econômica. Destaca ainda que o trabalho das mulheres ocorre por meio de contratos parciais, doméstico e em condições não regulamentadas, resultando na maior informalização mundial das condições laborais. E nesse sentido, aduz que a modernização reflexiva da sociedade industrial se dá de forma silenciosa e rompe com as velhas linhas limítrofes entre o trabalho e o não-trabalho (1997, p. 14). Enfatiza inclusive que a sociedade do futuro também poderá ser denominada de feminização precária do trabalho, podendo atingir inclusive os homens (2000, p. 76).

Antunes (2003, p. 83), por sua vez, defende o trabalho assalariado principalmente quando critica as formas de flexibilização da CLT e ao valorizar a sua centralidade na sociedade contemporânea no universo de uma sociedade que produz mercadorias. O que é reforçado pela defesa da tese de que uma das frustrações do capital é que ele não pode retirar definitivamente do cenário a classe trabalhadora (1999, p. 207), pois os capitais globais precisam cada vez menos do trabalho estável para se reproduzir. Outro argumento em favor do trabalhador assalariado empregado por Antunes (2005, p. 61) é o fato de excluir da categoria de trabalhadores os gestores do capital e seus altos funcionários, pequenos empresários e a pequena burguesia urbana e rural, por não considerá-los trabalhadores assalariados, em virtude de acumularem capital e até mesmo viverem da especulação e dos altos juros.

Beck (1997, p. 11) refere-se ao ano de 1989 como sendo uma data simbólica responsável, por marcar o fim de uma época, “acabou o mundo comunista”. Nesse sentido defende que a vitória da modernização ocidental, isto é, do capitalismo, produz uma nova forma social distinta da até então existente, ou seja, da sociedade industrializada, dissolvendo os seus contornos (p. 12-13). Será essa etapa, em que um tipo de modernização destrói outro tipo de modernização e o modifica, que Beck (p. 12) denomina de “modernização reflexiva.”

A segunda modernidade, no entanto, substitui o ponto de referência da sociedade do pleno emprego pela sociedade do trabalho plural; nesse sentido, defende o fim da sociedade do trabalho (BECK, 2000, p. 46). A sociedade do pleno emprego deve ser substituída por um trabalho não-remunerado e autônomo (p. 44). Por outro lado, Beck (2000, p. 46) critica os defensores da sociedade do pleno emprego, com o argumento de que estes, acreditando no marco conceitual da economia clássica de que a sociedade laboral não pode funcionar sem o trabalho remunerado, não chegam a considerar alternativas históricas de desenvolvimento do capitalismo sem trabalho. Essa concepção não permite visualizar as transformações ocorridas na sociedade do trabalho. Contra-argumenta ainda alegando que a tecnologia da informação baseada no conhecimento não trará de volta o pleno emprego (p. 51).

Segundo Antunes (1999, p. 205), é um grande equívoco imaginar o fim do trabalho durante a vigência do capital global, embora tenham aumentado os níveis de exploração. Por isso defende que é necessário compreender essa modificação ocorrida no mundo do trabalho, de aumento do tempo e do ritmo de trabalho, e que é preciso resgatar o sentido de pertencimento de classe obscurecido pelo capital e suas formas de dominação. Constata que nunca as pessoas precisaram tanto do trabalho e do seu salário para poderem sobreviver (ANTUNES, 2004, p. 75). Para o autor, a privação do trabalho para essa noção ampliada de classe trabalhadora, ou novo proletariado, passa a se constituir em privação da sua própria dignidade e condição de humanidade, requisitos para a realização da cidadania do trabalhador.

A postura de Antunes (2004, p. 134) é de crítica ao conservadorismo que vigora no Brasil nos segmentos dominantes e proprietários no que diz respeito ao resgate da dignidade da classe trabalhadora. Defende desta forma, que a dignidade dos trabalhadores poderá ser resgatada mediante a eliminação da superexploração, aliada à aplicação por parte do governo de uma política que reduza a jornada e o tempo de trabalho sem, no entanto, serem reduzidos os salários, mas que inclua no cálculo do salário mínimo, além das necessidades básicas, o descanso com dignidade (p. 146, 149, 157).

Beck (2000, p. 12) afirma, com base no relatório da “*Comisión bávaro-sajona para el futuro*”, que a imagem existente dos cidadãos trabalhadores fundamentada na sociedade de classes e as bases do Estado de bem-estar social juntamente com a imagem da democracia, estaria se desmoronando. Defende ainda que se outrora o trabalho remunerado tornou-se instrumento de realização da cidadania do trabalhador, o cidadão não seria assim considerado se não fosse trabalhador. Embora se refira à Europa e aos EUA, pode-se aplicar isso também

ao Brasil, apesar de o autor silenciar esse fato (p. 20-21). Considera que a sociedade do trabalho atingiu os seus limites econômicos e tecnológicos, de modo que hoje tudo é feito para eliminar tanto trabalho quanto possível (p. 22).

Sabe-se que o jogo de poder trava-se entre os atores políticos territoriais e os atores econômicos não determinados localmente (BECK, 2000, p. 22). Para Antunes (2004, p. 10), o desafio maior será avançar na elaboração de um plano alternativo e contrário ao neoliberalismo, destacando programas que apontem para a eliminação das formas de superexploração do trabalho. Ambas as situações passam pelo crivo da cidadania, seja pela sua perda, seja pela sua busca por uma sociedade do trabalho que ofereça aos seus cidadãos uma vida minimamente digna, por meio do trabalho assalariado!

Feita esta abordagem acerca das mudanças ocorridas no mundo do trabalho, diante do novo poder do capital global que necessita cada vez menos de trabalho estável e cada vez mais de formas precarizadas de trabalho, observa-se que não há como posicionarmos os dois autores analisados como totalmente convergentes em suas teorias. Antunes defende a centralidade do trabalho, a partir do trabalho assalariado, tendo como núcleo central os trabalhadores produtivos. Por outro lado, argumenta que para a compreensão da classe trabalhadora hoje se faz necessária uma noção mais ampliada de trabalho e classe trabalhadora para abranger as novas formas de trabalho precarizadas. Isso significa que a relação de emprego formal, nos moldes da CLT, deixa de ser a única forma de acesso à cidadania do trabalhador, embora seja a mais importante, mas não é mais exclusiva.

Beck, embora não defenda a centralidade do trabalho na contemporaneidade, afirma que a sociedade industrial foi substituída pela sociedade do risco, na qual os riscos ambientais e sociais, produzidos pela sociedade industrial, transformaram-se em sinal de alerta para a humanidade. Nesse sentido esclarece Beck (2000, p. 45) que não se trata do desaparecimento da sociedade do trabalho, nem o seu fim, mas o fim da sociedade do pleno emprego. É exatamente nesse aspecto que a sua teoria tem traços de convergência em relação à de Antunes.

Após essas considerações, posicionamo-nos favoravelmente à teoria de Beck no que diz respeito aos riscos criados pelo desenvolvimento da sociedade industrial. Marx (2002, p. 582-583) já destacava que o modo de produção capitalista “[...] pressupõe o domínio do homem sobre a natureza. [...] A necessidade de controlar socialmente uma força natural, de

utilizá-la, de apropriar-se dela ou domá-la por meio de obras em grande escala feitas pelo homem, desempenha o papel mais decisivo na história da indústria.” Devemos acrescentar: atualmente o novo poder transnacional do capital é bem mais devastador do que as máquinas produzidas a partir da Revolução Industrial, pois necessitavam apenas da força humana para as administrarem.

Em relação à centralidade do trabalho filio-me à corrente de Antunes que continua defendendo-a, embora não concorde com as atuais formas desregulamentadas de trabalho. Vive-se num momento da História da humanidade no qual a desorganização do setor produtivo fez surgir novos capitais, em âmbito global, capazes de agirem transnacionalmente, e nesse sentido o capital em nível global, em nova fase de desenvolvimento capitalista avançado, passou a suprimir o trabalho estável. Nesse sentido, acredito que a preocupação de Antunes tenha sido dar um novo sentido aos trabalhadores enquanto classe de modo a não eliminá-la, como de fato o quer o capital global. Fundamento o meu posicionamento trazendo o pensamento de Castel (1998, p. 580): “[...] O trabalho, e sobretudo, o trabalho assalariado que, é evidente, não é o único trabalho socialmente útil [...] se tornou sua forma dominante”, acrescentando que “[...] o trabalho continua sendo o principal fundamento de cidadania [...].”

Também citamos nesse terreno, no prefácio da obra de Castel (1998, p. 17), *Metamorfoses da questão social*, Cibele Saliba Rizek que, ao se referir ao debate sobre o fim da sociedade do trabalho, assevera:

[...] Quanto a Castel, para situá-lo neste terreno polêmico, basta uma afirmação sua, confirmada pelo recente movimento de desempregados e precarizados, de desfiliaados, tal como ele os denomina: “O trabalho permanece como referência dominante não somente economicamente como também psicologicamente, culturalmente e simbolicamente, fato que se comprova pelas reações daquele que não o tem.

Ainda, segundo Marx (1987, p. 54), “[...] o rápido crescimento do capital é a condição mais favorável para o trabalho assalariado,” embora tenha ressaltado que o capital não vive exclusivamente do trabalho. Pode-se perceber, contudo, que quanto mais o capitalista ampliava os seus negócios, mais empregados ele necessitava. Hoje, porém, essa realidade é bem diferente, pois em nome da produtividade substitui-se mais e mais trabalho vivo por trabalho morto²⁶.

²⁶ Trabalho morto são as máquinas produzidas pelos homens.

Nesse viés, ensina Lechat (2006, p. 148): “Mesmo que o Brasil nunca tenha sido uma sociedade salarial, ele viu da mesma forma modificar-se a estrutura do emprego com carteira assinada, a ponto de desassalariamento (participação decrescente do emprego assalariado no total da ocupação).”

Diante do contexto histórico de mudanças na seara trabalhista observa Huberman (1986, p. 162): “No século XX, com o desemprego em toda a parte, com trabalhadores ansiosos e dispostos a aceitar qualquer emprego, é difícil compreender que houve um tempo no qual arranjar trabalhadores para a indústria constituía um verdadeiro problema [...]” E o que certamente tem mais atormentado a classe trabalhadora é a rapidez com que as referidas mudanças ocorrem. Por isso, nesse século 21, o trabalho precisa ser reconstruído e rediscutido nesse contexto de reestruturação produtiva, o que leva a uma mudança de paradigma de análise da sociedade, de modo que esta não deixe de se pautar por um mínimo de coesão social.

Lembramos aqui Ranieri que, na introdução da obra de Marx (2004, p. 15), *Manuscritos econômicos-filosóficos*, descarta a possibilidade de o trabalho ser eliminado da sociedade: “O trabalho é, e será sempre, um elemento cujo papel mediador é ineliminável da sociedade e, portanto da sociabilidade humana [...]”

Sabe-se que o mundo do trabalho e a compreensão da nova classe trabalhadora e da cidadania na contemporaneidade constituem-se em desafios impostos pela sociedade do século 21, pois muitos são os debates desta temática, mas ainda não se chegou a nenhuma solução definitiva. São questões que se impõem e para as quais só o tempo será capaz de fornecer a(s) resposta(s), pois ainda não há um consenso!

Por fim, espera-se ter contribuído para somar com os escritos dos profissionais preocupados com o mundo do trabalho hoje. E ter demonstrado a urgência desta tomada de posição perante a sociedade contemporânea, que cada vez mais passa a ter contornos globais, de modo a preservar os laços de solidariedade que dantes mantinha a sociedade do trabalho industrial, para que não nos percamos nessa sociedade cosmopolita a que o capital dia-a-dia nos instiga a pertencer. Não podemos nos sentir ameaçados e muito menos acuados diante de tais desafios. Urge enfrentá-los!

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se por um lado o trabalho foi determinante para o desenvolvimento social e econômico do mundo capitalista, por outro lado a expansão do capitalismo por meio de novos sistemas de produção mostrou-se incipiente ou incapaz de conter as contradições geradas pelo desenvolvimento tecnológico, pela automação, pela robótica e pela microeletrônica, que invadiram o universo fabril, resultando, por conseqüência, em sua crise estrutural. Esta crise teve início nos anos 80 do século 20 nos países de economia central, e mais tarde, na década de 90, no Brasil, e importou em profundas mudanças no mundo do trabalho: desregulamentação da legislação trabalhista, flexibilização dos direitos trabalhistas e precarização das relações de emprego.

Muitos autores a partir do desmantelamento do trabalho assalariado se posicionaram favoravelmente ao fim do trabalho, defendendo novas centralidades. Partindo-se de uma abordagem marxiana acerca do trabalho e suas modificações, argumenta-se que o trabalho ainda continua tendo importância na sociedade contemporânea, por isso não podemos concordar com essa corrente teórica. Mesmo que o trabalho assalariado não seja mais imprescindível ao capital como o foi outrora, o capital não poderá eliminá-lo completamente, pois ainda prescinde dele.

Em relação à concretização da cidadania por meio do trabalho assalariado, tem-se que as conquistas históricas dos trabalhadores quanto aos direitos políticos e sociais no Brasil, mormente na década de 30 do século 20, estão inseridas no contexto do trabalho assalariado. Do trabalho e da realização da cidadania surge o desenvolvimento social e humano, pois sem trabalho não há que se falar em cidadania e sequer em desenvolvimento. Nesse sentido, a partir da Constituição Federal de 1988 resgatou-se a cidadania e os valores sociais do

trabalho, que também passaram a constituir os fundamentos de um Estado Democrático de Direito.

Por outro lado, em sinal de alerta para a perda da cidadania, Trindade (1990, p. 69) lembra o quadro de resgate do homem que trabalha, quando Süsskind revela o pensamento da OIT no sentido de devolver ao trabalhador o pleno gozo da cidadania. E por fim, a conciliação entre cidadania e trabalho no sentido de programas e preceitos constitucionais capazes de orientar os avanços científicos e tecnológicos, calcados na noção de direitos fundamentais do homem (p. 60). No mesmo sentido, dentre todos os desafios o principal seria concentrar as forças na organização da sociedade, de modo a dar embasamento social ao político, a fim de democratizar o poder e ver reconhecidos os direitos dos cidadãos trabalhadores (CARVALHO, 2002, p. 227).

Após esta análise, defende-se que na contemporaneidade, para a constituição da cidadania do trabalhador assalariado no Brasil, o direito ao trabalho precisa ser pensado sob uma perspectiva de direitos fundamentais para que se alcance uma cidadania plena.

Por fim, das concepções de Ricardo Antunes e de Ulrich Beck acerca do trabalho assalariado e das mudanças na efetivação da cidadania, tem-se que Antunes defende a centralidade do trabalho; ele se posiciona contra o fim do emprego, do trabalho e das classes sociais, entendendo que o trabalho é uma questão vital para a humanidade. Embora acentue a transformação do trabalho vivo em trabalho morto, assinala que aquele não pode eliminá-lo.

No Brasil, a aplicação do receituário neoliberal com seu processo de reestruturação produtiva iniciou-se a partir dos anos 90, no governo Collor. Em consequência disso, viu-se a expansão do capitalismo financeiro no país, os capitais produtivos migraram para cá em busca de força humana qualificada e mal remunerada, mediante formas flexibilizadas, precarizadas e exploradas de trabalho.

Diante das profundas mudanças ocorridas no mundo do trabalho, Antunes afirma ser imprescindível entender a nova conformação da classe trabalhadora como a “classe-que- vive-do trabalho”. Enfatizando a redução significativa do conjunto de trabalhadores estáveis, aumento do trabalho feminino em escala mundial, o que aponta para uma nova divisão sexual do trabalho, exclusão dos jovens em idade de ingressar no mercado de trabalho e os herdeiros do fordismo e utilizando o trabalho voluntário em forma de ONGs.

Se para Marx, “proletariado, classe trabalhadora e assalariados” eram termos sinônimos e significavam produtores de mais-valia, para Antunes as mudanças ocorridas no mundo do trabalho tornaram rígidas demais as referidas distinções para expressar o que denomina de classe trabalhadora na atualidade. Antunes emprega a expressão “proletariado industrial” para abranger todos aqueles trabalhadores que participam do processo de valorização do capital. Assim, a chave analítica utilizada para definir a classe trabalhadora da mesma forma que o fez Castel, continua sendo o assalariamento. Dessa forma, o proletariado industrial ainda constitui-se no núcleo central dos assalariados.

Para Antunes, as pessoas nunca precisaram tanto de seu trabalho e de seu salário para sobreviver, mas para isso ressalta que é preciso uma noção mais ampliada de trabalho e de classe trabalhadora. Com a nova reconfiguração do espaço e do tempo da produção ditada pelo capital global, novas regiões industriais surgem e outras desaparecem, e a estrutura sindical tradicional mostra-se incapaz de estruturar um projeto contrário à lógica do capital.

Entende Antunes ser imprescindível resgatar o sentido de pertencimento de classe desses novos proletariados, reatando os laços de solidariedade e consciência daqueles que vivem do trabalho ou são excluídos dele. Para este autor, essa interação entre o trabalho e a ciência produtiva leva a um processo de retroalimentação que exige cada vez mais força de trabalho com novas características, pois se torna mais complexa e multifuncional. E à medida que se acentua a transformação do trabalho vivo em trabalho morto, novas formas e modalidades de trabalho são recriadas.

E assim, a compreensão do conjunto de transformações que vêm ocorrendo no mundo do trabalho nas últimas décadas permite concluir que o trabalho ainda constitui-se na forma de realização da dignidade e da própria condição da humanidade.

Por fim, para Beck, o pleno emprego pertence à modernidade, que dissolveu os contornos da sociedade industrial e com ela tornou obsoletas as idéias do pleno emprego e a consciência de classe, os quais perderam a sua posição central na sociedade, e isso se reflete no surgimento da sociedade do risco. No paradigma da segunda modernidade reflexiva a globalização anula as distâncias e organiza um processo de trabalho fragmentado em todo o mundo, o que resulta na modificação da sociedade, desaparecendo a necessidade de trabalhar conjuntamente com outros trabalhadores em determinado lugar, ou seja, o trabalho se individualiza. Substitui-se assim o ponto de referência da sociedade do pleno emprego pela

sociedade do trabalho plural, ocorrendo nova definição do conceito de trabalho, embora o autor ressalte que defende o fim da sociedade do pleno emprego e não da sociedade do trabalho assalariado.

Nesse mesmo sentido Beck explicita que o regime do risco significa que o futuro do trabalho vai envolver mais de uma direção de desenvolvimento, de modo que a regulação do risco significa o surgimento do sistema de desemprego, despadronizado, fragmentado e plural, com formas de trabalho remunerado flexível, descentralizado temporal e espacialmente e desregularizado.

Da mesma forma, observa que o futuro informal do trabalho no Ocidente também pode ser percebido no Brasil, apesar dos contrastes e desigualdades entre ambos. No mesmo sentido defende que a América Latina possui baixa capacidade de criar empregos produtivos e atrativos. Beck pontua que descobriu o regime do risco no Brasil nas radicais transformações do trabalho, ocorridas na década de 90 sob a influência da globalização, responsáveis por deslocalizar várias formas de produção e abrir o mercado de trabalho para a economia política da insegurança.

Para concluir, restou evidenciado que as hipóteses apresentadas preliminarmente podem ser confirmadas, o que significa que ainda podemos considerar o trabalho central para a sociedade, de modo que a sua importância se intensifica diante da sua falta ou perda. É viável afirmar, também, que o trabalho continua presente enquanto meio de realização da cidadania do trabalhador e, conseqüentemente, do desenvolvimento humano. Por fim, nessa perspectiva, nesse século 21, o trabalho precisa ser reconstruído e rediscutido nesse contexto de reestruturação produtiva, o que leva a uma mudança de paradigma de análise da sociedade.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Trabalho e mundialização do capital: a nova degradação do trabalho na era da globalização**. Londrina, PR: Praxis, 1999.

ANTUNES, Ricardo. **O novo sindicalismo**. 2. ed. rev. e ampliada. São Paulo: Pontes, 1995.

_____. A centralidade do trabalho hoje. In: FERREIRA, Leila da Costa (Org.). **A sociologia no horizonte do século XXI**. São Paulo: Boitempo Editorial, 1997. p. 91-100.

_____. **Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

_____. **Adeus ao trabalho?: ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 9. ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Ed. da Universidade Estadual de Campinas, 2003.

_____. **A desertificação neoliberal no Brasil** (Collor, FHC e Lula). Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

_____. **O caracol e a concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. A era da informatização e a época da informalização: riqueza e miséria do trabalho no Brasil. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 15-25.

_____. **Informações sobre o autor Ricardo Antunes**. Disponível em: <<http://www.autoresassociados.com.br/autor/157/ricardo-antunes>>. Acesso em: 26 out. 2008.

_____. **A crise**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz0101200909.htm>>. Acesso em: 6 abr. 2009a.

_____. **O trabalho de luto**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs0102200910.htm>>. Acesso em: 6 abr. 2009b.

_____; ALVES, Giovanni. **As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21460.pdf>>. Acesso em: 19 mar. 2009.

BARBALET, J. M. **A cidadania**. Tradução de M. F. Gonçalves de Azevedo. Lisboa: Estampa, 1989.

BARRETO, Helena Motta Salles Barreto. **Crise e reforma do Estado brasileiro**. Juiz de Fora, MG: Ed. da UFJF, 2000.

BEAUD, Michel. **História do capitalismo**: de 1500 até os nossos dias. Tradução de Maria Ermantina Galvão Gomes Pereira. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BECK, Ulrich. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: BECK, Ulrich; GUIDENS, Anthony; LAST, Scott (Orgs.). **Modernização reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Ed. da Universidade Estadual Paulista, 1997. p. 11-72.

_____. **La Sociedad del riesgo**: hacia una nueva modernidad. Traducción de Jorge Navarro, Daniel Jiménez e Maria Rosa Borrás. Barcelona, Buenos Aires, México: Paidós, 1998.

_____. **O que é globalização?** equívocos do globalismo: respostas à globalização. Tradução de André Carone. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

_____. **Un nuevo mundo feliz**: la precariedad del trabajo en la era de la globalización. Traducción de Bernardo Moreno Carrilo. Barcelona, Buenos Aires, México: Paidós, 2000.

_____. **Professor Ulrich Beck**. Disponível em: <<http://www.lse.ac.uk/collections/sociology/whoswho/beck.htm>>. Acesso em: 26 out. 2008.

_____. **Ulrich Beck**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Ulrich_Beck>. Acesso em: 25 mar. 2009.

BEDIN, Gilmar Antonio. Desenvolvimento da cidadania moderna e o neoliberalismo: algumas reflexões sobre a tentativa de ruptura de uma narrativa em expansão. In: DAL RI JÚNIOR, Arno; OLIVEIRA, Odete Maria de (Orgs.). **Cidadania e nacionalidade**: efeitos e perspectivas: nacionais-regionais-globais. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2002. p. 435-462.

BOITO JR., Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2002.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Compilação de Armando Casimiro, Irany Ferrari, Melchíades Rodrigues Martins. 35. ed. São Paulo: LTr, 2008.

CALLAGE NETO, Roque. **A cidadania sempre adiada**: da crise de Vargas em 54 à era Fernando Henrique Cardoso. Ijuí: Ed. da nijuí, 2002.

CARDOSO, Fernando Henrique. Proletariado no Brasil: situação e comportamento. **Revista Brasiliense**, maio/jun. 1962, n. 41. p. 98-122.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASSAR, Vólia Bomfim. **A globalização e a crise do direito do trabalho**. Disponível em: <<http://www.mettacursos.com.br/index.php?pg=verartigos&artigo=27>>. Acesso em: 22 mar. 2008.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Tradução de Iraci D. Poleti. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

_____. Classes sociais, desigualdades sociais, exclusão social. In: Balsa, Casimiro Marques; BONETI, Lindomar Wessler; SOULET, Marc-Henry (Orgs.). **Conceitos e dimensões da pobreza e da exclusão social: uma abordagem transnacional**. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2006. p. 63-77.

CASTRO JÚNIOR, Osvaldo Agripino de. A cidadania brasileira e o papel dos operadores do Direito na busca de sua consolidação. In: DAL RI JÚNIOR, Arno; OLIVEIRA, Odete Maria de. (Orgs.). **Cidadania e nacionalidade: efeitos e perspectivas: nacionais regionais-globais**. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2002. p. 249-275.

CEPAL/PNUD/OIT. **Emprego, desenvolvimento humano e trabalho decente: a experiência brasileira recente**. Brasília: Cepal/PNUD/OIT. Projeto: Cepal/PNUD/OIT, 2008. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org/download/estudo_inidcadores_asp.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2008.

CORRÊA, Darcísio. **A construção da cidadania: reflexões histórico-políticas**. 4. ed. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2006.

COUTINHO, Nelson Carlos. Notas sobre cidadania e modernidade. In: **Revista Agora**. Políticas Públicas e Serviço Social, dez. 2005, ano 2, n. 3. Disponível em: <<http://www.assitentesocial.com.br/agora3/coutinho.doc>>. Acesso em: 22 fev. 2009.

CRUZ, Antônio. **A janela estilhaçada: a crise do discurso do novo sindicalismo**. Petrópolis: Vozes, 2000.

DAL RI JÚNIOR, Arno. Evolução histórica e fundamentos políticos-jurídicos da cidadania. In: DAL RI JÚNIOR, Arno; OLIVEIRA, Odete Maria de. (Orgs.). **Cidadania e nacionalidade: efeitos e perspectivas: nacionais regionais-globais**. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2002. p. 25-84.

DELGADO, Mauricio Godinho. Globalização e hegemonia: cenários para a desconstrução do primado do trabalho e do emprego no capitalismo contemporâneo. **Revista LTr**, maio/2005a, v. 69, n. 5. p. 539-548.

_____. Capitalismo sem reciprocidade: a política pública de destruição do emprego. **Revista LTr**, ago. 2005b, v. 69, n. 8. p. 915-937.

_____. **Curso de direito do trabalho**. 5. ed. São Paulo: LTr, 2006.

DOBB, Maurice. **A evolução do capitalismo**. Tradução de Manuel do Rêgo Braga. Rio de Janeiro: Ed. JC, 1987.

DRUCKER, Peter Ferdinand. **A sociedade pós-capitalista**. Tradução de Nivaldo Montingelli Jr.. São Paulo: Pioneira Thomsom Learning, 2001.

FORNETTI, Verena. **Entrevista de Ricardo Antunes à Folha de São Paulo**: negociação não deve se sobrepor à lei. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi2112200812.htm>>. Acesso em: 6 abr. 2009.

FURTADO, Celso. **O capitalismo global**. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

GALISI FILHO, José. **Entrevista de Ulrich Beck à Folha de São Paulo**. Realizada no Instituto de Sociologia da Universidade de Munique. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs23059907.htm>>. Acesso em: 6 abr. 2009a.

_____. **A nova geração**. Axel Honneth, o novo diretor do Instituto de Pesquisa Social, discute a herança de seus predecessores e comenta a situação atual das ciências humanas. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs2207200105.htm>>. Acesso em: 6 abr. 2009b.

GOMES, Orlando; GOTTSCHALK, Elson. **Curso de direito do trabalho**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

HUBERMAN, Léo. **História da riqueza do homem**. Tradução de Waltemir Dutra. 21. ed. rev. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1986.

KOVAL, Boris. **História do proletariado brasileiro: 1857 a 1967**. Tradução de Clarice Lima Avierina. São Paulo: Alfa-Omega, 1982.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LECHAT, Noëlle M. P. A economia solidária no Brasil: formação de um novo protagonista sociopolítico, o trabalhador associado. In: BALSÁ, Casimiro Marques et al. (Orgs.). **Conceitos e dimensões da pobreza e da exclusão social**: uma abordagem transnacional. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2006. p. 143-162.

LEITE, Celso Barroso. Cidadania e previdência social. In: SOUZA, Ronald Amorim e outros (Coords.). **Trabalho e cidadania**. Salvador: UFBA/Empresa Gráfica da Bahia, 1990, p. 78-89.

LIMA, Francisco Meton Marques de. **Elementos de direito do trabalho e processo trabalhista**. 8. ed. rev. e ampliada. São Paulo: LTr, 1997.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Tradução de Meton Porto Gardelha. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MARX, Karl. **Trabalho assalariado e capital**. Tradução de Sílvio D. Chagas. São Paulo: Ed. Acadêmica, 1987.

_____. **O capital**: crítica da economia política. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 18. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Livro I, v. 2, 2002.

_____. **Manuscrtos econômico-filosóficos**. Tradução de Jesus Ranieri. São Paulo: Editorial Boitempo, 2004.

_____; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. Tradução de Suelli Tomazzini Barros Cassal. Porto Alegre: L&PM, 2006.

POCHMANN, Marcio. **A década dos mitos**. São Paulo: Contexto, 2001a.

_____. **O emprego na globalização**: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu. São Paulo: Boitempo, 2001b.

_____. **e-trabalho**. São Paulo: Publisher Brasil, 2002.

_____. Desempregados do Brasil. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 59-73.

RELATÓRIO GLOBAL DA OIT. **A liberdade de associação e a liberdade sindical na prática**: lições aprendidas. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/download/resumo_relatorio_global2008.pdf> Acesso em: 30 nov. 2008.

ROMITA, Arion Sayão. A cidadania dos trabalhadores na empresa. In: SOUZA, Ronald Amorim (Coord.) e outros. **Trabalho e cidadania**. Salvador: UFBA/Empresa Gráfica da Bahia, 1990. p. 50-78.

SACHS, Ignacy. **Estratégias de transição para o século XXI**: desenvolvimento e meio ambiente. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Studio Nobel: Fundação de Desenvolvimento Administrativo, 1993.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO POPULAR – SEP. **Capitalismo e classe operária no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1981 (Série Estudos, 2).

SILVA, José Augusto Ferreira da. **Trabalho digno**. Um direito fundamental dos povos livres. 2006. Disponível em: <<http://sisnet.aduaneiras.com.br/lex/doutrinas/arquivos/241006m.pdf>>. Acesso em: 9 mar. 2009.

SINGER, Paul. **O capitalismo**: sua evolução, sua lógica e sua dinâmica. São Paulo: Moderna, 1987.

_____. **Em defesa dos direitos dos trabalhadores**. Disponível em: <www.cut.org.br/TEXTTO_PAUL_SINGER.pdf>. Acesso em: 12 out. 2006.

SOUZA, Ronald Amorim (Coord.) e outros. Introdução. **Trabalho e cidadania**. Salvador: UFBA/Empresa Gráfica da Bahia, 1990. p. 9-20.

SÜSSEKIND, Arnaldo. Indisponibilidade e flexibilização de direitos trabalhistas. In: SÜSSEKIND, Arnaldo; MARANHÃO, Délio; VIANNA, Segadas; TEIXEIRA FILHO, João

de Lima (Orgs.). **Instituições de direito do trabalho**. 21. ed. São Paulo: LTr, 2003, v. I. p. 197-227.

TAVARES, Maria da Conceição. **Acumulação de capital e industrialização no Brasil**. 2. ed. Campinas: Ed. da Unicamp, 1986.

TENÓRIO, Fernando G. **Cidadania e desenvolvimento local**. Rio de Janeiro: FGV; Ijuí: Ed. da Unijuí, 2007.

TOURAINÉ, Alain. **Um novo paradigma**: para compreender o mundo de hoje. Tradução de Gentil Avelino Tilton. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

TRINDADE, Washington Luiz da. Trabalho e cidadania: termos da equação do bem-estar. In: SOUZA, Ronald Amorim (Coord.) e outros. **Trabalho e cidadania**. Salvador: UFBA/Empresa Gráfica da Bahia, 1990. p. 49-77.

VASAPOLLO, Luciano. **O trabalho atípico e a precariedade**. Tradução de Maria de Jesus Brito Leite. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

VIANNA, Segadas. Evolução do Direito do Trabalho no Brasil (atualizado por Arnaldo Süssekind) In: SÜSSEKIND, Arnaldo; MARANHÃO, Délio; VIANNA, Segadas; TEIXEIRA FILHO, João de Lima (Orgs.). **Instituições de direito do trabalho**. 21. ed. São Paulo: LTr, 2003, v. I. p. 49-79.

VIEIRA, Liszt. **Cidadania e globalização**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

WIKIPÉDIA. **Lumpemproletariado**. Disponível em: <<http://es.wikipédia.org/wiki/Lumpemproletariado>>. Acesso em: 12 dez. 2008.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)